



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **18 de Fevereiro de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.05342.2021**, que tem por objeto **Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, visando à **Aquisição de Ar Condicionado**, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

Vargem Grande - MA, 18 de Fevereiro de 2021.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



DESPACHO

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Encaminho para que seja providenciado a devida publicidade da Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos, na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vargem Grande - MA, 18 de Fevereiro de 2021.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos, na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vargem Grande (MA), 18 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	10
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	30
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 18 de Fevereiro de 2021.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.05342.2021, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 19 de Fevereiro de 2021 – FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretário Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 03 de Março de 2021.

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro

Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 19/02/2021, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	60
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	90
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	150
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	60

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 03 de Março de 2021.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro

Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 19/02/2021, visando à futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência Social

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	60
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	10

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Vargem Grande – MA, 04 de Março de 2021.

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 19/02/2021, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Thaís Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	40
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	30

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.



Thaís Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Vargem Grande – MA, 04 de Março de 2021.

Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 19/02/2021, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descrição dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Rodrigo Martins de Sousa
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	3
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	5

Registra-se que a Secretaria Municipal de Finanças concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.

Rodrigo Martins de Sousa
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 04 de Março de 2021.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁVILS CONSTRUINDO O NOVO



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	180
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	350
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120



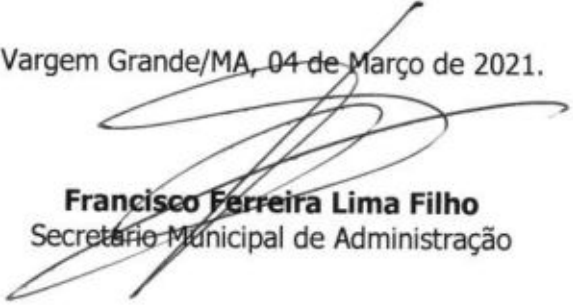
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 04 de Março de 2021.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Ao Senhor

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT.
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	180
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	350
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120

Vargem Grande/MA, 04 de Março 2021.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BOMAS CONSTRUINDO O NOVO



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro de Vargem Grande/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 04 de Março de 2021.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT	Valor Unt.	Valor Total
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120		
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	180		
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	350		
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande/MA, em 11 de Março de 2021



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecompravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA		
ENDEREÇO: RESIDENCIAL PRIMAVERA RUA DAS TULIPAS		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: TIMBIRAS	UF: MA
CEP: 65420-000		
CNPJ: 26.380.759/0001-30		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



MIZUEL OLIVEIRA SOUSA
CNPJ: 26.380.759/0001-30
AV JOAO LEAL 03-CENTRO
TIMBIRAS-MA

Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	9.000	120	R\$ 2.550,00	R\$ 306.000,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	12.000	180	R\$ 2.950,00	R\$ 531.000,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	18.000	350	R\$ 3.500,00	R\$ 1.225.000,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	24.000	120	R\$ 4.050,00	R\$ 486.000,00
					R\$ 2.548.000,00



MIZAEL OLIVEIRA SOUSA

CNPJ: 26.380.759/0001-30

AV JOAO LEAL 03-CENTRO

TIMBIRAS-MA

TOTAL R\$ 2.548.000,00(dois milhões quinhentos e quarenta e oito reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

MIZAEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA

Assinatura do responsável pela empresa



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecompravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

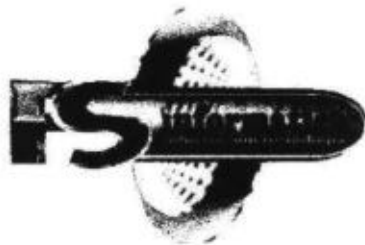
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: F de Sousa Informática		
ENDEREÇO: Avenida da Bandeira 650		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Burcatá	UF: MA
CEP: 65415-000		
CNPJ: 12.5498320001-40		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	BTU	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	9.000	120	R\$ 2.950,00	R\$ 354.000,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	12.000	180	R\$ 3.350,00	R\$ 603.000,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	18.000	350	R\$ 3.950,00	R\$ 1.382.500,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	24.000	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00
R\$ 2.879.500,00					



EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

Total R\$ 2.879.500,00(dois milhões oitocentos e setenta e nove e quinhentos reais)
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____dias.

F. FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
PROPRIETARIO



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado para as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecompravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

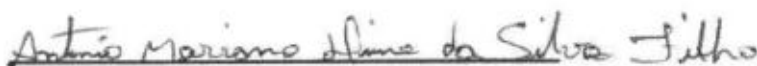
Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2021.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonio MLDA Silva e CIA LTDA EPP		
ENDEREÇO: Praça do Mercado Central nº 02		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Caxate	UF: MA
CEP: 65415-000		
CNPJ: 07.136.536/0001-83		

Recebi em ____/____/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2021 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



(99) 96238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Corumbá-MS

EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
CORUMBÁ-MS

Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	BTU	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	9.000	120	R\$ 2.095,00	R\$ 251.400,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	12.000	180	R\$ 2.280,00	R\$ 410.400,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	18.000	50	\$ 3.099,00	R\$ 1.084.650,00
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	24.000	120	R\$ 3.780,00	R\$ 453.600,00

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
BOX, 02



(99) 96238-2588
(99) 99141-1381 VIVO
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EXEMPLO DE LANCAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 07/2021
CNPJ Nº 07.136.536/0001-88
PRACA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

TOTALIZANDO	R\$ 2.200.050,00
--------------------	-------------------------

VALOR TOTAL R\$ 2.200.050,00(dois milhões e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias;

COROATA-MA, 05 DE MARÇO DE 2021

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

Nome: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

OBJETO: Registro de Preços, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

PROCESSO: 0101.05342.2021				F S DE SOUSA IN- FORMATICA CNPJ: 12.549.832/0001- 40		MIZUEL OLIVEIRA SOUSA CNPJ: 26.380.759/0001- 30		ANTONIO M L DA SIL- VA & CIA LTA CNPJ: 07.136.536/0001- 88		VALOR ESTIMADO ANUAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	9.000	120	R\$ 2.950,00	R\$ 354.000,00	R\$ 2.550,00	R\$ 306.000,00	R\$ 2.095,00	R\$ 251.400,00	R\$ 2.531,67	R\$ 303.800,40
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	12.000	180	R\$ 3.350,00	R\$ 603.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 531.000,00	R\$ 2.280,00	R\$ 410.400,00	R\$ 2.860,00	R\$ 514.800,00
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	18.000	350	R\$ 3.950,00	R\$ 1.382.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 1.225.000,00	R\$ 3.099,00	R\$ 1.084.650,00	R\$ 3.516,33	R\$ 1.230.715,50

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com





4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	24.000	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00	R\$ 4.050,00	R\$ 486.000,00	R\$ 3.780,00	R\$ 453.600,00	R\$ 4.110,00	R\$ 493.200,00
					R\$ 2.879.500,00		R\$ 2.548.000,000		R\$ 2.200.050,00		R\$ 2.542.515,90

Valor Total Estimado R\$ 2.542.515,90 (Dois Milhões quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

Vargem Grande /MA, 11 de Março de 2021.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65.430-000 | Tel. Fone: (98) 3461-1340
E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 12 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Vargem Grande/MA.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor

RICARDO BARROS PEREIRA

Pregoeiro

Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Vargem Grande/MA, 12 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Vargem Grande/MA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.
- 1.2. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120	R\$ 2.531,67	R\$ 303.800,40
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	180	R\$ 2.860,00	R\$ 514.800,00
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	350	R\$ 3.516,33	R\$ 1.230.715,50
04	Ar condicionado (14.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120	R\$ 4.110,00	R\$ 493.200,00
Valor Total					R\$ 2.542.515,900



- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura, Secretarias, Escolas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2020, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.
- 2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.
- 2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOPAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



- 14.2.6.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 12 de Março de 2021.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2021

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande – MA, 15 de Março de 2021.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

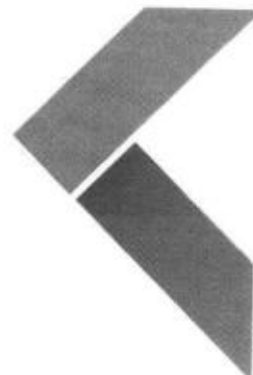
Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2021.



Thaís Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2021.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2021.

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Vargem Grande/MA.

PORTARIA de nº 023/2021

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **SELENY BARROS SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

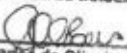
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 11

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 023/2021

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **SELENY BARROS SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 024/2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME SERVIDOR	DO	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	Ricardo Barros Pereira	Barros	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	Ludiane Fonseca	Sousa	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	Maria Cleiciane Costa Conceição	Cleiciane Costa Conceição	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	Ednoel Gomes Filho	Viana	05537	Chefe de Sessão de Controle	1º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Ma

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738





SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações;
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso de edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
 - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII - indicar o vencedor do certame;
 - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

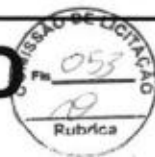
MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementadamente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





2e4c7090-3409-11eb-8014-49491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUÍOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.05342.2021**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração; (Órgãos Participantes): Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; Thaís Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 e suas demais legislações pertinentes.

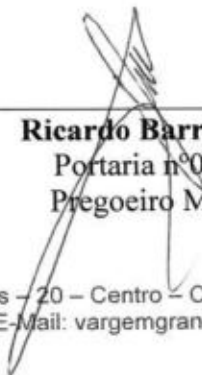
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 2.542.515,90 (Dois Milhões quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

Vargem Grande - MA, em 16 de Março de 2021.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 023/2021
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.05342.2021, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 16 de Março de 2021.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº023/2021



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. **023/2021**, de **04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de **2021**, horário: __:__, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20-Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: às __:__ horas do dia __/__/__, horário de Brasília-DF

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do **CADASTRADO** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DECLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1.O(s) licitante(s)deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2.**CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPn° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Produtos;
- 7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da "**FICHA TÉCNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 7.1.7. Para todos os itens, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o licitante deverá anexar no momento do envio da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- 7.1.7.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.7.2. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA;
- 7.1.8. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1. – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2. – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4. - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1. – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4.2. – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.4.3. – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.
- 8.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

8.5.1. - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2. - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURIDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;

10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

10.6.8.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;

10.6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

10.6.8.3. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.6.8.3.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal n° 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.6.8.3.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.6.8.3.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.6.8.3.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal n° 6.022/2007, regulamentado através da IN n° 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

10.6.8.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.6.8.5. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.6.8.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.6.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.1.1.1 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os aparelhos de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.7.1.1.1.1 O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

10.7.2 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.7.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 10.7.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n° 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não manter a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do email: vargemgrande.licitacao@gmail.com, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 26.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
 - 26.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.11. ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Materiais para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de ____

Secretário Municipal de xxxxxxxx

Pregoeiro Oficial



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.
- 1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	90	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	153	27
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	328	22
04	Ar condicionado (14.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	101	19

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura, Secretarias, Escolas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2020, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.
- 2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.
- 2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 6.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 6.1.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 6.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOPAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

- 14.2.6.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de 200..., publicada no de de, inscrito(a) no CPF sob o n° portador(a) da Carteira de Identidade n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de **VARGEM GRANDE/Estado Maranhão**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)**

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:		Conta Corrente:		
Banco:		Agência:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____ Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____,
para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO X

Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-_____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO XI
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico** n° ____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-____/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.
OBJETO DESSE CERTAME
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Eu, _____
_____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta conforme solicitado no Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05342.2021

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 040-A/2021 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.05342.12021, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o Registro de Preços do tipo menor preço visando aAquisição de Ar condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário de Administração;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade

unp



configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

¹ TCU, Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU, Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

cal



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
- III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
- IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
- V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;**
- VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:



§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja **"...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de



índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).



Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual



se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA É EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;



- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];



- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
XI. outros comprovantes de publicações.
XII. demais documentos relativos à licitação.
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (**art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93**)

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



- XII – (VETADO);
- XIII – [não se aplica ao caso];
- XIV – condições de pagamento (...);
- XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 17 de Março de 2021.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n° 023/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de Abril de 2021, horário: 10:30**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: às 10:30 horas do dia 05/04/2021, horário de Brasília-DF

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do **CADASTRADO** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DECLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1.O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2.**CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

- 5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Produtos;
- 7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital, sob pena de desclassificação.
- 7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 7.1.7. Para todos os itens, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o licitante deverá anexar no momento do envio da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- 7.1.7.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.7.2. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA;
- 7.1.8. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1. – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2. – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4. - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1. – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 8.4.2. – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.4.3. – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.
- 8.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

8.5.1. - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2. - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURIDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.
- 10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- 10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.6.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.6.8.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;
- 10.6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;
- 10.6.8.3. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.6.8.3.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal n° 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.6.8.3.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.6.8.3.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.6.8.3.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal n° 6.022/2007, regulamentado através da IN n° 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

10.6.8.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.8.5. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.6.8.6. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.6.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.1.1.1 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os aparelhos de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.7.1.1.1.1 O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

10.7.2 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.7.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 10.7.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

- 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
- 18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

- 23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do email: vargemgrande.licitacao@gmail.com, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 26.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 26.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 26.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 26.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 26.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 26.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 26.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 26.13.11. ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Materiais para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, 18 de Março de 2021


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação


RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Oficial



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.
- 1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	90	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	153	27
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	328	22
04	Ar condicionado (14.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	101	19

- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
 - 1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.
- 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura, Secretarias, Escolas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.
 - 2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2020, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.
 - 2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.
 - 2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.
 - 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.
 - 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 14.2.6.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n°portador(a) da Carteira de Identidade n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na, portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.05342.2021)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n°
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO X

Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO XI
Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico n° _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.05342.2021)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.
OBJETO DESSE CERTAME
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Eu, _____
_____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



cia Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 08h30min. (OITO HORAS E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05342.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 10h30min. (DEZ HORAS E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05343.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Locação de Máquinas Pesadas, para Utilização no Serviço em horas trabalhadas para Obras e Manutenção de Estradas, sem Fornecimento de Combustível e sem Motorista/Operador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05344.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15

e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria na área patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05345.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de serviços especializados em digitalização de documentos, formulários e relatórios pertencentes às Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 06/04/2021. HORÁRIO: 08h00min. (OITO HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05348.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 06/04/2021. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1056 de 22 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-017/2021

A VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05341.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de consultoria especializada para capacitação, orientação e acompanhamento da equipe pedagógica e equipe técnica dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da gestão administrativa, financeira e pedagógica, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 08h30min. (OITO HORAS E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande- MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-018/2021

A VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05342.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 10h30min. (DEZ HORAS E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande- MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-019/2021

A VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05343.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Locação de Máquinas Pesadas, para Utilização no Serviço em horas trabalhadas para Obras e Manutenção de Estradas, sem Fornecimento de Combustível e sem Motorista/Operador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2021. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande- MA, 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-020/2021

A VISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=669>



1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

O Tricolor ocupa a sétima colocação do grupo A, com dois pontos em três jogos, a dois pontos do G4; o Rubro-Negro baiano é o segundo colocado da chave B, com seis pontos em três partidas.



TREINADOR
Rafael Guimarães
deve levar
força máxima a
campo contra o
Vitória(BA)

FORMAÇÕES	
 GRÊMIO	 VASCO DA GAMA
André, Carlos, Djalma, Jorginho, Nilton e Marinho. Ademir Leite, Penha e o Zélio. Cláudio Uchôa, Dunga e Jefferson. (campeão)	Lúcio, Afonso, Alex, Alvalade, João Victor, Pezzullo, Góes, Beto, Guimaraes, Wladimir, Carlos, Góes, Vitor, Oswaldo e Jansen.
Tricampe Rivaldo, Guarniz	Tricampe Romário, Chapeco

Gabriel Santiago agradece na primeira linha do poema, escrito pelo Vitorino, em que foi responsável pela assistência pura e simples de Samuel. No segundo clássico, na última quarta-feira, 17, ele estava no segundo tempo e se machucou sozinho, deixando o campo.

Após a realização de exame, foi constatada a ruptura do ligamento cruzado do joelho. O prazo de recuperação é de seis a oito meses. ■

Batina
Apesar de renovar contrato com o Vitória, o meia Gabriel Santiago, também está fora da partida contra o Sampaio Cordeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-0193021-CPLP/MVVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0191.05543.2021 ORÇAMENTO REALIZADOR:

Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.924/2019; Decreto Municipal nº 0186/2001; Lei nº 12.369, Lei 9.474/1997, Lei 9.637/1998 e 9.387/1995 e alterações; Lei nº 9.656/98 e suas alterações; TPIC; MENOR PREÇO OBJETIVO; Registro de Preços do tipo menor preço, visando à Locação de Máquinas Pesadas, para utilização no Serviço em horas trabalhadas para Obras e Manutenção de Estradas, sem Fortalecimento de Condições e sem Alterações de Características das Obras, da Sociedade Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MS, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo - LIOU/SITE.

INSCRIÇÃO EM NOVA LICITAÇÃO: NÃO É NECESSÁRIO. HORARIO: 14H00min (QUATROZES HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos:

<https://www.tmmvite.com.br/compras> ou
<http://www.livroloja.com.br/licitacoes> ou
<http://www.fevitv.com.br/procad/licitacoes/eletronica/>

O interessado pode obter o Edital, mediante as seguintes informações:

Tel.: (65) 3461-1110; (65) 3461-1231 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com a/rua na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr Nínia Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MS, no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, 10 de Março de 2021, RUA DR NÍNIA RODRIGUES, 20 - JARDIM MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-CP/MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MG.
ADMINISTRATIVO Nº 8161.958/2020 - PREGÃO REALIZADOR
Concurso Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 12316, Lei 14.714, Decreto Federal nº 5.538/15 e alterações
Substancialmente no que couber às disposições da Lei nº 6.693/93 e suas alterações. TIPO MENOR PREÇO OBJETIVO: Registro de preço para contratação de serviços de consultoria na área patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MG. Conforme Termo de Referência, e seus Anexos. Conforme Termo de Referência e seus Anexos ORÇAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, LOCALSITE: <https://www.bonmunicipios.com.br/>. DATA: 05/04/2021 HORARIO: 14h00min (DEZESSETE HORAS). Edital eletrônico disponibilizado, em: <https://www.bonmunicipios.com.br/>
Inscrição: _____ Endereço: _____
<https://www13.bonmunicipios.com.br/>
<https://www13.bonmunicipios.com.br/> 6
<https://www.vargemgrande.mg.gov.br/> Qualquer informação através do Tel.: (35) 3461-1103 (35) 3461-1201 / email: vargemgrande@vargemgrande.mg.gov.br ou por via de Correio Eletrônico: licitacao@vargemgrande.mg.gov.br situado na Rua: 15 de Novembro, nº 20, Centro, Vargem Grande/MG, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) - Vargem Grande - MA, 16 de Março de 2021. Roberto Bentes Pereira – Pregueiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2021-CFPM/VG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9181.95348.2021, ORGAO REALIZADOR: VARGEM GRANDE/MG.

Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 10.240/019; Decreto Municipal nº 018/2020; Lei nº 12306. Lei 14714; Decreto Federal nº 5.538/15 e alterações

Objeto: Contratação de serviços especializados em duplicação de documentos, formulários e planilhas para prestação de serviços de Vargem Grande/MG, conforme especificações constantes no edital e anexos.

ANEXO ORGAO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCALSITE: <https://www.bimnetlicacoes.com.br/>.

DATA 06/04/2021 HORARIO: 09:00min.(JOTA HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos: <https://www.bimnetlicacoes.com.br/>

<https://www.lgs.mg.gov.br/municipaltransparencia> e <https://www.vargemgrande.mg.gov.br>. Qualquer informação alterada do site: vargemgrande@mgmail.com, ou pelo telefone: (31) 3561-1201.

Vargem Grande, 06 de Abril de 2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nery Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MG, no horário das 08h00min (até horas) às 12h00min (doce horas) - Vargem Grande - MA. 18 de Março de 2021. Ricardo Barros Pereira – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02/2021-CPFLPMV. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05342.2021. ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002 Decreto Federal Nº 10.252/2019. Decreto Municipal Nº 01952/2020. Lei Nº 12.308, Lei 14.714, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que dispõem a Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 6.664/83, sua alteração. TIPO: MENOR PREÇO OBJETIVO. Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manobras para as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br/Data/66042021>. HORARIO: 18h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br/> e <https://www13.mg.gov.br/taconomunicipalmt/taconom> através do tel: (54) 3461-1105 (55) 3461-1211 e e-mail: vargemgrande@taconomunicipalmt.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação – CPL, instalada na Rua Dr. Níne Redigheim, 20, Centro, Vargem Grande/MT, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 16 de Março de 2021. Ricardo Basso Pereira – Pregoeiro Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CP/PMV. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.6548.2021. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA, através do Presidente da CPL, conforme Portaria nº 024/2021, tem o prazer que no dia 07 de Abril de 2021 as 09:00h, haverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tem por objetivo, global, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área Tributária para o Município de Vargem GrandeMA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. O Edital se encontra à disposição dos interessados na Comissão Permanente da Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, CEP 55.430-000, no horário das 09:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente.

<http://cpl.tea.ma.gov.br/index.php/muni-de-licitacao/> ou através mediante no recolhimento da importância de R\$ 10,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, qualquer pessoa interessada em participar, deve comparecer pessoalmente no endereço: Rua 1102, nº 100 - Vargem Grande/MA, CEP 55.430-000, no horário das 09:00h às 12:00h, para obter o Edital nº 003/2021-CP/PMV. O Edital nº 003/2021-CP/PMV, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, Publicar-se-á. Vargem Grande/MA, 18 de Março de 2021, RICARDO BARROS PEREIRA – Presidente da CPL.

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 001/2921-CP/MVNG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6101/83436-201. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande Nova, através de Presidente da CIP, Colômbia Pontieri de SOUZA, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2021 às 09:00h, será realizada a abertura das propostas para o Edital nº 001/2021, cujo prelo público, tendo por objeto a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Consultoria, assessoramento técnico e apoio na recuperação de créditos tributários e não tributários vencidos no Município de Vargem Grande/MS, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. O Edital se encontra à disposição dos interessados nas Comissões Permanentes de Licitação - CPM, localizada Rua Dr. Nena Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MS, CEP: 71600-000, nos horários das 08:00h às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente pelo endereço eletrônico <http://edital.tre.mg.gov.br/index.php/optical/optical-solucoes-2> ou obtido mediante no recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quaisquer dúvidas solicitar no e-mail: vargemgrande.lc@tre.mg.gov.br ou no Telefone (66) 34611-1100, e Celos (66) 99233-7635. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Assinatura do Vogal(a) em Exercício: 18 de Março de 2021. RICARDO BARROS FERREIRA. Diretor Geral de Administração.

CÓPIA TIRADA FORA
DESTA SERVENTIA



RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO
Rua Everaldo Cesar Rosa 26 - Residencial Gazzo - SJC- SP

CEP: 12236-847 Tel. (12) 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br

PROCURAÇÃO

Eu, **Reginaldo Macedo Araujo** portador do RG nº 36.928.500 e CPF nº 273.288.578-97, repasso a **Francisco Macedo Araujo** RG nº 1.388.849 e CPF nº 565.428.443-68 plenos poderes para decidir e assinar em meu nome e assim representar a empresa **RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA** com CNPJ nº 21.724.639/0001-90 localizada na Rua Everaldo Cesar Rosa nº 26 no Residencial Gazzo em São José dos Campos - SP. Perante os processos licitatórios presenciais ou eletrônicos ou ainda serviços bancários de qualquer natureza. Poderá decidir e tomar decisões em prol da empresa.

Sem mais para o momento, firmo a presente procuração.

São José dos Campos 03 de Fevereiro de 2020

Atenciosamente!

Reginaldo Macedo Araujo

Reginaldo Macedo Araujo
Diretor Técnico Operacional
RG nº 36.928.500
CPF nº 273.288.578-97



**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
2172463900019
0**

Assinado digitalmente por RGA
SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E
AR CONDICIONAD:21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO
JOSE DOS CAMPOS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
<macedo@rgasistemas.com.br>
Data: 2020-11-30 10:38:13
Foxit Reader Versão: 9.5.0



SELO CONFERIDO NO
PORTAL EXTRAJUDICIAL
Assinatura
Responsável p/ Verificação



REGISTRO GERAL 39.799.050-9 2 via 10/03/2015

DATA DE EMISSÃO

DATA DE NOME: 13/11/1997

LANE RAQUEL SOUSA MACÊDO ARAÚJO

FRANCISCO MACÊDO ARAÚJO

CLAUDIANA DE SOUSA ARAÚJO

MAT. CIVIL 2006

S. JOSÉ DOS CAMPOS - SP

1899793859

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO ONLY A37W

FLS 2627/N.180817

469956028/80

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

3300-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MOLECAR DIREITO

Donna Raquel Araujo

36297757

CARTÃO DE IDENTIDADE

3300-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MOLECAR DIREITO

Donna Raquel Araujo

36297757

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

CARTÃO NACIONAL DE HABITACAO

REGINALDO MACÊDO ARAÚJO

1899793859

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

25/07/2019

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

CARTÃO NACIONAL DE HABITACAO

REGINALDO MACÊDO ARAÚJO

1178245210

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

05/09/2015

DEIRAN-SP (SÃO PAULO)

3300-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MOLECAR DIREITO

Donna Raquel Araujo

36297757

CARTÃO DE IDENTIDADE

TERCEIRO TABELÃO

TERCEIRO TABELÃO

TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS

3300-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MOLECAR DIREITO

Donna Raquel Araujo

36297757

CARTÃO DE IDENTIDADE

RGASISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD2172463900019

Assinado eletronicamente por RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD2172463900019 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-e-CNPJ A1, OU=42638675000199, OU=PRE SENCIAL, CN=RGASISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD2172463900019 Razão: Eu estou aprovando este documento. Localizado: RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD2172463900019 <macedo@rgasistemas.com.br> Data: 2021-02-23 08:49:14 Font Reader Versão: 9.5.0

CONVÊNIO S.J. CAMPOS

JUCESP PROTOCOLO
0.900.219/18-0



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME EMPRESARIAL: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR
CONDICIONADO LTDA.

REGINALDO MACEDO ARAUJO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Barras / PI, nascido em 17/06/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.928.500-1 (SSP/SP 30/01/2009) e CPF nº 273.288.578-97, residente e domiciliado na Rua Everaldo César Rosa, 26 - Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP - CEP 12236.847.

Empresário, com sede na Rua Everaldo César Rosa, 26 - Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP - CEP 12.236.847, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.129.997.489 em 22/01/2015 e no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO**, brasileira, solteira, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 13/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.799.050-9 (SSP/SP 10/03/2015) e CPF nº. 469.956.028-89, residente e domiciliado na Rua Ilidio Machado da Silva, 60 - Residencial União em São José dos Campos/SP - CEP 12239.029.

A empresa passa a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** mediante as cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, com nome fantasia de **RGA SISTEMAS** e terá sede e domicílio na Rua Everaldo César Rosa, 26 - Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP - CEP 12236.847.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será:

- Instalação e manutenção elétrica - CNAE 4321-5/00.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração - CNAE 4322-3/02.
- Comercio de aparelhos de ar condicionado domestico - CNAE 4753-9/00.

CARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
AUTENTICAÇÃO



Juliane Maiara Faria Brito
Escrevente Autorizada

RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO JOSE
DOS CAMPOS, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL,
CN=RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:
21724639000190 - mac@rgasistemas.com.br
Data: 2020-11-30 10:33:28
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Reginaldo

Handwritten signature and initials.

(Lei nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ autenticar R\$ 3,45)
Valido somente com o selo de autenticidade

03



...opo,pa (tania mi reia)

SOCIO

QUOTAS

VALOR R\$

15.000

15.000.00

15.000

15.000,00

30.000

30.000,00

Parágrafo segundo: O sócio **REGINALDO MACEDO ARAUJO** utilizará o R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da empresa transformada.

CLAUSULA QUARTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Os sócios declaram que assumem o ativo e passivo da empresa transformada proporcionalmente a participação no capital social de cada um. Declaram também que estão cientes do atual estado econômico e financeiro da empresa, assim, nada poderão alegar, após a assinatura do presente instrumento, para reverter esta cessão.

A administração da sociedade será exercida isoladamente ou conjuntamente por todos os sócios, cabendo-lhes ainda as representações Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial.

Parágrafo único: Fica estabelecido que o uso da denominação social é exclusivo em fins que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o uso para fins estranhos, tais como: endossos de favor, carta de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. Fica também estabelecido que o sócio que infringir essa proibição ficará individualmente responsabilizado pelo compromisso ora assumido.

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Janeiro de 2015 e o prazo de duração da será por tempo indeterminado.



Juliane Maiara Faria Brito
Escritora Autorizada

RGA SISTEMAS
 ELETRICOS
 AUTOMACAO E
 AR
 CONDICIONAD
 21724639000190

Assistido digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONADO 2172463900180
Razão: Cnpj: 06.928.885-5 SPS - 1-SAO
CARLOS CAMPOS, DR-SP, 01-154-01
Rua: Federal do Brasil - RFB, OU-RFB
- CNPIAT, 04.062.35575000186
OU-PRESENCIAL, CN-RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONADO 2172463900180
Razão: Emissão proveniente de outro
estabelecimento: RGA SISTEMAS ELETROCN
AUTOMACAO E AR CONDICIONADO
2172463900180
Contato: contato@rgasistemas.com.br
Data: 2025-11-20 13:48

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

(Lei nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ aut. R\$ 3,46)
Valido somente com o selo de autenticidade

Reginald J. S.

JUCESP

03



CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

A título de pró-labore somente o sócio **REGINALDO MACEDO ARAUJO** terá direito a uma retirada mensal, quantia esta entre si convencionada e obedecida à legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º da Lei nº 10.406/02.

CARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

AUTENTICAÇÃO

o original a mim apresenta

2020

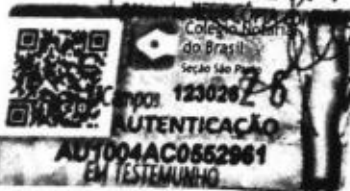
Juliane Maiara Faria Brito
Escritor Autorizada

RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190

21724639000190
RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:
21724639000190

Reginaldo

4



(Lei nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ autentic R\$ 3,46
Valido somente com o selo de autenticidade)

JUCESP

03



CLAUSULA DECIMA SEXTA ::
Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a outro qualquer por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

São José dos Campos, 21 de Agosto de 2018.

Reginaldo Macêdo Araújo
REGINALDO MACEDO ARAUJO
RG nº. 36.928.500-1 SSP/SP

Lane Raquel Araujo
LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO
RG nº. 39.799.050-9 SSP/SP

Testemunhas:

Natalino Primon
NATALINO PRIMON
RG nº. 15.227.159 SSP/SP

Thomas de Almeida Primon
THOMAS DE ALMEIDA PRIMON
RG nº. 44.561.867-X SSP/SP

**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190**

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD: 21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO JOSE
DOS CAMPOS, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=62836675000189, OU=PRESENCIAL,
CN=RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD: 21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:
21724639000190
<macedo@rgasistemas.com.br>
Data: 2020-11-30 10:36:39
Foxit Reader Versão: 9.5.0



ARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

REGISTRO DE AUTENTICACÃO

Apresente a cópia e o original a mim apresenta.

123026

AUTENTICACÃO

AD001AC05529826

2020

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

(Lei nº 4.225 de 10/09/84 - Valor p/ aut. R\$ 3,46
Válido somente com o selo de autenticidade)



Juliane Maiara Faria Brito
Escrevente Autorizada

CONVÊNIO S.J.CAMPOS

S.J.CAMPOS

03

JUCESP PROTOCOLO
0.900.219/18-0



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**NOME EMPRESARIAL: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR
CONDICIONADO LTDA.**

REGINALDO MACEDO ARAUJO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Barras / PI, nascido em 17/06/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.928.500-1 (SSP/SP 30/01/2009) e CPF nº 273.288.578-97, residente e domiciliado na Rua Everaldo César Rosa, 26 – Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP – CEP 12236.847.

Empresário, com sede na Rua Everaldo César Rosa, 26 – Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP – CEP 12.236.847, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.129.997.489 em 22/01/2015 e no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO**, brasileira, solteira, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 13/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.799.050-9 (SSP/SP 10/03/2015) e CPF nº. 469.956.028-89, residente e domiciliado na Rua Ilidio Machado da Silva, 60 – Residencial União em São José dos Campos/SP – CEP 12239.029.

A empresa passa a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** mediante as cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, com nome fantasia de **RGA SISTEMAS** e terá sede e domicílio na Rua Everaldo César Rosa, 26 – Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP – CEP 12236.847.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será:

- Instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321-5/00.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração – CNAE 4322-3/02.
- Comercio de aparelhos de ar condicionado domestico – CNAE 4753-9/00.

Reginaldo
SP.

JUCESP

03



CLAUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
1 - REGINALDO MACEDO ARAUJO	15.000	15.000,00
2 - LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Parágrafo primeiro: A sócia **LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO** integraliza neste ato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: O sócio **REGINALDO MACEDO ARAUJO** utilizará o R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da empresa transformada.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios declaram que assumem o ativo e passivo da empresa transformada proporcionalmente a participação no capital social de cada um. Declaram também que estão cientes do atual estado econômico e financeiro da empresa, assim, nada poderão alegar, após a assinatura do presente instrumento, para reverter esta cessão.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente ou conjuntamente por todos os sócios, cabendo-lhes ainda as representações Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial.

Parágrafo único: Fica estabelecido que o uso da denominação social é exclusivo em fins que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o uso para fins estranhos, tais como: endossos de favor, carta de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. Fica também estabelecido que o sócio que infringir essa proibição ficará individualmente responsabilizado pelo compromisso ora assumido.

CLAUSULA SETIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Janeiro de 2015 e o prazo de duração da será por tempo indeterminado.

Reginaldo

JUCEP

03



CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

A título de pró-labore somente o sócio **REGINALDO MACEDO ARAUJO** terá direito a uma retirada mensal, quantia esta entre si convencionada e obedecida à legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º da Lei nº 10.406/02.

Reginaldo

JUCESP

03



CLAUSULA DECIMA SEXTA

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a outro qualquer por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

São José dos Campos, 21 de Agosto de 2018.

Reginaldo Macedo Araujo
REGINALDO MACEDO ARAUJO
RG nº. 36.928.500-1 SSP/SP

Lane Raquel Araujo
LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO
RG nº. 39.799.050-9 SSP/SP

Testemunhas:

Natalino Primon
NATALINO PRIMON
RG nº. 15.227.159 SSP/SP

Thomas de Almeida Primon
THOMAS DE ALMEIDA PRIMON
RG nº. 44.561.867-X SSP/SP



CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

JUCESP
10 12 20
03



JUCESP PROTOCOLO
0.955.767/20-9



"RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA".

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 21.724.639/0001-90

REGINALDO MACEDO ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Barras / PI, nascido em 17/06/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.928.500-1 (SSP/SP 30/01/2009) e CPF nº 273.288.578-97, residente e domiciliado na Rua Ilídio Machado da Silva, 60 – Residencial União em São José dos Campos/SP – CEP 12239.029.

LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO, brasileira, solteira, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 13/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.799.050-9 (SSP/SP 10/03/2015) e CPF nº. 469.956.028-89, residente e domiciliada na Rua Ilídio Machado da Silva, 60 – Residencial União em São José dos Campos/SP – CEP 12239.029.

Únicos sócios, da Sociedade Limitada estabelecida na Rua Everaldo César Rosa, 26 – Residencial Gazzo em São José dos Campos/SP – CEP 12236.847, sob o nome empresarial de **"RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA"**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob NIRE nº. 35.231.220.765 em 13/09/2018, têm entre si, justa e contratada esta Segunda Alteração do Contrato Social, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira:

Altera-se o objeto social da sociedade, passando do atual para:

- Instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321-5/00.
- Instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar – CNAE 4322-3/01
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração – CNAE 4322-3/02.
- Obras de alvenaria – CNAE 4399-1/03.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos como conexões, tubos, etc – CNAE 4613-3/00
- Comercio atacadista de placas e equipamentos para energia solar – CNAE 4669-9/99
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE 4741-5/00.



- Comércio varejista de materiais elétricos – CNAE 4742-3/00.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE 4744-0/01.
- Comercio varejista de materiais de construção em geral - CNAE 4744-0/99
- Comercio varejista de materiais e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01
- Comercio varejista de aparelhos de ar condicionado domestico – CNAE 4753-9/00.
- Comercio varejista de materiais de papelaria e escritório – CNAE 4761-0/03

Segunda:

Altera-se o endereço da sociedade, passando do atual para Rua Ilídio Machado da Silva, 60 – Residencial União em São José dos Campos/SP – CEP 12239.029.

Terceira:

Em face das alterações ora ajustada consolida-se o Contrato Social que passará a vigorar mediante as cláusulas seguintes, revogando-se expressamente todas as anteriores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, com nome fantasia de **RGA SISTEMAS** e terá sede e domicílio na Rua Ilídio Machado da Silva, 60 – Residencial União em São José dos Campos/SP – CEP 12239.029.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será:

- Instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321-5/00.
- Instalação de placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar – CNAE 4322-3/01
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração – CNAE 4322-3/02.
- Obras de alvenaria – CNAE 4399-1/03.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos como conexões, tubos, etc – CNAE 4613-3/00
- Comercio atacadista de placas e equipamentos para energia solar – CNAE 4669-9/99.

Reginaldo



JUL 2015
10 12 20
03

- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura – CNAE 4741-5/00.
- Comércio varejista de materiais elétricos – CNAE 4742-3/00.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas – CNAE 4744-0/01.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE 4744-0/99
- Comércio varejista de materiais e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01
- Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado doméstico – CNAE 4753-9/00.
- Comércio varejista de materiais de papelaria e escritório – CNAE 4761-0/03

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
1 – REGINALDO MACEDO ARAUJO	15.000	15.000,00
2 – LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente ou conjuntamente por todos os sócios, cabendo-lhes ainda as representações Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial.

Parágrafo único: Fica estabelecido que o uso da denominação social é exclusivo em fins que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo proibido o uso para fins estranhos, tais como: endossos de favor, carta de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. Fica também estabelecido que o sócio que infringir essa proibição ficará individualmente responsabilizado pelo compromisso ora assumido.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Janeiro de 2015 e o prazo de duração da será por tempo indeterminado.







CLAUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A título de pró-labore somente o sócio **REGINALDO MACEDO ARAUJO** terá direito a uma retirada mensal, quantia esta entre si convencionada e obedecida à legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Reginaldo

JUCESP
10 12 20
03



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

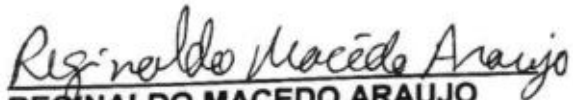
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 § 1º da Lei nº 10.406/02.

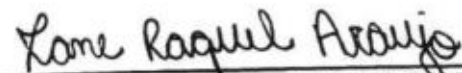
CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a outro qualquer por mais especial que seja.

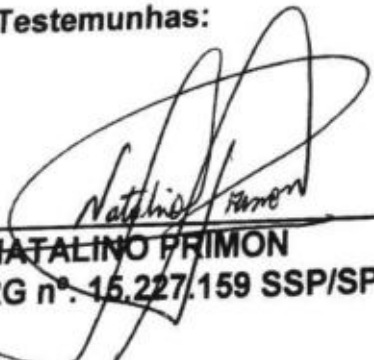
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

São José dos Campos, 25 de Novembro de 2020.

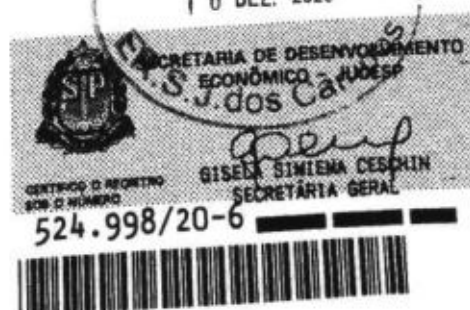

REGINALDO MACEDO ARAUJO
RG nº. 36.928.500-1 SSP/SP


LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO
RG nº. 39.799.050-9 SSP/SP

Testemunhas:


NATALINO PRIMON
RG nº. 15.227.159 SSP/SP


THOMAS DE ALMEIDA PRIMON
RG nº. 44.561.867-X SSP/SP



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.724.639/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2015

NOME EMPRESARIAL
RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RGA SISTEMAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ILIDIO MACHADO DA SILVA

NÚMERO
60

COMPLEMENTO

CEP
12.239-029

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL UNIAO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGINALDO@RGASISTEMASAUTOMATIZADOS.COM.BR

TELEFONE
(12) 3341-8376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 10:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



17/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 21.724.639/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:39 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **61B6.E3A5.B175.3204**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA ME** CNPJ:21.724.639/0001-90 na Inscrição nº 325356. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **25/11/2020** às **10:41:25**

Valido até: **19/05/2021**

Chave para validação: **28DPA98ECAE5933**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.724.639/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20110189430-87

Data e hora da emissão 25/11/2020 11:11:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA ME** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **325356** estabelecido à **RUA ILIDIO MACHADO DA SILVA nº 60 - RESIDENCIAL UNIAO - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12239029**, com a(s) atividade(s) de **INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 20702015 CNAE 4321500/00, COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VIDEOCASSETE CODIGO 309005 CNAE 4753900/00, OFICINA DE REFRIGERACAO CODIGO 21401046 CNAE 4322302/00, COMERCIO DE ARTIGOS PARA PINTURA CODIGO 309072 CNAE 4741500/00, COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CODIGO 309219 CNAE 4744001/00, SERVICOS AUXILIARES DE CONSTRUCAO CIVIL CODIGO 20702027 CNAE 4399103/00, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CODIGO 309454 CNAE 4742300/00, SERVICOS DE HIDRAULICA CODIGO 20702029 CNAE 4322301/01, COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CODIGO 309046 CNAE 4761003/00, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CODIGO 309453 CNAE 4744099/00, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309406 CNAE 4751201/02, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309526 CNAE 4751201/01, COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS CODIGO 308028 CNAE 4669999/00, REPRESENTACAO DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE COMERCIAL CODIGO 21009007 CNAE 4613300/00, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 21406030 CNAE 4321500/03, INSTALACOES HIDRAULICAS CODIGO 21401124 CNAE 4322301/02, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 20702015 CNAE 4321500/01, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CODIGO 21401125 CNAE 4321500/02**, desde **30/01/2015**.

Documento emitido via internet em **22/03/2021 08:52:56**.

Chave para validação: **5E64C PBF5G B8547**.

Válido até **21/05/2021**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONADO
2172463900019**

0

Assinado digitalmente por RGA
SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONADO:21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP,
L=SAO JOSE DOS CAMPOS,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGA
SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONADO:21724639000190
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.03.22 15:43:08-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0



Volar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.724.639/0001-90

Razão Social REGINALDO MACEDO ARAUJO ME

Endereço: RUA EVERALDO CESAR ROSA 26 / RESIDENCIAL
GAZZO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12236-847

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031602281761293620

Informação obtida em 31/03/2021 08:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.724.639/0001-90

Razão Social: REGINALDO MACEDO ARAUJO ME

Endereço: RUA EVERALDO CESAR ROSA 26 / RESIDENCIAL GAZZO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12236-847

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022502421764793816

Informação obtida em 08/03/2021 10:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RGASISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
2172463900019
0

Assinado digitalmente por RGA
SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD:21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP,
L=SAO JOSE DOS CAMPOS,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGASISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.03.08 10:48:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.724.639/0001-90

Certidão nº: 6828054/2021

Expedição: 22/02/2021, às 10:30:20

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.724.639/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190**

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=SP, L=SAO JOSE
DOS CAMPOS, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL,
CN=RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:
21724639000190
<mccondo@rgasistemas.com.br>
Data: 2021-02-22 10:48:00
Foxit Reader Versão: 9.5.0



ARLANDA Imp. E Exp. Ltda.
Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384
4º andar - Sala 412
Santana de Parnaíba - Alphaville - SP
06483-300 - BRAZIL-
CNPJ : 68.349.000/0001-35

PHONE/FAX: (00.55).11.4153-4211
PHONE/FAX: (00.55).11.4153-5553
PHONE/FAX: (00.55).11.4153-5539
e-mail: arlanda@arlandapharma.com.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA inscrita sob o CNPJ nº 21.724.639/0001-90 localizada na rua Everaldo Cesar Rosa nº 26 no Residencial Gazzo em São José dos Campos -SP. executou uma obra civil que envolve as modalidades conforme descrito abaixo em nosso escritório comercial localizado na av. Dr. Yojiro Takaoka 4384 salas 412 a 415 - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP.

PARTE CIVIL

Fornecimento de material – **R\$ 31.150,00** (Trinta e um mil, cento e cinquenta reais)
(piso vinílico, azulejo, carpete, divisória dry-wall, eletrodomésticos, tintas e demais acessórios para pintura)

Fornecimento de projeto e mão de obra para instalação – **R\$ 61.510,00** (Sessenta e um mil, quinhentos e dez reais)

PARTE ELÉTRICA

Fornecimento de material – **R\$ 12.250,00** (Doze mil, duzentos e cinquenta reais)
(cabos, tomadas, telefonia, luminárias e lâmpadas LED)

Fornecimento de projeto e mão de obra para instalação – **R\$ 13.990,00** (Treze mil, novecentos e noventa reais)

AR CONDICIONADO

Fornecimento de material – **R\$ 35.100,00** (Trinta e cinco mil e cem reais)
(cabos, equipamentos, exaustores, cobre e isolamento)

Fornecimento de projeto e mão de obra para instalação – **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais)

Portanto, o valor total da obra **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Sem mais para o momento, firmo aqui o presente documento.

Atenciosamente!

17 FEV. 2020

Arlanda Importação e Exportação LTDA

CNPJ: 68.349.000/0001-35

**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:
21724639000190**

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:
21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO JOSE DOS
CAMPOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:21724639000190
e-mail: arlanda@rgasistemas.com.br
Data: 2020-11-26 09:47:56
Foxit Reader Versão: 9.5.0





02/12/2020

4388634



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5460718**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 21.724.639/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

4388634





RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

Rua Ilídio Machado Silva, nº60 – Residencial União - SJC- SP

CEP: 12229-029 Tel. (12) 99758-2420 / 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br

ANEXO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO ENQUADRAMENTO AOS REQUISITOS DO CUMPRIMENTO

Sr.(a) Pregoeiro (a) PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa: RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, sediada na Rua Ilídio Machado Silva, nº 60 – Residencial União na cidade: São José dos Campos, estado: São Paulo, nesse ato representada por: Francisco Macedo Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.849 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF com o nº 565.428.443-68.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III, IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 para sua habilitação no presente pregão em questão, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente, da mesma forma,

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

São José dos Campos, Fevereiro de 2021.

Nome: Engº Francisco Macedo Araujo / Gerente Técnico Comercial

RG: 1.388.849 SSP-PI / CPF: 565.428.443-68

RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME

RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO
21.724.639/0001-90
Rua Ilídio Machado da Silva nº 60 - União
CEP: 12 239-029 - São José dos Campos - SP

RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONADO
21724639000190

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONADO 21724639000190
DN: C=BR, O=RGF Brasil, S=SP, L=SAO
JOSE DOS CAMPOS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, OU=RPB
e-CNPJ AT, OU=18386675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONADO 21724639000190
Razão: Eu (RGF) aprovo este documento
Localidade: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONADO
21724639000190
Data: 2021.02.23 08:53:15
Font Reader Versão: 9.5.0

OBS.: Este documento poderá ser inserido no envelope (documentação) e na plataforma de pregão eletrônico
BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

RGASISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

Rua Ilidio Machado Silva, nº60 – Residencial União - SJC- SP

CEP: 12229-029 Tel. (12) 99758-2420 / 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br



ANEXO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS – MICRO EMPRESA

Sr.(a) Pregoeiro (a) PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa: RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, sediada na Rua Ilidio Machado Silva, nº 60 – Residencial União na cidade: São José dos Campos, estado: São Paulo, nesse ato representada por: Francisco Macedo Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.849 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF com o nº 565.428.443-68.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico ora sendo realizado que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os itens do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa** ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

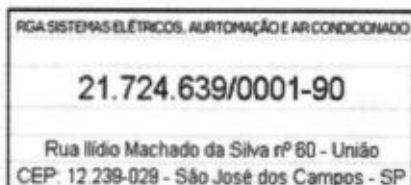
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São José dos Campos, Fevereiro de 2021.

Nome: Engº Francisco Macedo Araujo / Gerente Técnico Comercial

RG: 1.388.849 SSP-PI / CPF: 565.428.443-68

RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME



RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190

OBS: Este documento poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

RGASISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

Rua Ilidio Machado Silva, nº60 – Residencial União - SJC- SP

CEP: 12229-029 Tel. (12) 99758-2420 / 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br

ANEXO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 – DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

Sr.(a) Pregoeiro (a) PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII –proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

A empresa: RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, sediada na Rua Ilidio Machado Silva, nº 60 – Residencial União na cidade: São José dos Campos, estado: São Paulo, nesse ato representada por: Francisco Macedo Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.849 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF com o nº 565.428.443-68.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em questão, ora sendo realizado e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

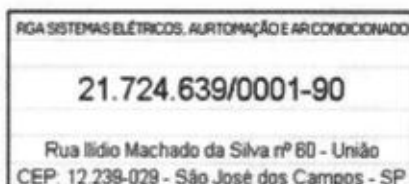
São José dos Campos, Fevereiro de 2021.

Francisco Macedo Araujo

Nome: Engº Francisco Macedo Araujo / Gerente Técnico Comercial

RG: 1.388.849 SSP-PI / CPF: 565.428.443-68

RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME



**RGASISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:**
21724639000190

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 – DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS
A EMPRESA: RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, sediada na Rua Ilidio Machado Silva, nº 60 – Residencial União na cidade: São José dos Campos, estado: São Paulo, nesse ato representada por: Francisco Macedo Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.849 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF com o nº 565.428.443-68.

OBS: Este documento poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

ANEXO - COMPROMISSO RELATIVO AO EDITAL

RGASISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

Rua Ilidio Machado Silva, nº60 – Residencial União - SJC- SP

CEP: 12229-029 Tel. (12) 99758-2420 / 98829-5401

Site: www.rgasistemas.com.br

Sr.(a) Pregoeiro (a) PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa: RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, sediada na Rua Ilidio Machado Silva, nº 60 – Residencial União na cidade: São José dos Campos, estado: São Paulo, nesse ato representada por: Francisco Macedo Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.849 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF com o nº 565.428.443-68.

ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão eletrônico ora sendo realizado de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com o referido órgão público, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação, conforme Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São José dos Campos, Fevereiro de 2021.



Nome: Engº Francisco Macedo Araujo / Gerente Técnico Comercial

RG: 1.388.849 SSP-PI / CPF: 565.428.443-68

RGA Sistemas Elétricos, Automação e Ar Condicionado LTDA-ME

RGASISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO
21.724.639/0001-90
Rua Ilidio Machado da Silva nº 60 - União
CEP: 12.238-029 - São José dos Campos - SP

**RGASISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190**

Atividade registrada por RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.639/0001-90, sediada na Rua Ilidio Machado da Silva, nº 60 – Residencial União na cidade: São José dos Campos, estado: São Paulo, nesse ato representada por: Francisco Macedo Araujo, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.849 SSP-PI, e inscrito no CPF/MF com o nº 565.428.443-68.

OBS: Este documento poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

Site: www.rqasistemas.com.br

OBS: Este documento poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes).

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos pela presente que o faturamento da empresa abaixo identificada, é conforme apresenta os valores a seguir demonstrados:



EMPRESA
ENDEREÇO
CEP./BAI.
CID./UF :
INSCR. MUN.
CNPJ/CPF

RG SISTEMAS ELÉTR., AUTOM. E AR CONDIC. LTDA
RUA EVERALDO CESAR ROSA, 26
12236-847/ RES. GAZZO
São José dos Campos / SP
325.356
21.724.639/0001-90

FATURAMENTO REAL	
AGOSTO/2019	7.498,00
SETEMBRO/2019	15.887,60
OUTUBRO/2019	5.670,00
NOVEMBRO/2019	9.093,00
DEZEMBRO/2019	2.900,00
JANEIRO/2020	746,00
FEVEREIRO/2020	17.200,00
MARÇO/2020	17.575,00
ABRIL/2020	13.000,00
MAIO/2020	3.124,80
JUNHO /2020	5.134,50
JULHO/2020	100.475,81
TOTAL	198.304,71

São José dos Campos, 05 de Agosto de 2020.

Reginaldo Macedo Araujo

Responsavel pela empresa: REGINALDO MACEDO ARAUJO
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 273.288.578-97

Marco Antonio Pereira
Contador: MARCO ANTONIO PEREIRA
Qualificação: CONTADOR
CPF: 041.496.428-42
CRC: 1SP217238/O-3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231220765		13/09/2018	06/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.724.839/0001-90		RUA EVERALDO CESAR ROSA		26			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
RESIDENCIAL GAZZO	SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12236-847	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ILIDIO MACHADO DA SILVA			60		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
RESIDENCIAL UNIAO	SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12239-029	397990509
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
469.956.028-89	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
REGINALDO MACEDO ARAUJO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EVERALDO CESAR ROSA			26		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
RESIDENCIAL GAZZO	SAO JOSE DOS CAMPOS		SP	12236-847	369285001
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
273.288.578-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO
13/06/2019	307.031/19-6
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA., DATADA DE: 03/06/2019.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231220765 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/01/2020



Certidão Simplificada emitida para NATALINO PRIMON : 02598344839. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128611580, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 às 13:19:44.

**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190**

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD 21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO JOSE
DOS CAMPOS, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL,
CN=RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD.21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD
21724639000190
<maior@rgasistemas.com.br>
Data: 2021.02.23 08:45:07
Foxit Reader Versão: 9.5.0



Nº PROTOCOLO: 41581911104/2019



Prefeitura de
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: NATALINO PRIMON
CPF/CNPJ Solicitante: 025.983.448-39
Requerente: NATALINO PRIMON
Nome Fantasia: RGA SISTEMAS
CPF do Requerente: 025.983.448-39
Inscrição Municipal: 325356

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA ME
Nome Fantasia: RGA SISTEMAS
CNPJ: 21.724.639/0001-90
I. Estadual: 645.700.354.115

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro: Junta Comercial
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062
Documento: Contrato Social
Número Registro: 35231220765
Data de Registro: 13/09/2018
Data da Última Alteração: 13/06/2019
Capital Social: R\$ 30.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I. Municipal: 325356
Data da Inscrição Municipal: Não Cadastrada
Data de Abertura: 30/01/2015
Data do Deferimento: 26/06/2019

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: RUA EVERALDO CÉSAR ROSA, Nº: 26
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: RESIDENCIAL GAZZO
CEP/UF/Cidade: 12236-847 / SP / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (12) 33418376 / (12) 988295401 / NÃO CADASTRADO
E-Mail: reginaldo@rgasistemasautomatizados.com.br
Site: NÃO CADASTRADO

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA EVERALDO CÉSAR ROSA, Nº: 26
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: RESIDENCIAL GAZZO
CEP/UF/Cidade: 12236-847 - SP - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Prefeitura de
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Produtiva - Matriz

Descrição da Atividade:

- Instalação e manutenção elétrica. - Obras de alvenaria. - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. - Comércio varejista de material elétrico. - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. - Comércio de aparelhos de ar condicionado doméstico.

Objeto Social:

- Instalação e manutenção elétrica. - Obras de alvenaria. - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. - Comércio varejista de material elétrico. - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. - Comércio de aparelhos de ar condicionado doméstico.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 4321-500/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 2 - 4322-302/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 3 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4 - 4741-500/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 5 - 4742-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 6 - 4753-900/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 7 - 4399-103/00 - OBRAS DE ALVENARIA

Formas de Atuação

- 1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Sócio-Administrador

Nome Completo:

REGINALDO MACEDO ARAUJO

Data de Nascimento:

CPF:

273.288.578-97

Sexo:

Masculino

Documento:

RG - 36928500-1 - SE - SSP - 30/01/2009

Participação em R\$:

R\$ 15.000,00 - 50%

Dados de Localização

Logradouro:

RUA EVERALDO CÉSAR ROSA, Nº: 26

Complemento:

NÃO CADASTRADO

Bairro:

RESIDENCIAL GAZZO

CEP/UF/Cidade:

12236-847 / SP / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:

(12) 33418376 / (12) 988295401 / NÃO CADASTRADO

E-Mail:

Reginaldo /div>

2 - Pessoa Física - Sócio-Administrador

Nome Completo:

LANE RAQUEL SOUSA MACEDO ARAUJO

Data de Nascimento:

CPF:

469.956.028-89

Sexo:

Feminino

Documento:

RG - 39.799.050-9 - SP - SSP - 10/03/2015

Participação em R\$:

R\$ 15.000,00 - 50%



Prefeitura de
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Dados de Localização

Logradouro: RUA ILÍDIO MACHADO DA SILVA, Nº: 60
Complemento: NÃO CADASTRADO
Bairro: RESIDENCIAL UNIÃO
CEP/UF/Cidade: 12239-029 / SP / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (12) 33418376 / (12) 988295401 / NÃO CADASTRADO
E-Mail: Reginaldo

9 - Responsável Contábil

Nome Completo: NATALINO PRIMON
CPF: 025.983.448-39
E-Mail: fokus@fokuscontabil.com.br

10 - Dados Complementares

Perguntas de Viabilidade

1 - O ENDEREÇO DECLARADO É EXCLUSIVAMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA (ENDEREÇO RESIDENCIAL DE UM DOS SÓCIOS/TITULAR OU OUTRO ENDEREÇO DE TERCEIRO AUTORIZADO)? CONSULTE DECRETO 11.146/03? E DECRETO 11.605/04.

R: SIM

4 - O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE É DE ÂMBITO DOMÉSTICO? CONSULTE LEI COMPLEMENTAR 447/11

R: NÃO

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

R: 08:00/18:00

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS

R: 08:00/12:00

7 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS

R: 00:00/00:00

8 - QUAL A ÁREA TOTAL DO TERRENO(M²)?

R: 128.00

9 - QUAL A ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO(M²)?

R: 67.20

10 - PARA QUANTOS LOGRADOUROS (AV; RUA; PRAÇA; ESTRADA; ETC) O TERRENO TEM FACE?

R: 1

11 - QUAL A ÁREA QUE SERÁ UTILIZADA PARA A ATIVIDADE (M²)?

R: 0.01

12 - EXISTE OUTRA EMPRESA REGISTRADA NO MESMO ENDEREÇO?

R: NÃO

14 - INFORME O NÚMERO DO PROCESSO DE HABITE-SE (HABITE-SE A PARTIR DE 1995; CONSULTE AQUI):

R: 0

Perguntas DECA

2 - NÚMERO DE EMPREGADOS:

R: 0

3 - QUANTIDADE DE PLACAS DE PUBLICIDADE:

R: 0

13 - QUANTIDADE DE SÓCIOS DA EMPRESA:

R: 2

15 - O ENDEREÇO DECLARADO É EXCLUSIVAMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA (ENDEREÇO RESIDENCIAL DE UM DOS SÓCIOS/TITULAR OU OUTRO ENDEREÇO DE TERCEIRO AUTORIZADO)? (CONSULTE DECRETO 11.146/03 E DECRETO 11.605/04)

R: SIM

16 - O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE É DE ÂMBITO DOMÉSTICO? (CONSULTE LEI COMPLEMENTAR 447/11)



Prefeitura de
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Municipal da Fazenda

Nº PROTOCOLO: 41581911104/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R : NÃO

17 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA:

R : 08:00/18:00

18 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS:

R : 08:00/12:00

19 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS:

R : 00:00/00:00

20 - QUAL A ÁREA TOTAL DO TERRENO(M²)?

R : 128.00

21 - QUAL A ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO(M²)?

R : 67.20

22 - QUAL A ÁREA UTILIZADA PARA A ATIVIDADE(M²)?

R : 0.01

23 - PARA QUANTOS LOGRADOUROS (AV; RUA; PRAÇA; ESTRADA; ETC) O TERRENO TEM FACE?

R : 1

24 - INFORME O NÚMERO DO PROCESSO DE HABITE-SE: (HABITE-SE A PARTIR DE 1995; CONSULTE AQUI)

R : 0

25 - EXISTE OUTRA EMPRESA REGISTRADA OU FUNCIONANDO NO MESMO ENDEREÇO?

R : NÃO

26 - QUANTOS EMPREGADOS/FUNCIONÁRIOS?

R : 0

27 - QUAL A QUANTIDADE DE VEÍCULOS UTILIZADOS PARA EXERCER SUA ATIVIDADE?

R : 0

28 - QUAL A QUANTIDADE DE VEÍCULOS PESADOS UTILIZADOS PARA EXERCER SUA ATIVIDADE? (ACIMA DE MIL KG)

R : 0

29 - QUAL A QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DISPONÍVEIS PARA USO INTERNO E/OU CLIENTES?

R : 0

30 - FOI ANEXADO O CARTÃO DE CADASTRO DA RECEITA FEDERAL DIGITALIZADO UTILIZANDO A EXTENSÃO .JPG ? (UTILIZE O QUADRO ANEXOS)

R : SIM

Requisito(s):

Lista de Requisitos

Não há requisitos cadastrados para esta empresa.

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

...

RGASISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SÃO
JOSE DOS CAMPOS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGASISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: RGA SISTEMAS ELETRICOS
AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:
21724639000190
contato@rgasistemas.com.br
Data: 2021-02-23 08:51:18
Foxit Reader Versão: 9.5.0



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **325356** em nome de **RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA ME**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **10/03/2021 14:32:45**.

Chave para validação: **FF696 F5A4A A55GC**.

Válido até **06/09/2021**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

**RGA SISTEMAS
ELETRICOS
AUTOMACAO E
AR
CONDICIONAD:
21724639000190**

Assinado digitalmente por RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO
JOSE DOS CAMPOS, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, CN=RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO E AR
CONDICIONAD:21724639000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.03.11 08:25:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/08/2020 a 31/08/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 21.724.639/0001-90
Nome empresarial: RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMACAO E AR CONDICIONADO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 22/01/2015
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 21724639202008001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	17.754,10	0,00	17.754,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	198.304,71	0,00	198.304,71
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	175.010,21	0,00	175.010,21
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	107.313,60	0,00	107.313,60
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2 Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	2.380,00	02/2019	6.300,00	03/2019	17.965,00	04/2019	6.280,00
05/2019	9.920,00	06/2019	18.420,00	07/2019	5.000,00	08/2019	7.498,00
09/2019	15.887,60	10/2019	5.670,00	11/2019	9.093,00	12/2019	2.900,00
01/2020	746,00	02/2020	17.200,00	03/2020	17.575,00	04/2020	13.000,00
05/2020	3.124,80	06/2020	5.134,50	07/2020	100.475,81		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00		

2.3 Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4 Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5 Valores Fixos

Não se aplica



Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
17.754,10	770,49

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 21.724.639/0001-90	
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 15.694,10								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
37,16	23,64	86,07	18,65	280,36	229,69	0,00	0,00	675,57
Parcela 1: R\$ 15.694,10								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 1.060,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2,51	1,60	5,81	1,26	18,94	0,00	0,00	0,00	30,12
Parcela 1: R\$ 1.060,00								
Substituição tributária de: ICMS.								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 1.000,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2,59	2,27	9,10	1,98	28,12	0,00	0,00	20,74	64,80
Parcela 1: R\$ 1.000,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 17.754,10								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,26	27,51	100,98	21,89	327,42	229,69	0,00	20,74	770,49
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,26	27,51	100,98	21,89	327,42	229,69	0,00	20,74	770,49

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,26	27,51	100,98	21,89	327,42	229,69	0,00	20,74	770,49

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
42,26	27,51	100,98	21,89	327,42	229,69	0,00	20,74	770,49

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 01/09/2020 16:44:42

Número do Recibo: 01.07.20245.0210956-7

Autenticação: 21240.72612.46712.39362



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.156.539/0001-46
Razão Social: ROBERT ROCHA DE CARVALHO

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA LEOPOLDO FROES, 17 - QUADRA W - IPASE - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/03/2021 18:23



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.156.539/0001-46 DUNS®: 895696563
Razão Social: ROBERT ROCHA DE CARVALHO
Nome Fantasia: R R RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/05/2021
FGTS Validade: 12/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2021
Receita Municipal Validade: 26/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/03/2021 18:24

CPF: 645.697.803-34 Nome: ROBERT ROCHA DE CARVALHO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 16:54:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**
CNPJ: **08.156.539/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 141455/21

Data da

18/03/2021 11:50:16

Inscrição Estadual: 124104428

CPF/CNPJ: 08156539000146

Razão Social: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17 CEP: 65061160

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020173/21

Data da

18/03/2021 11:51:18

Inscrição Estadual: 124104428

CPF/CNPJ: 08156539000146

Razão Social: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17 CEP: 65061160

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2021 11:51:18



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 01 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ nº. 08.156.539/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 01/03/2021 17:38:47.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 08 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 08 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO DIÁRIO nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ROBERT ROCHA DE CARVALHO, estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, Ipase, CEP 65061-160, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.156.539/0001-46 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101480862 por despacho de 13/07/2006.

Bacabal-MA, 1 de Janeiro de 2020

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF:156.775.753-72
EMPRESÁRIO

EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
CPF: 687.888.783-68
CRC-MA 012654/O
CONTADOR

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO – ME CNPJ 08.156.539/0001-46
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Página 2 de 9
Folha: 2 de 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref a caixa na data	0001	001	298	142.360,50	
02/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a caixa na data	0001	001	298		142.360,50
02/01/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	valor ref a clientes na data	0001	001	299	295.980,00	
02/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a clientes na data	0001	001	299		295.980,00
Totais do dia 02:						438.340,50	438.340,50
06/01/2020	1.01.01.02.01 - Bancos Com Movimento	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a bancos na data	0001	001	300		
06/01/2020	1.01.15.01.19.0001 - Materiais Diversos	valor ref a estoque na data	0001	001	301	297.560,30	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a estoque na data	0001	001	301		297.560,30
06/01/2020	1.07.00.01.01.0001 - C/a Receber	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a C/a receber	0001	001	302		
06/01/2020	1.07.04.01.01.0003 - Instalações	Valor ref a instalações na data	0001	001	303	356.000,00	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a instalações na data	0001	001	303		356.000,00
06/01/2020	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Valor ref a móveis na data	0001	001	304	123.000,00	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a móveis na data	0001	001	304		123.000,00
06/01/2020	1.07.04.01.01.0006 - Maquinas e Equipamentos	valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a maq e equipamentos	0001	001	305		
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306	15.120,30	
06/01/2020	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	valor ref a fornecedores na data	0001	001	306		15.120,30
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Capital na data	0001	001	307	100.000,00	
06/01/2020	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Valor ref a Capital na data	0001	001	307		100.000,00
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308	1.099.780,50	
06/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Valor ref a Lucros acumulados na data	0001	001	308		1.099.780,50
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a rcceita na data	0001	001	309	1.433.650,80	
06/01/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref a rcceita na data	0001	001	309		1.433.650,80
06/01/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Valor ref a custro na data	0001	001	310	705.356,19	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura	Valor ref a custro na data	0001	001	310		705.356,19
06/01/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311	12.540,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO – ME CNPJ 08.156.539/0001-46
Período: 01/01/2019 a 31 /12/2019



Página 3 de 9

Folha: 3 de 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Honorários Contábeis.	0001	001	311		12.540,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312	25.080,00	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Pró-Labore.	0001	001	312		25.080,00
06/01/2020	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas						
		Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314	28.520,30	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. despesas administrativas.	0001	001	314		28.520,30
06/01/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316	98.640,20	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. Folha de pagamento de 2017.	0001	001	316		98.640,20
06/01/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317	19.728,04	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. INSS s/ folha.	0001	001	317		19.728,04
06/01/2020	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias						
		Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318	112.049,76	
06/01/2020	6.02 - Balanço de Abertura						
		Valor ref. IRPJ e CSLL s/ lucro.	0001	001	318		112.049,76
Totais do dia 06:						4.427.026,09	4.427.026,09
Totais do mês de Janeiro:						4.865.366,59	4.865.366,59
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	1.433.650,80	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício					
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	28.520,30	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	98.640,20	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	19.728,04	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	12.540,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	25.080,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	112.049,76	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		1.099.780,50
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319		705.356,19
			0001	001	319		
	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

Livro Diário Nº.2

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO – ME CNPJ 08.156.539/0001-46
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019



Página 4 de 9

Folha: 4 de 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	98.640,20	98.640,20
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	19.728,04	19.728,04
31/12/2020	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	25.080,00	25.080,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	12.540,00	12.540,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Administrativas	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	28.520,30	28.520,30
31/12/2020	3.01.01.07.03.0011 - Despesas Tributárias	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	112.049,76	112.049,76
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	319	431.736,31	431.736,31
Totais do dia 31:						<u>2.458.503,71</u>	<u>2.458.503,71</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>7.323.870,30</u>	<u>7.323.870,30</u>

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA - CEP.65061-160



NIRE:21101480862

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

1. CIRCULANTE

1.1. Disponível

1.1.1. Caixa 142.360,50

1.1.2. Estoque 297.560,30 439.920,80

2. REALIZAVEL

2.1.1. C/ a

Receber

295.980,00

3. PERMANENTE

3.1.

IMOBILIZADO

3.1.1. Instalações 356.000,00

3.1.2. Móveis e utens. 123.000,00 479.000,00 1.214.900,80

PASSIVO

6. CIRCULANTE

6.1. EXIGÍVEL

6.1.1. Fornecedores

15.120,30

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. NÃO

EXIGÍVEL

7.1.1. Capital 100.000,00

7.1.2. Lucros Acumulados 1.099.780,50 1.199.780,50 1.214.900,80

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial em R\$ 1.214.900,80

(Um milhão duzentos e quatorze mil, novecentos reais e oitenta centavos)

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF: 645.697.803-34



ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
CNPJ: 08.156.539/0001-46
RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
SÃO LUIS - MA - CEP.65061-160
NIRE:21101480862

RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2020

Receitas	1.433.650,80	
Custo	705.356,19	
Lucro Bruto		728.294,61
Despesas		
Administrativas	28.520,30	
Pessoal	98.640,20	
Previdenciarias	19.728,04	
Tributarias	112.049,76	
Pró-Labore	25.080,00	
Honorários	12.540,00	
		296.558,30
Lucro Liquido		431.736,31

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF: 645.697.803-34

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
 CNPJ: 08.156.539/0001-46
 RUA LEOPOLDO FROES Nº 17, QDA W - IPASE
 NIRE21101480862
 SÃO LUIS – MA – CEP 65.061-161



ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

735.900,80
 15.120,30

ILG = 23,26

ISG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

1.214.900,80
 15.120,30

ISG = 42,18

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

= 439.920,80
 15.120,30

ILC = 13,30

Índice	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	48,67
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	80,35
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	29,09



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 08 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 08 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LIVRO DIÁRIO nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ROBERT ROCHA DE CARVALHO, estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, Ipase, CEP 65061-160, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.156.539/0001-46 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101480862 por despacho de 13/07/2006.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2020

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF:156.775.753-72
EMPRESÁRIO

EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
CPF: 687.888.783-68
CRC-MA 012654/O
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO
68788878368	EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2021 10:11:15 SOB N°
20210349140.
PROTOCOLO: 210349140 DE 08/03/2021. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, Atestamos para os devido fins que a empresa **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, CNPJ 08.156.539/0001-46, Situada na Rua Leopoldo Froes, nº 17, QD. -w, Bairro - Ipase, São Luís - MA, Prestou serviço à esta Prefeitura Municipal, na natureza Fornecimento de aparelhos de ar condicionados Informo também que os matérias fornecidos foram entregues conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a **CAPACIDADE TÉCNICA** da referida empresa, pelo o que informo o presente ATESTADO.

Bacabal, 29 de Março de 2021.


IRLANE DOS SANTOS CASTRO
Secretaria do Setor de Compras



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838719/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: **BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES**

Registro: **1114162710MA**

RNP: **1114162710**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20200336588**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/05/2020**

Baixada em: **04/08/2020**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME**

Contratante: **Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação**

CPF/CNPJ: **06.073.172/0001-71**

Endereço do contratante: **RUA Coronel Gustavo**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **MA**

CEP: **65208000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 18.060,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Coronel Gustavo**

Nº: **00**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **MA**

CEP: **65208000**

Coordenadas Geográficas: **-2.231207, -45.301294**

Data de início: **22/04/2020**

Conclusão efetiva: **22/05/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação**

CPF/CNPJ: **06.073.172/0001-71**

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #C1261 - AR CONDICIONADO 58 - MANUTENCAO 108.00 unidade;**

Observações

INSTALAÇÃO DE 06 UN DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000 BTUS; DESINSTALAÇÃO DE 05 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.000 A 60.000 BTUS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 16 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.500; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 34 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 12.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 18 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 24.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 15 AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 36.000; SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GAS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838719/2021

17/03/2021, 15:55

6090D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6090D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconasco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/03/2021, às 16:33.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 06.073.172/0001-71, sediada à Rua Coronel Gustavo, s/n, Centro, CEP 65208000 em Santa Helena (MA).

CONTRATADA

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 08.156.539/0001-46, com sede na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, CEP: 65061-160, Ipase, São Luís – Maranhão.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO DE INTERESSE DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.

INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: ADESÃO nº 003/2020 – Contrato nº 20200021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

22/04/2020 a 22/05/2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho: BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES
Registro no CREA: 1114162710
CPF: 364.672.058-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida



Certidão nº 838719/2021
17/03/2021, 16:33

Chave de Impressão: 60900
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20200336588 – Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho: BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000 BTUS	Und	6,00
2	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.000 A 60.000 BTUS	Und	5,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.500	Und	16,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 12.000	Und	34,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 24.000	Und	18,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 36.000	Und	15,00
7	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000.	Und	1,00

Atenciosamente,

Santa Helena (MA), 08 de dezembro de 2020.


JEANE MAYKER DIAS LOBATO SOUZA
Secretária Municipal de Educação
FUNDEB- Fundo Municipal da Educação
Básica-CNPJ: 06.073.172/0001-71


WAGNER LINS FERRAZ
Fiscal do Contrato
CPF: 782.798.793-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 838719/2021
17/03/2021, 16:33
Chave de Impressão: 60900
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200336588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico
BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES
 Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO R/MP: 1114182710
 Registro: 1114182710/MA

Empresa contratada: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME** Registro: 0605413893-MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação CPF/CNPJ: 06.973.172/0001-71
 Rua Coronel Gustavo Nº: 05
 Complemento Bairro: Centro
 Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 18.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART Data da Solicitação: 04/05/2020 Data do Atendimento:
 Atendida: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição: Serviço prestado foi finalizado

3. Dados da Obra/Serviço
 Rua Coronel Gustavo Nº: 05
 Complemento Bairro: Centro
 Cidade: SANTA HELENA UF: MA CEP: 65208000
 Data de Início: 22/04/2020 Previsão de término: 22/05/2020 Coordenadas Geográficas: -2.231207, -45.301254
 Finalidade: Outro Código: Não Especificado
 Proprietário: Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação CPF/CNPJ: 06.973.172/0001-71

4. Atividade Técnica
 3 - SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO Quantidade: 108,00 Unidade: un
 55 - MANUTENÇÃO - IC1261 - AR CONDICIONADO

5. Observações
 INSTALAÇÃO DE 05 UN DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS; DESINSTALAÇÃO DE 05 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 60.000 BTUS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 16 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 34 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 18 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 15 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000; SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000.

6. Declarações
 - Declaro, sob compromisso, que qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: _____ data: _____
 Bismarck de Sousa Guimarães (Município de Santa Helena - Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.973.172/0001-71)

9. Informações
 * A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 25/05/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 830290029

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: Fdps: https://ma.sicr.com.br/validar, com a chave: 20429
 Impresso em: 07/03/2021 às 22:15:28 por: J. 105.121.70.60

www.crea.ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea.ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 838719/2021
 17/03/2021, 16:33

Chave de Impressão: 60900

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
CNPJ: 06.073.172/0001-71

**LAUDO DE SERVIÇOS EXECUTADOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins o a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabonar a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados, incluindo a instalação, desinstalação e recuperação de gás ecológico de interesse do FUNDEB do município de Santa Helena-MA.

CONTRATO: ADESÃO nº 003/2020 – Contrato nº 20200021

CONTRATANTE: A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 06.073.172/0001-71, sediada à Rua Coronel Gustavo, s/n, Centro, CEP: 65208-000 em Santa Helena – MA.

CONTRATADA: Robert Rocha de Carvalho ME CNPJ:08.156.539/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:08.156.539/0001-46, com sede na rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, CEP: 65061-160, IPASE, São Luís – MA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO MECÂNICO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – BISMARCK DE SOUSA GUIMARÃES
Registro Nacional Profissional: 111416271-0
Período De Participação na Obra: 22/04/2020 a 22/05/2020.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: - EXECUÇÃO – manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados, incluindo a instalação, desinstalação e recuperação de gás ecológico. (QUANT. 95 unidades de ar-condicionado de 7.000 a .000 BTUS).

ART OBRA/SERVIÇO Nº MA20200336588
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: INÍCIO-22/04/2020, TÉRMINO-22/05/2020.

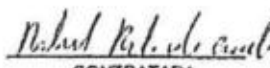
Bacabal, 02 de março de 2020.

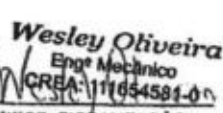
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021 emitida

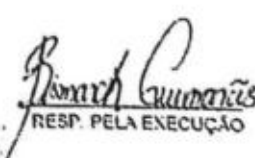


Certidão nº 838719/2021
17/03/2021, 16:33
Chave de Impressão: 6090D
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas


CONTRATANTE


CONTRATADA


Wesley Oliveira
Engº Mecânico
CREA: 111654581-0
RESP. FISCALIZAÇÃO


Bismarck de Sousa Guimarães
RESP. PELA EXECUÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner





RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000 BTUS	Und	6,00
2	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SUPT DE 7.000 A 60.000 BTUS	Und	5,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 7.500	Und	16,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 12.000	Und	34,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 24.000	Und	18,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 36.000	Und	15,00
7	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410 EM AR CONDICIONADO TIPO SLIPT DE 18.000 A 24.000.	Und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, em 17/03/2021



Wesley Oliveira
Eng. Mecânico
CREA 111654581-0

Handwritten signature and stamp.

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 838719/2021
17/03/2021, 16:33

Chave de Impressão: 80900
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210405272

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838719/2021, emitida em 17/03/2021



Certidão nº 838719/2021
17/03/2021, 16:33

Chave de Impressão: 6090D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 6 folhas

1. Responsável Técnico
WESLEY CARLOS SANTOS OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO
RNP: 1116545810
Registro: 1116545810MA

2. Dados do Contrato
Contratante: A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA Coronel Gustavo
Complemento:
Cidade: SANTA HELENA
Bairro: Centro
UF: MA
CPF/CNPJ: 08.073.172/0001-71
Nº: s/n
CEP: 65208000

Contrato: 003/2020
Valor: R\$ 18.060,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 22/04/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Coronel Gustavo
Complemento:
Cidade: SANTA HELENA
Data de Início: 22/04/2020
Previsão de término: 15/03/2021
Coordenadas Geográficas: -2,231207, -45,301294
Finalidade: Comercial
Código: Não Especificado
Proprietário: A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: 08.073.172/0001-71

4. Atividade Técnica
1 - ATUACAO
5 - LAUDO TECNICO > #C1261 - AR CONDICIONADO
Quantidade: 141,83
Unidade: tr

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
Laudo Técnico de: Instalação de 6 Splits de 18.000BTU/h a 24.000BTU/h; Desinstalação de 5 Splits de 7.000BTU/h a 60.000BTU/h; Manutenção de 16 Splits de 7.500BTU/h, 34 de 12.000BTU/h, 18 de 24.000BTU/h e 15 de 36.000BTU/h; Recuperação de Gás Ecológico R-410A em Split de 18.000BTU/h a 24.000BTU/h.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
Wesley Oliveira
Engº Mecânico
CREA: 111654581-0
WESLEY CARLOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 941.565.163-85
A. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 08.073.172/0001-71

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 16/03/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303121932

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave: Aa65Z
Impresso em: 16/03/2021 às 12:13:25 por: Jp: 179.240.150.19

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Digitalizado com CamScanner





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101117451	
NIRE 21101480862 CNPJ 08.156.539/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo LEOPOLDO FROES, Nº 17, QDA. W, IPASE - São Luís/MA - CEP 65061-160			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200991426	20/10/2020	BALANCO
223	20190071516	13/02/2019	BALANCO
223	20180046454	31/01/2018	BALANCO
901	20170493970	15/05/2017	PROCURACAO
223	20170274012	23/02/2017	BALANCO
002	20170047067	30/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432308	02/06/2016	BALANCO
223	20151333599	10/11/2015	BALANCO
223	20140061185	30/01/2014	BALANCO
002	20130903930	17/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130372218	16/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20060232358	13/07/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101480862	13/07/2006	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 10:23:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKU2USRN.



MAC2101117451

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDENYLSO RIBEIRO ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-012654/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 687.888.783-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/03/2021 as 09:48:45.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 5772.7527.3438.0948.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190282804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190281775

1. Responsável Técnico

BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1114162710

Registro: 1114162710MA

2. Contratante

Contratante: ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

RUA LEOPOLDO FROES

Complemento: n 17 quadra W

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: IPASE

UF: MA

CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46

Nº: Leopoldo Froes

CEP: 65061160



Situação: BADA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 17/12/2020

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

RUA LEOPOLDO FROES

Complemento: n 17 quadra W

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 01/05/2019

Previsão de término: 30/08/2020

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

Bairro: IPASE

UF: MA

Nº: Leopoldo Froes

CEP: 65061160

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

80,00

Unidade

h/m

5. Observações

Desempenho de cargo técnico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Bismarck de Sousa Guimarães
BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES - CPF: 364.672.858-12
Robert Rocha de Carvalho
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 08.156.539/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 05/09/2019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D7wa7
Impresso em: 07/02/2021 às 22:14:21 por: , ip: 166.121.70.65

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190282804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190281775

1. Responsável Técnico

BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1114162710

Registro: 1114162710MA

2. Contratante

Contratante: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME**

RUA LEOPOLDO FROES

Complemento: **n 17 quadra W**

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **IPASE**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.156.539/0001-46**

Nº: **Leopoldo Froes**

CEP: **65061160**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **17/12/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME**

RUA LEOPOLDO FROES

Complemento: **n 17 quadra W**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **01/08/2019**

Previsão de término: **30/08/2020**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

Nº: **Leopoldo Froes**

Bairro: **IPASE**

UF: **MA**

CEP: **65061160**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

80,00

Unidade

h/m

5. Observações

Desempenho de cargo técnico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Bismarck de Sousa Guimarães
BISMARCK DE SOUSA GUIMARAES - CPF: 364.672.298-12
Robert Rocha de Carvalho
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 08.156.539/0001-46

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confes.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **05/09/2019**

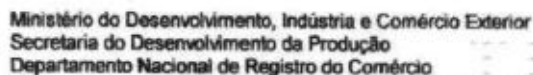
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 07wa7
Impresso em: 07/02/2021 às 22:14:21 por: ip: 168.121.70.65

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

sileconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 245
Rúbrica

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CLINEU CESAR COELHO FILHO
SECRETARIO GERAL

Nº A006003





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 61003 4329104 4751202 4753900 4924800 7729299	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHO DE SOM, PLANTAS E FLORES) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/gerente) ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 02/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>16/05/2013</i>	AL	JUCEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/05/2013 SOB O NÚMERO: 20130372219 Protocolo: 13/057221-8 Empresa: 21101480862 ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME	JUCEMA CLÁUDIO BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL Nº AE 185.501	MA1201304385396
---	----	--	--	-----------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 7732201 7733100 7739003 8011101 8122200 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIM ES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PISCINAS E CAIXA DE AGUA) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 02/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AU

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

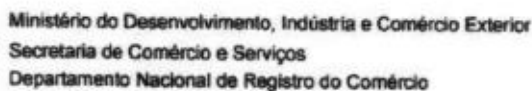
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB O NÚMERO: 20130372216
Protocolo: 13037221-3
Empresa: 21101480862
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Cláudio Bastos da Fonseca
CLÁUDIO BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AE 185.502



IA1201304385396



Folhas 3/ 3

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

A' JUCEMA**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2013
SOB O NÚMERO 20130372/18
Protocolo: 13/007221-8
Empresa: 21.1.0146085-2
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

CLETO INCE HASTOS DA FOM
SECRETARIA GERAL

Nº AE 185.503

MA1201304385396



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 1092900 1813001 3312103 3314710 4120400 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICO EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECADO ANTERIORMENTE TAIS COMO: (EXTINTORES DE INCENDIO); CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robert Rocha de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201404870793



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPT (número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4329104 4511105 4645101 4649401 4661300 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO MONTAGEM E INSTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOS PITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) ROBERT ROCHA DE CARVALHO-ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robert Rocha de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201404870793



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4669999 4723700 4751201 4751202 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: (SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201404870793



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 761003 4771701 4789005 4924800 5611201 7729299	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; RESTAURANTE E SIMILARES; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: (APARELHO DE SOM, PLANTAS E FLORES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robert Rocha de Carvalho		

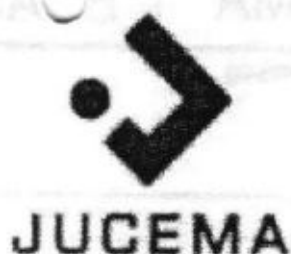
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201404870793



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4E

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 645.697.803-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUADRA W	BARRIO/DISTRITO IPASE	CEP 65.061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 7732201 7733100 7739003 8122200 8129000 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TAIS COMO: (RUAS, PIS CINAS E CAIXA DE ÁGUA); ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08156539000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente) ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robert Rocha de Carvalho		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201404870793



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA1201404870793



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/01/2014 Sob N° 20130903930

Protocolo : 130903930 de 23/12/2013 NIRE: 21101480862

ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

Chancela : 52F7DD4ABADFD2711CE6F3CB7569EA6718CD4I

São Luís, 17/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(em caso) XXX	
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981		IDENTIDADE (número) 1165830997	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF MA	
CPF(número) 645.697.803-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO QDA. W		BAIRRO/DISTRITO IPASE	
CEP 65061-160		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO QDA. W		BAIRRO/DISTRITO IPASE	
CEP 65061-160		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 0161003, 1092900, 1813001, 3312103, 3314710, 4120400, 4322302, 4329104, 4511105, 4645101, 4649401, 4661300, 4664800, 4669999, 4723700, 4751201, 4751202, 4753900		Descrição do Objeto LOCACAODEAUTOMOVEISSEMCONDUTORFABRICACAODEBISCOITOSEBOLACHASIMPRESSAODEMATERIALPA EQUIPAMENTOSDEIRRADIACAOMANUTENCAOEREPARACAODEMAQUINASREEQUIPAMENTOSPARAUSOGERA TAISCOMO EXTINTORESDEINCENDIO CONSTRUCAODEEDIFICIOINSTALACAODEMANUTENCAODESISTEMASCENTRAISDEARCONDICIONADO DEVENTILACAOREFRIGERACAOMONTAGEMEINSTALACAODESISTEMASEEQUIPAMENTOSDEILUMINACAOE	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.156.539/0001-46	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA	
USO DA JUNTA COMERCIAL DENUNCIANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 27/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000655780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB N° 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 645.697.803-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEOPOLDO FROES		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LEOPOLDO FROES		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4754701, 4761003, 4771701, 4789005, 4924800, 5611201, 7729299, 7732201, 7733100, 7739003, 8011101, 8122200, 8129000, 8130300, 8599604, 9319101	Descrição do Objeto PORTOSEAEROPORTOSCOMERCIOPORATACADODEREBOQUESESEMIREBOQUESNOVOSEUSADOSCOMERCIAO CIRURGICO HOSPITALAREDELABOTATORIOSCOMERCIOATACADISTADEEQUIPAMENTOSELETRICOSDEUSOPESSOALEDOM APARELHOSEQUIPAMENTOSPARAUSOAGROPECUARIO PARTESEPECASCOMERCIOATACADISTADEMAQUINAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.156.539/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000655780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB N° 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(em caso) XXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 645.697.803-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto APARELHOSE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTE SEPCAS COMERCIO ATACADISTA SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.156.539/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		AUTENTICAÇÃO  MA1170000655780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB N° 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 645.697.803-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA. W	Bairro/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LEOPOLDO FROES			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA. W	Bairro/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COMERCIOVAREJISTADEBEBIDASCOMERCIOVAREJISTAESPECIALIZADODEEQUIPAMENTOSYESUPRIMENTOSDE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.156.539/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000655780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101480862		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROBERT ROCHA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO		(mãe) VALDIANA ROCHA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1981	IDENTIDADE (número) 1165830997	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - assente no caso de tutor) XXX		CPF(número) 645.697.803-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LEOPOLDO FROES		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LEOPOLDO FROES		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO QDA. W	BAIRRO/DISTRITO IPASE	CEP 65061-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS E TRANSC TAIS COMO APARELHOS DE SÓM PLANTAS E FLORES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO AINDA IMEALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.156.539/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Robert Rocha de Carvalho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000655780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 19:20 SOB Nº 20170047067.
PROTOCOLO: 170047067 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700367648. NIRE: 21101480862.
ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME, firma estabelecida na Rua Leopoldo Froes, nº 17, quadra W, CEP: 65061-160, Ipase, São Luís – Maranhão, e inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.539/0001-46, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por Robert Rocha de Carvalho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 000116583099-7 e do CPF nº 645.697.803-34, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, nº 273, CEP: 6570000, Centro, Bacabal – Maranhão.

CONTRATADO: BISMARCK DE SOUSA GUIAMRÃES, SOLTEIRO, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA, nº 1114162710-0, inscrito no CPF sob o nº 364.672.058-12 e Carteira de Identidade nº 0440564920129 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova 592, CEP: 65415-000, Centro, Coroatá - Maranhão.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de supervisão profissionais na Área de Engenharia Mecânica nas atividades relacionadas à Manutenção e Instalação de Ares Condicionados e Split, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos, pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, no prazo que vingar o contrato e realizará as atividades relacionadas na cláusula primeira, quando solicitado pelo CONTRATANTE, nos dias que as atividades serão realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, tendo seu início no dia 01 de setembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Da rescisão:

Em caso de atraso de pagamento ou inadimplemento, a partir do 10º dia do vencimento, o CONTRATADO, poderá rescindir o presente contrato, passando o valor em débito a sofrer incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual irredutível de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bacabal, 18 / 12 / 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO

Poder Judiciário, T. 1MA, Seção
RECEBIMOS 08/07/2020 14:19:00
Ato 13.17.4. Partes: ROBERT ROCHA DE CARVALHO, Réc.
Firma: Semelhante, Total R\$ 17.24 Emiss R\$ 16,50 TERC R\$
0,50 F. ADP R\$ 0,09 TFM R\$ 0,09. Condição em
https://pao.ima.pr.br

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Recebido em
18/12/2020
Carla dos
Santos

TESTEMUNHAS:

Benita Raquel Pereira

RG:

044744462012-4

RG:



**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Inscrição no C.N.P.J. Nº 06014351000138

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro

Bacabal - MA

**Número da NFS-e****18240**

Código de Verificação de Autenticidade

WWXXYYYY

Data e hora de Emissão da NFS-e

13/05/2020 às 10:36:08

Chave de Acesso

15018078E7FF0000000000000000000000

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA**Informações**

Exibibilidade da ISS Exigível	Número do Processo	Município de incidência do ISS BACABAL - MA	Local da Prestação BACABAL - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipos do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo Fiscal 2-Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Competência 13/05/2020
		Tipos ISS	
		03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.bacabal.ma.gov.br/> menu
consultas e informe os dados desta NFS-e
Avulsa.

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ 06156539000148	RG/Inscrição Estadual	PIS/NT	Nome/Razão Social ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME
Logradouro R LEOPOLDO FROES, 00017		Complemento QUADRA W	Bairro IPASE
CNPJ 65061160	Cidade SAO LUIS - MA	Telefone	E-mail

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ 06073172000171	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Logradouro R CORONEL GUSTAVO, S/N		Complemento	Bairro CENTRO
CNPJ 65208000	Cidade SANTA HELENA - MA	Telefone	E-mail

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
----------	------------------------	-------------------

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
6	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS.	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
5	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 80.000 BTUS.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
16	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 BTUS.	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
22	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS.	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
18	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS.	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
15	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS.	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
14	UN	SERVIÇO DE REOPERAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-410-A/A. C DE 18000 A 24000).	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
12	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Item da LC 116/2003 00.99 Outros Serviços	Alíquota 5 %	Atividade do Município 999999 99999999	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base do Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 18.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.060,00	R\$ 903,00	02-Não
			Desconto	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Especiente	PIS	COFINS	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 18.060,00**Informações Complementares**

DADOS BANCÁRIO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0764 OP. 003 CONTA 3.123-1

RECEB(EMOS) DE **ROBERT ROCHA DE CARVALHO - ME**

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

18240

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **WWXXYYYY**

DATA

CPF/RG

ASSINATURA

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO INSTITUTO DE LICITAÇÃO   MAF000929670 <i>Robert Rocha de Carvalho</i> ASSINATURA DO TITULAR	REGISTRO GERAL 000116583099-7 DATA DE EMISSÃO 28/08/2014 NOME ROBERT ROCHA DE CARVALHO FILIAÇÃO WALBERT BATISTA DE CARVALHO FILHO E VALDIANA ROCHA DE CARVALHO NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/03/1981 DOC ORIGEM NASC. N.30276 FLS.83V LIV.26A CPF 645697803-34 SAO LUIS-MA P-6 <i>[Signature]</i> ASSINATURA DO TITULAR VIA-02
---	--





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.156.539/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R R RENT A CAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LEOPOLDO FROES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA W
---------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.061-160	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3238-8021
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 17:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.156.539/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERT ROCHA DE CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LEOPOLDO FROES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA W
---------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.061-160	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3238-8021
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 17:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CNPJ: 08.156.539/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:46 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2021.

Código de controle da certidão: **050B.6CB4.EA59.DE74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.156.539/0001-46**Razão Social:** ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME**Endereço:** R LEOPOLDO FROES 17 QUADRA W / IPASE / SAO LUIS / MA / 65061-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021**Certificação Número:** 2021031401342409845576

Informação obtida em 19/03/2021 18:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERT ROCHA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.156.539/0001-46

Certidão nº: 27402449/2020

Expedição: 19/10/2020, às 11:17:04

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERT ROCHA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.156.539/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64569780334

DATA: 26/02/2021

HORA: 16:55

INSC. ESTADUAL: 12.410.442-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/01/2017

RAZÃO SOCIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Sim

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME
 NIRE: 21101480862 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/05/2013 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 400



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65061-160
 ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO FROES NÚMERO: 17
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: IPASE
 CIDADE: SÃO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: -- FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: RUA LEOPOLDINA FROES NÚMERO: 17
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: IPASE
 CIDADE: SÃO LUIS ESTADO: MA
 TELEFONE: -- FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
3	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
4	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
5	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
6	0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
7	1092900	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
8	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9	3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
10	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
11	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
15	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
16	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
17	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
18	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
19	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
20	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
23	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
24	7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
26	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
28	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
29	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
30	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
31	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
32	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
33	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
34	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
35	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
25246534391	FRANCISCO AMORIM CARVALHO	3 - CONTADOR
64569780334	ROBERT ROCHA DE CARVALHO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	27/05/2013	--	Ativo
EFD	01/02/2014	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

57770007

CPF/CNPJ

08.156.539/0001-46

NÚMERO DE CONTROLE

92120211934477

RAZÃO SOCIAL

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

NOME FANTASIA

R R RENT A CAR

LOCALIZAÇÃO

R LEOPOLDO FROES Nº 17, IPASE
65000000 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A9F3A07E3C1516B35243D596A878F1F1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 16173522
Emitido em: 12/03/2021
Válida até: 11/04/2021

INTERESSADO: ROBERT ROCHA DE CARVALHO ME
CNPJ/CPF: 08.156.539/0001-46

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005897402021

Validade: 26/06/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.156.539/0001-46	Inscrição Municipal: 57770007
Razão Social: ROBERT ROCHA DE CARVALHO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA LEOPOLDO FROES	
Número: 17	Complemento:
Bairro: IPASE	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de fevereiro de 2021 às 09:14**, sob o código de autenticidade nº **A79699DE9491BEE9433586E9B8A00AD3**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46

ANEXO IV

A EMPRESA:

ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ Nº 08.156.539/0001-46. Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.061-160



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº. 0101.05342.2021, instaurada pelo: www.bbmnetlicitacoes.com.br, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA DE
CARVALHO:
64569780334

Assinado digitalmente por ROBERTO ROCHA DE CARVALHO 61668780334
DN: CN=ROCHA, O=CPFL BRASIL, OU=0000010061668780334, OU=Secretaria de
Região, Cidade do Rio de Janeiro, CN=ROCHA, O=CPFL BRASIL, OU=CPFL
BRASIL, OU=0014871400010061668780334, OU=REGIÃO DE FORTALEZA, CN=ROBERTO
ROCHA DE CARVALHO 61668780334
Quanto ao conteúdo do documento:
Certificação: não localizada de assinatura legal
Data: 2021.01.20 14:05:33 (UTC)

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
RG 000116583099-7 SESP/MA
CPF 645.697.803-34

ESCRITÓRIO
RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUIZ - MA
LOJA
RUA 15 DE NOVEMBRO, N 273 - CENTRO
BACABAL-MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570

EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA:

ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ Nº 08.156.539/0001-46. Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.061-160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG - Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021**, e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA DE CARVALHO:
64569780334

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
RG 000116583099-7 SESP/MA
CPF 645.697.803-34

[illegible]

EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ Nº 08.156.539/0001-46. Endereço: RUA
LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP:
65.061-160

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande – MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-018/2021 CPL/PMVG - Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº PE-018/2021 CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA DE
CARVALHO:64569780334

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
RG 000116583099-7 SESP/MA
CPF 645.697.803-34

[illegible]

ESCRITÓRIO
RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUIZ - MA
LOJA
RUA 15 DE NOVEMBRO, N 273 - CENTRO
BACABAL-MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570

EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ Nº 08.156.539/0001-46. Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65.061-160

(X) MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROBERT ROCHA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 08.156.539/0001-46, Endereço: **RUA LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS – MARANHÃO**, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 08.156.539/0001-46, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(x) SIM () NÃO

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA DE
CARVALHO:6456978033

[illegible]

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

RG 000116583099-7 SESP/MA

CPF 645.697.803-34

ESCRITÓRIO
RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUIZ - MA
LOJA
RUA 15 DE NOVEMBRO, N 273 - CENTRO
BACABAL-MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570

EMPREENHIMENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ Nº 08.156.539/0001-46. Endereço: RUA LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65.061-160

ROBERT ROCHA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº: 08.156.539/0001-46, com sede na **RUA LEOPOLDO FROES, 17, QUADRA W, IPASE - SÃO LUIS – MARANHÃO**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ROBERT ROCHA DE CARVALHO**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº RG 000116583099-7 SESP/MA e do CPF/MF nº CPF 645.697.803-34, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº PE-018/2021 CPL/PMVG.

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA DE
CARVALHO:64569780334

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
RG 000116583099-7 SESP/MA
CPF 645.697.803-34

[illegible]

EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46



ANEXO XI

Carta Proposta do objeto

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE-018/2021 CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 2.551,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA DE

CARVALHO:

64569780334

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

ROBERT ROCHA DE CARVALHO

RG 000116583099-7 SESP/MA

CPF 645.697.803-34

Assinado eletronicamente por ROBERT ROCHA DE CARVALHO, RG-84569780334
 DDI: CUBR, OJ-CP-Brasil, OJ-0000015098750508, OJ-Secretaria de
 Recurso Federal do Brasil - RFB, OJ-RFB e-CPF At, OJ-AC SERASA
 RFB e-CPF At, OJ-05148774000188, OJ-VIDEOCONFERENCIA, CN-ROBERT
 ROCHA DE CARVALHO, RG-84569780334
 Razão: Eu sou o autor desta assinatura
 (assinatura) nas localidades de assinatura seguí
 Data: 2021.03.30 16:49:06-0300
 End: 2021.03.30 16:49:06-0300

EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46



DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.

OBJETO DESSE CERTAME

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021 CPL/PMVG.

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 0101.05342.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Eu ROBERT ROCHA DE CARVALHO, RG: 000116583099-7, representando a empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CNPJ Nº 08.156.539/0001-46. Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

SÃO LUIS (MA), 30 DE MARÇO DE 2021.

ROBERT ROCHA
DE CARVALHO:
64569780334

[illegible]

ROBERT ROCHA DE CARVALHO
ROBERT ROCHA DE CARVALHO
RG 000116583099-7 SESP/MA
CPF 645.697.803-34

ESCRITÓRIO
RUA LEOPOLDO FROZ, QD W - N 17 - IPASE
SÃO LUIZ - MA
LOJA
RUA 15 DE NOVEMBRO, N 273 - CENTRO
BACABAL-MA

robertrrrcarvalho@hotmail.com
(98) 3256-8151
(99) 99986-1570



EMPREENDEIMENTOS

CNPJ: 08.156.539/0001-46



EMPREENDEIMENTOS



CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/03/2021 às 15:22) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 926.701.723-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603F.D3FC.1ACE.6772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2021 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.207.226/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603F.D35C.F38C.3612 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GEINE H C CUNHA EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.207.226/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:59 do dia 03/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XG02030321152259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**

CPF: **926.701.723-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:53:19 do dia 17/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: C2GW170321135319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**

CPF/CNPJ: **926.701.723-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:51 do dia 17/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HPIS170321134751

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GEINE H C CUNHA EIRELI (CNPJ nº 28207226000187)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2021 13:54 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 17/03/2021 13:54
Selo digital de segurança: AEC3D8B594314C8B29622155F1F77C0A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA (CPF nº 92670172334)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2021 13:56 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 17/03/2021 13:56
Selo digital de segurança: 464FA042B0E35592826F4C778147B9A6

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28207226000187

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento, Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras
 Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações
 Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 15:14:15

Data da última atualização: 03/03/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 92670172334, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, nascido(a) em 09/03/1981, administradora, carteira de identidade (rg): 0000165570938 SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA TRINTA E OITO, nº 08, VINHAIS, São Luís-MACEP 65070830.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial GEINE H C CUNHA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA TRINTA E OITO, 08, VINHAIS, São Luís, MA, CEP 65070830.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 47.51-2-01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. ATIVIDADES SECUNDARIAS: 47.44-0-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.53-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.59-8-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS. 47.61-0-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.73-3-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. 47.81-4-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.12-1-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 12:05 SOB Nº 21600055512.
PROTOCOLO: 170462552 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702724782. NIRE: 21600055512.
GEINE H C CUNHA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



– MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 46.45-1-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 81.21-4-00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. 82.11-3-00 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 85.99-6-04 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 63.19-4-00 – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. 86.50-0-04 – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 43.30-4-99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. 68.21-8-01 – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS. 43.30-4-02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

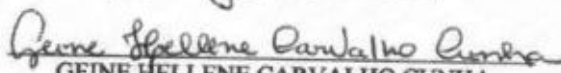
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luís, 08 de Julho de 2017


GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 12:05 SOB Nº 21600055512.
PROTOCOLO: 170462552 DE 17/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702724782. NIRE: 21600055512.
GEINE H C CUNHA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.207.226/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2017
NOME EMPRESARIAL GEINE H C CUNHA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GFX COMERCIO & SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Não dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Não dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Não dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Não dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TRINTA E OITO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 65.070-830	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GFXCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (98) 8841-9643/ (98) 8839-0983
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/12/2019** às **13:58:47** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.207.226/0001-87 **Inscrição Estadual:** 12.534161-0

Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRINTA E OITO

Número: 8 **Complemento:**

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65070830 **DDD:** **Telefone:** 88416359

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4645101), 01/12/2010 - (6319400), 07/05/2018 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME		Protocolo: MAC2100951491	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600055512	CNPJ 28.207.226/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2017	Início de Atividade 08/07/2017
Endereço Completo Rua TRINTA E OITO, Nº 08, VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-830			
Objeto 47.51-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. 47.44-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.53-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.59-8-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS. 47.61-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.73-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 81.21-4-00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS. 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 63.19-4-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET. 86.50-0-04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. 68.21-8-01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. 43.30-4-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.			
Capital R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA CPF 926.701.723-34		Administrador S	Início do Mandato 08/07/2017 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA CPF 926.701.723-34		Início do Mandato 08/07/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 25/05/2020 Número 20200361392		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2021, às 08:13:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QGLADRE3.



MAC2100951491

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEINE H C CUNHA EIRELI
CNPJ: 28.207.226/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:56 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **A530.6C3D.2966.15A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009332/21

Data da

20/01/2021 08:52:49

Inscrição Estadual: 125341610

CPF/CNPJ: 28207226000187

Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI

Endereço: RUA TRINTA E OITO, 8 CEP: 65070830

Telefone: (98)88416359

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2021 09:07:44



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005872432021

Validade: 18/06/2021

CERTIFICADO

102021009211157



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.207.226/0001-87	Inscrição Municipal: 98229209
Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA TRINTA E OITO	
Número: 08	Complemento:
Bairro: VINHAIS	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65070830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de fevereiro de 2021 às 07:59**, sob o código de autenticidade nº **E2F46056BD59068A0CAF2887688E200B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98229209

CPF/CNPJ

28.207.226/0001-87

NÚMERO DE CONTROLE

92120212002460

RAZÃO SOCIAL

GEINE H C CUNHA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

GFX COMERCIO & SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R TRINTA E OITO N° 08, VINHAIS
65070830 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

433040200 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)

464510100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2F112BE670B33256A852C60C0A884866

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.207.226/0001-87
Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI
Endereço: R TRINTA E OITO 08 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65070-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020702282342398527

Informação obtida em 26/02/2021 13:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEINE H C CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.207.226/0001-87

Certidão n°: 7783621/2021

Expedição: 03/03/2021, às 15:53:37

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEINE H C CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.207.226/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEINE H C CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.207.226/0001-87

Certidão n°: 7783621/2021

Expedição: 03/03/2021, às 15:53:37

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEINE H C CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.207.226/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 03/03/2021 15:39:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.207.226/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEINE H C CUNHA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GEINE H C CUNHA EIRELI (GFX COMERCIO & SERVICOS)
CNPJ: 28.207.226/0001-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/03/2021, às 16h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 40xUGv4.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante
Rua Pires de Campos, 681, Centro – Barra do Garças – MT / CEP: 78.600-000
Tel: (66) 3401-1279/ 8204 e-mail: dseixav.sesai@saude.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa GEINE H C CUNHA EIRELI (GFX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 28.207.226/0001-87, sediada a Rua 38, Nº 08 – Quadra 27 – Vinhais - CEP: 65070-830 - São Luís – MA participou de pregão realizado pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante, conforme descrito a seguir:

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO DSEI XAVANTE RELATIVAS A EQUIPAGEM DOS CONSULTÓRIOS A SEREM INSTALADOS NAS ALDEIAS DE CAMPINAS, ALDEONA E PALMEIRAS, ADSTRITAS AO POLO DE CAMPINÁPOLIS; ALDEIA BATÓVI, AO POLO BASE DE PARANATINGA, ALDEIAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, AO POLO BASE DE SÃO MARCO; ALDEIA CACHOEIRA, AO POLO BASE DE AGUA BOA E SÃO JOSÉ E VOLTA GRANDE, AO POLO BASE DE SANGRADOURO/DSEI XAVANTE/SESAI/MS.

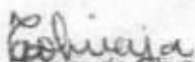
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 25050.000092/2018-09

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 01/2018

Ata de Registro de Preço Nº 37/2018

Com base nas informações prestadas pelo gestor do contrato, **Terezinha Pereira de Oliveira**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena Xavante - substituto, atesta-se que a contratada cumpriu com suas obrigações assumidas, não constando nos arquivos deste Distrito nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Barra do Garças, 30 de Abril de 2019


Terezinha Pereira de Oliveira
Coordenador Distrital de Saúde Indígena -substituto
DSEI Xavante



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e dois (22) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **GEINE H C CUNHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **28.207.226/0001-87**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma GEINE H C CUNHA EIRELI - ME, estabelecida no(a) R TRINTA E OITO, nº 08, bairro VINHAIS, CEP 65070-830, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 28.207.226/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600055512 por despacho de 18/07/2017.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

Geine Hellene Carvalho Cunha
Titular
CPF: 926.701.723-34

Mateus Silva Marques
CONTADOR
CRC: MA-009947-8-O

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Folha: 2 de 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178777	104.500,51	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0001	- Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178777		104.500,51
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178778	5.043,82	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0010	- IF Sudeste De MG					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178778		5.043,82
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178779	445,32	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0011	- UF Do Paraná					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178779		445,32
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178780	907,68	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0012	- Base - Fuzileiros Navais					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178780		907,68
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178781	13.760,00	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0013	- VidroBox					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178781		13.760,00
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178782	1.014,51	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0014	- IF Sul					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178782		1.014,51
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178783	60.246,71	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0016	- Multilaser					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178783		60.246,71
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178784	2.693,56	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0018	- Triunfo					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178784		2.693,56
01/01/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178801	8.800,00	
01/01/2020	2.01.01.01.01.0009	- Marvite					
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178801		8.800,00
Totais do dia 01:						197.412,11	197.412,11
10/01/2020	2.01.01.01.01.0001	- Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda					
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178785	14.291,22	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Bancos					
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178785		14.291,22
10/01/2020	2.01.01.01.01.0016	- Multilaser					
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178804	2.419,18	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Bancos					
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178804		2.419,18
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Bancos					
		Receita De Vendas	0020	001	178812	41.031,69	
10/01/2020	3.01.01.01.01.0001	- Receita Da Venda De Mercadorias					
		Receita De Vendas	0020	001	178812		41.031,69
Totais do dia 10:						57.742,09	57.742,09
20/01/2020	2.01.01.03.03.0006	- Simples a Recolher					
		Simples	0020	001	178826	5.207,53	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Bancos					
		Simples	0020	001	178826		5.207,53

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Folha: 3 de 9

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						5.207,53	5.207,53
31/01/2020	3.01.01.02.01.0001 - Simples	Simples	0020	001	178827	65.843,39	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0006 - Simples a Recolher	Simples	0020	001	178827		65.843,39
Totais do dia 31:						65.843,39	65.843,39
Totais do mês de Janeiro:						326.205,12	326.205,12
10/02/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda	Pg. De Fornecedores	0020	001	178786	28.003,98	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178786		28.003,98
10/02/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser	Pg. De Fornecedores	0020	001	178805	4.804,41	
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178805		4.804,41
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Receita De Vendas	0020	001	178813	196.649,65	
10/02/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias	Receita De Vendas	0020	001	178813		196.649,65
Totais do dia 10:						229.458,04	229.458,04
Totais do mês de Fevereiro:						229.458,04	229.458,04
10/03/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda	Pg. De Fornecedores	0020	001	178787	2.660,25	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178787		2.660,25
10/03/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser	Pg. De Fornecedores	0020	001	178806	3.151,55	
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178806		3.151,55
10/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Receita De Vendas	0020	001	178814	80.320,71	
10/03/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias	Receita De Vendas	0020	001	178814		80.320,71
Totais do dia 10:						86.132,51	86.132,51
Totais do mês de Março:						86.132,51	86.132,51
10/04/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda	Pg. De Fornecedores	0020	001	178788	6.822,03	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178788		6.822,03
10/04/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser	Pg. De Fornecedores	0020	001	178807	5.180,93	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178807		5.180,93
10/04/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser	Pg. De Fornecedores	0020	001	178808	18.899,63	
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178808		18.899,63
10/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Receita De Vendas	0020	001	178815	7.183,86	
10/04/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias	Receita De Vendas	0020	001	178815		7.183,86
Totais do dia 10:						38.086,45	38.086,45
Totais do mês de Abril:						38.086,45	38.086,45
10/05/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Folha: 4 de 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178789	5.117,89	
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178789		5.117,89
10/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Receita De Vendas	0020	001	178816	11.194,07	
10/05/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias						
		Receita De Vendas	0020	001	178816		11.194,07
Totais do dia 10:						16.311,96	16.311,96
Totais do mês de Maio:						16.311,96	16.311,96
10/06/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178790	6.751,77	
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178790		6.751,77
10/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Receita De Vendas	0020	001	178817	53.889,21	
10/06/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias						
		Receita De Vendas	0020	001	178817		53.889,21
Totais do dia 10:						60.640,98	60.640,98
Totais do mês de Junho:						60.640,98	60.640,98
10/07/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178791	13.765,58	
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178791		13.765,58
10/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Receita De Vendas	0020	001	178818	85.798,25	
10/07/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias						
		Receita De Vendas	0020	001	178818		85.798,25
Totais do dia 10:						99.563,83	99.563,83
Totais do mês de Julho:						99.563,83	99.563,83
10/08/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178792	12.148,87	
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178792		12.148,87
10/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Receita De Vendas	0020	001	178819	13.697,36	
10/08/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias						
		Receita De Vendas	0020	001	178819		13.697,36
Totais do dia 10:						25.846,23	25.846,23
Totais do mês de Agosto:						25.846,23	25.846,23
10/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178793	11.931,91	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178793		11.931,91
10/09/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178809	5.009,40	
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178809		5.009,40
10/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Receita De Vendas	0020	001	178820	47.875,26	
10/09/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias						
		Receita De Vendas	0020	001	178820		47.875,26
Totais do dia 10:						64.816,57	64.816,57
11/09/2020	2.01.01.01.01.0001 - Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178794	2.877,11	

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Folha: 5 de 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178794		2.877,11
					Totais do dia 11:	2.877,11	2.877,11
					Totais do mês de Setembro:	67.693,68	67.693,68
10/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Receita De Vendas	0020	001	178821	46.418,61	
10/10/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias	Receita De Vendas	0020	001	178821		46.418,61
					Totais do dia 10:	46.418,61	46.418,61
					Totais do mês de Outubro:	46.418,61	46.418,61
10/11/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser	Pg. De Fornecedores	0020	001	178810	6.145,92	
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178810		6.145,92
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Receita De Vendas	0020	001	178822	70.047,53	
10/11/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias	Receita De Vendas	0020	001	178822		70.047,53
					Totais do dia 10:	76.193,45	76.193,45
20/11/2020	2.01.01.03.03.0006 - Simples a Recolher	Simples	0020	001	178828	51.382,08	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Simples	0020	001	178828		51.382,08
					Totais do dia 20:	51.382,08	51.382,08
					Totais do mês de Novembro:	127.575,53	127.575,53
10/12/2020	2.01.01.01.01.0016 - Multilaser	Pg. De Fornecedores	0020	001	178811	4.384,99	
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178811		4.384,99
10/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Receita De Vendas	0020	001	178823	184.663,10	
10/12/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias	Receita De Vendas	0020	001	178823		184.663,10
					Totais do dia 10:	189.048,09	189.048,09
31/12/2020	2.01.01.01.01.0011 - UF Do Paraná	Pg. De Fornecedores	0020	001	178795	445,32	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178795		445,32
31/12/2020	2.01.01.01.01.0012 - Base - Fuzileiros Navais	Pg. De Fornecedores	0020	001	178796	907,68	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178796		907,68
31/12/2020	2.01.01.01.01.0013 - VidroBox	Pg. De Fornecedores	0020	001	178797	13.760,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178797		13.760,00
31/12/2020	2.01.01.01.01.0014 - IF Sul	Pg. De Fornecedores	0020	001	178798	1.014,51	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178798		1.014,51
31/12/2020	2.01.01.01.01.0009 - Marvite	Pg. De Fornecedores	0020	001	178802	8.800,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos	Pg. De Fornecedores	0020	001	178802		8.800,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Folha: 6 de 9

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	2.01.01.01.01.0018 - Triunfo						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178829	2.693,56	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178829		2.693,56
31/12/2020	2.01.01.01.01.0006 - Effecti Tecnologia Web						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178830	399,90	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178830		399,90
31/12/2020	2.01.01.01.01.0010 - IF Sudeste De MG						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178831	5.043,82	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Pg. De Fornecedores	0020	001	178831		5.043,82
31/12/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados						
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178833	424.496,96	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Bancos						
		Despesas - Serviços e Consumo	0020	001	178833		424.496,96
31/12/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita Da Venda De Mercadorias						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881	838.769,30	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881	65.843,39	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881	151.016,84	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881	621.909,07	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Do Exercício						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881		151.016,84
31/12/2020	3.01.01.02.01.0001 - Simples						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881		65.843,39
31/12/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo Dos Produtos Para Serviços Prestados						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881		621.909,07
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício						
		Encerramento Do Exercício	0020	001	178881		838.769,30
Totais do dia 31:						2.135.100,35	2.135.100,35
Totais do mês de Dezembro:						2.324.148,44	2.324.148,44

**Balanco Patrimonial**

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

NIRE: 21600055512 - Data: 18/07/2017

Folha: 7 de 9

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	411.568,45 D
1.01.01	Disponibilidades	411.568,45 D
1.01.01.01	Disponibilidades	411.568,45 D
1.01.01.01.01	Disponibilidades	411.568,45 D
1.01.01.01.01.0001	Bancos	411.568,45 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	411.568,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	29.451,91 C
2.01.01.01	Fornecedores e Prestadores De Serviços	29.451,91 C
2.01.01.01.01	Fornecedores e Prestadores De Serviços	14.990,60 C
2.01.01.01.01.0001	Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda	4.739,90 C
2.01.01.01.01.0016	Multilaser	10.250,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas - Previdenciárias e Fiscais	14.461,31 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.461,31 C
2.01.01.03.03.0006	Simples a Recolher	14.461,31 C
2.07	Patrimônio Líquido	382.116,54 C
2.07.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	94.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	288.116,54 C
2.07.07.01	Outras Contas	288.116,54 C
2.07.07.01.01	Lucros ou Prejuízos Apurados	288.116,54 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	288.116,54 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Geine Hellene Carvalho Cunha
Titular
CPF: 926.701.723-34

Mateus Silva Marques
CONTADOR
CRC: MA-009947-8-O

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

NIRE: 21600055512 - Data: 18/07/2017

Estabelecimentos: 0020 - GEINE H C CUNHA EIRELI - ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Folha: 8 de 9

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	838.769,30
010.01	Receita Da Venda De Mercadorias	838.769,30
(-) 020	Deduções da Receita	65.843,39
020.02	Deduções Da Receita	65.843,39
020.02.01	Simples	65.843,39
(=) 030	Receita Líquida	772.925,91
(-) 040	Custo Dos Produtos Vendidos	621.909,07
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	621.909,07
(=) 060	Lucro Bruto	151.016,84
(=) 110	Lucro Operacional	151.016,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	151.016,84
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	151.016,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	151.016,84

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Geine Hellene Carvalho Cunha
Titular
CPF: 926.701.723-34

Mateus Silva Marques
CONTADOR
CRC: MA-009947-8-O



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma GEINE H C CUNHA EIRELI - ME, estabelecida no(a) R TRINTA E OITO, nº 08, bairro VINHAIS, CEP 65070-830, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 28.207.226/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600055512 por despacho de 18/07/2017.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Geine Hellene Carvalho Cunha
Titular
CPF: 926.701.723-34

Mateus Silva Marques
CONTADOR
CRC: MA-009947-8-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEINE H C CUNHA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
92670172334	GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2021 16:40:03 SOB N°
20210377615.
PROTOCOLO: 210377615 DE 13/03/2021. NIRE: 21600055512.
GEINE H C CUNHA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2021

**Balanco Patrimonial**

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

NIRE: 21600055512 - Data: 18/07/2017

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	411.568,45 D
1.01	Ativo Circulante	411.568,45 D
1.01.01	Disponibilidades	411.568,45 D
1.01.01.01	Disponibilidades	411.568,45 D
1.01.01.01.01	Disponibilidades	411.568,45 D
1.01.01.01.01.0001	Bancos	411.568,45 D
2	*** Passivo ***	411.568,45 C
2.01	Passivo Circulante	29.451,91 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	29.451,91 C
2.01.01.01	Fornecedores e Prestadores De Serviços	14.990,60 C
2.01.01.01.01	Fornecedores e Prestadores De Serviços	14.990,60 C
2.01.01.01.01.0001	Stalo Bauru Mob. Escolar Ltda	4.739,90 C
2.01.01.01.01.0016	Multilaser	10.250,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas - Previdenciárias e Fiscais	14.461,31 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.461,31 C
2.01.01.03.03.0006	Simples a Recolher	14.461,31 C
2.07	Patrimônio Líquido	382.116,54 C
2.07.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	94.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	94.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	288.116,54 C
2.07.07.01	Outras Contas	288.116,54 C
2.07.07.01.01	Lucros ou Prejuízos Apurados	288.116,54 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	288.116,54 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Geine Hellene Carvalho Cunha
Titular
CPF: 926.701.723-34

Mateus Silva Marques
CONTADOR
CRC: MA-009947-8-O



Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 28.207.226/0001-87

NIRE: 21600055512 - Data: 18/07/2017

Estabelecimentos: 0020 - GEINE H C CUNHA EIRELI - ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R TRINTA E OITO, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070830.

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	838.769,30
010.01	Receita Da Venda De Mercadorias	838.769,30
(-) 020	Deduções da Receita	65.843,39
020.02	Deduções Da Receita	65.843,39
020.02.01	Simples	65.843,39
(=) 030	Receita Líquida	772.925,91
(-) 040	Custo Dos Produtos Vendidos	621.909,07
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	621.909,07
(=) 060	Lucro Bruto	151.016,84
(=) 110	Lucro Operacional	151.016,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	151.016,84
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	151.016,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	151.016,84

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Geine Hellene Carvalho Cunha
Titular
CPF: 926.701.723-34

Mateus Silva Marques
CONTADOR
CRC: MA-009947-8-O

Fim

**GEINE H C CUNHA EIRELI - ME****CNPJ: (28.207.226/0001-87****NIRE: 21600055512****R Trinta E Oito Nº 08 - Vinhais - São Luis - MA CEP: 65.070-830**

ANÁLISE GERENCIAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2020

1) QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

Esses quocientes basicamente propiciam uma visão da situação financeira da empresa

1.1 - Liquidez Corrente

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{AC}{PC}$	$\frac{411.568,45}{29.451,61}$
	13,97

1.2 - Liquidez Geral

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{AC + NC}{PC + NC}$	$\frac{411.568,45}{29.451,61}$
	13,97

1.3 - Endividamento Total

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{0,00}{411.568,45}$
	0,00

Geine Hellene Carvalho Cunha
CPF: 926.701.723-34
Empresária

Mateus Silva Marques
CRC: 9947- MA
Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEINE H C CUNHA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES
92670172334	GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 16:04 SOB N° 20210357134.
PROTOCOLO: 210357134 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101823531. CNPJ DA SEDE: 28207226000187.
NIRE: 21600055512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
GEINE H C CUNHA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101797778 em 17/03/2021, protocolo 210377615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600055512
CNPJ:	28207226000187
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES	MAMA-009947-8-O
92670172334	GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2021 16:37:16 SOB N°
20210377615.
PROTOCOLO: 210377615 DE 13/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101797778. NIRE: 21600055512.
GEINE H C CUNHA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/03/2021



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 16557093-8 SSP/MA e CPF nº 926.701.723-34, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;**
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;**
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.**
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.**

São Luis, 05 de ABRIL de 2021.

Geine Hellene Carvalho Cunha

Geine Hellene Carvalho Cunha
(REPRESENTANTE LEGAL / ADMINISTRADORA)

CPF: 926.701.723-34
RG: 16557093-8 SSP/MA

E-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br

Rua 38, Nº 08 – Quadra 27 – Vinhais - CEP: 65070-830

Fone: (98) 988419643/ 33047548 - São Luís - MA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 16557093-8 SSP/MA e CPF nº 926.701.723-34, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís, 05 de ABRIL de 2021.

Geine Hellene Carvalho Cunha

Geine Hellene Carvalho Cunha
(REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA)

Representante Legal
CPF: 926.701.723-34

RG: 16557093-8 SSP/MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO VI

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 16557093-8 SSP/MA e CPF nº 926.701.723-34, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE:

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

☐ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e



encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luis, 05 de ABRIL de 2021.

Geine Hellene Carvalho Cunha

Geine Hellene Carvalho Cunha
(REPRESENTANTE LEGAL / ADMINISTRADORA)

Representante Legal
CPF: 926.701.723-34

RG: 16557093-8 SSP/MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE:**

GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 16557093-8 SSP/MA e CPF nº 926.701.723-34, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE:

- ☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- ☐ Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ☐ Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- ☐ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Edital Pregão



Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada
pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis, 05 de ABRIL de 2021.

Geine Hellene Carvalho Cunha

Geine Hellene Carvalho Cunha
(REPRESENTANTE LEGAL ADMINISTRADORA)
Representante Legal
CPF: 926.701.723-34

RG: 16557093-8 SSP/MA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 16557093-8 SSP/MA e CPF nº 926.701.723-34, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE:

☒ (X) MICROEMPRESA
☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

São Luis, 05 de ABRIL de 2021.

Geine Hellene Carvalho Cunha

Geine Hellene Carvalho Cunha
(REPRESENTANTE LEGAL/ADMINISTRADORA)

Representante Legal
CPF: 926.701.723-34

RG: 16557093-8 SSP/MA

E-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br

Rua 38, Nº 08 – Quadra 27 – Vinhais - CEP: 65070-830

Fone: (98) 988419643/ 33047548 - São Luís - MA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.207.226.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 16557093-8 SSP/MA e CPF nº 926.701.723-34, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Edital Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG – Processo nº 0101.05342.2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE e seu(s) ANEXOS.

São Luis, 05 de ABRIL de 2021.

Geine Hellene Carvalho Cunha

Geine Hellene Carvalho Cunha
(REPRESENTANTE LEGAL / ADMINISTRADORA)
Representante Legal
CPF: 926.701.723-34

RG: 16557093-8 SSP/MA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 3498649 Data da consulta: 01/04/2021 CR emitido em: 27/01/2021 CR válido até: 27/04/2021

Dados básicos

CNPJ: 07.023.429/0001-43
Razão social: ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Nome fantasia: ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA
Data de abertura: 06/10/2004

Endereço

Logradouro: ROD BR 101 Complemento: KM 122 4 SALA 23
N.º: 9245 Município: ITAJAI
Bairro: CIDADE NOVA UF: SC
CEP: 88308-620

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	42 - Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias)

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.207.226/0001-87 DUNS®: 944356461
Razão Social: GEINE H C CUNHA EIRELI
Nome Fantasia: GFX COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/07/2021
FGTS Validade: 15/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/05/2021
Receita Municipal Validade: 18/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2021 14:51

CPF: 926.701.723-34 Nome: GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA

Ass: _____

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: F M MEIRA EIRELI, CNPJ 38.715.572/0001-20, SEDIADA NA RUA QUATORZE, QDRA 18, Nº12 - BAIRRO HABITACIONAL TURU - CEP 65.067-330 - CIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO.

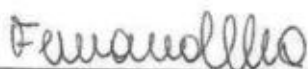
OUTORGADO: AO REPRESENTANTE **GONÇALO DELMIRO DE SOUSA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RG: 1190197 SSP/PI E CPF: 755.378.693-49, RESIDENTE E DOMICILIADO CONJUNTO SACI, QDRA 42, CASA 15, BAIRRO SACI, CEP: 64020-250, TERESINA - PI.

PODERES: O OUTORGANTE POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR.TA. FERNANDA MELO MEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADOR DO RG: 015961282000-5 CPF: 016.399.343-24, RUA OSIRES, LOTE 36, CONDOMINIO ESSENZA, Apto. 504, JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075-775 - SÃO LUIS - MA, QUALIFICA NESTE ATO REPRESENTADO, O SR. GONÇALO DELMIRO DE SOUSA NETO, NOMEIA-O CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, QUALIFICA-O COM PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTA-LO JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E FILANTRÓPICAS), PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES, EM TODAS SUAS MODALIDADES, PODENDO EMITIR PROPOSTA DE PREÇOS, OFERTAR LANCES, EMITIR DECLARAÇÕES, INTERPOR RECURSO E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR CONTRATO, FIRMAR ACORDOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ATOS DECLARATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ENFIM, PROMOVER E ASSINAR TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO ESPECIAL, QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM FIRME E VALIOSO.

ESTA PROCURAÇÃO TERA VALIDADE DE 01 (UM) ANO APÓS SUA DATA DE EMISSÃO

SÃO LUIS (MA), 11 DE JANEIRO DE 2021.

7º Tabelionato



FERNANDA MELO MEIRA
F M MEIRA EIRELI
CPF: 016.399.343-24
PROPRIETARIA



F M MEIRA
CNPJ - 38.715.572/0001-20
SÃO LUIS - MA | CEP: 65.067-330
LEVEMED20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151281802217431549632>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151281802217431549632-1
Data: 18/02/2021 09:55:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46674-RXZ8;



CNPJ: 06.8175-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/151281802210471827587-1>
Autenticação Digital Código: 151281802210471827587-1
Data: 18/02/2021 17:24:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48304-LN6R



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - Cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valer Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



EM BRANCO

EM BRANCO

"CÓPIA COLORIDA"

PROIBIDO PLASTIFICAR		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
2005114899		2005114899	
Nome: Marcelo Timoteo de Oliveira Data de Nascimento: 13/02/1995 CPF: 01420288812 RG: 13/02/2021 Estado: PIAUÍ		Foto: Assinatura: Data: 18/02/2021 Hora: 17:24:06 Valor: R\$ 4,66	

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
 Av. Prudente Nogueira, nº 609 - Timon - PI (CEP: 65613-390) Cartorio3oficio@tjma.jus.br
 Fone: (98) 3326-8080 | WhatsApp: (98) 98884-5440 | 98859-5440
 Gilcifer André Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT030787CHI2MRKPNCR4VWV25
 Data/Hora: 18/02/2021 12:54:28, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol (R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 EEMP R\$ 0,18)
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(98) 3326-8080
Av. Prudente Nogueira



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:33:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



F M MEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDA MELO MEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 17/01/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0159612820005, expedida por SSP/MA em 17/08/2017 e CPF: nº 016.399.343-24, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA TRINTA E OITO, nº 09, QUADRA26, VINHAIS, CEP: 65070-830;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F M MEIRA EIRELI**, e usará a expressão LEV MED como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA QUATORZE, nº 12, CONJUNTO HABITACIONAL TURU, São Luís - MA, CEP: 65067330.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZÊNS -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;-COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;-COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;-COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES E ETC.);-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; -SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;-SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS;-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EMPRESAS EM GERAL);-SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERÁRIOS, REDE DE DORMIR); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA); COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICO);TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

F M MEIRA EIRELI



INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVICOS DE RECEPCAO, PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS EM GERAL)-SERVICO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, REDE DE DORMIR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO)TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

F M MEIRA EIRELI

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FERNANDA MELO MEIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

F M MEIRA EIRELI

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 30 de julho de 2020

FERNANDA MELO MEIRA
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 14:33 SOB N° 21600161789.
PROTOCOLO: 200538446 DE 23/09/2020 14:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004497988. NIRE: 21600161789.
F M MEIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F M MEIRA EIRELI
CNPJ: 38.715.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:22 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **31D1.F49D.E3C4.5911**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129172/21

Data da

19/02/2021 13:38:33

Inscrição Estadual: 126646317

CPF/CNPJ: 38715572000120

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Endereço: RUA QUATORZE, 12 CEP: 65067330

Telefone: (98)98767899

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011352/21

Data da

19/02/2021 13:36:30

Inscrição Estadual: 126646317

CPF/CNPJ: 38715572000120

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Endereço: RUA QUATORZE, 12 CEP: 65067330

Telefone: (98)98767899

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005819752021

Validade: 28/05/2021

CERTIFICADO

102021009216278



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 38.715.572/0001-20	Inscrição Municipal: 98272060
Razão Social: F M MEIRA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
477170100 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA QUATORZE	
Número: 12	Complemento:
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL TURU	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65067330

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de janeiro de 2021 às 15:16**, sob o código de autenticidade nº **2998797A823B9E643FC905D298250A99**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CADERNOS DE LICITAÇÃO Elicitação



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO TRÓPICO DO MARANHÃO



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO ARIARANÇO



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98272060

CPF/CNPJ

38.715.572/0001-20

NÚMERO DE CONTROLE

92120211926525

RAZÃO SOCIAL

F M MEIRA EIRELI

NOME FANTASIA

LEV MED

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R QUATORZE Nº 12, CONJUNTO HABITACIONAL TURU
65067330 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BA15CD6992F8CC49C3E38F695D196CE1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.715.572/0001-20

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Endereço: R QUATORZE 12 / CONJ HAB TURU / SAO LUIS / MA / 65067-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402461722539514

Informação obtida em 13/03/2021 13:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M MEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.715.572/0001-20
Certidão n°: 233705/2021
Expedição: 06/01/2021, às 09:58:54
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M MEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.715.572/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

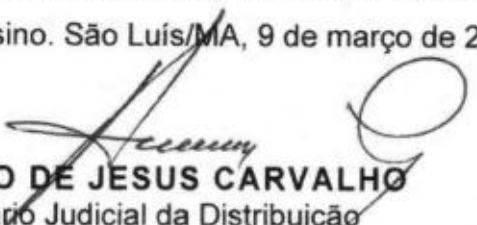
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 09 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **F M MEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 38.715.572/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 09/03/2021 15:41:34.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



F M MEIRA EIRELI
Rua Quatorze nº.12 Conjunto Habitacional Turu
São Luís/MA, CEP: 65067-330
C.N.P.J. (MF) 38.715.572/0001-20
NIRE:21600161789

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	200.000,00
DISPONIBILIDADES	200.000,00
Caixa	200.000,00

TOTAL DO ATIVO.....200.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Cap. Soc. Subscrito	200.000,00

TOTAL DO PASSIVO.....200.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial no seu ATIVO e no seu PASSIVO em R\$ 200.000,00
(Duzentos Mil Reais)

São Luís (MA), 30 de julho de 2020

Fernanda Melo Meira
Empresária

Wendel de Jesus Pereira
Contador
CRC-MA010707/O



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F M MEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01639934324	FERNANDA MELO MEIRA
75316641353	WENDEL DE JESUS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 08:50 SOB N° 20201027046.
PROTOCOLO: 201027046 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005492637. CNPJ DA SEDE: 38715572000120.
NIRE: 21600161789. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
F M MEIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90004461
Nome: WENDEL DE JESUS PEREIRA CPF: 753.166.413-53
CRC/UF n.º MA-010707/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 28.03.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 753.166.413-53 Controle : 4953.5581.5895.6522



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **F M MEIRA EIRELI**, CNPJ Nº 38.715.752/0001-20, situada à Rua 14, Qdra 18, Nº 12, Conjunto Habitacional Turu, São Luís/MA, celebrou contrato com o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SOLIS**, CNPJ 09.011.649/0001-82, situado na **AV ISAAC MARTINS, Nº 3, COHAB ANIL III, São Luís-MA** para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, entregando todos os produtos conforme especificações exigidas no processo supra citado e com fornecimento satisfatório e não havendo em nossos registros nenhuma pendência por parte da CONTRATADA com a CONTRATANTE em consonância com a Nota Fiscal Nº 021.

Segue abaixo planilha demonstrativa dos bens adquiridos:

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO
1	2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.º02, COM TINTA.
2	3	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
3	1	CX	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO,
4	3	UND	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, COM 2 DIVISÓRIAS.
5	5	UND	BLOCO DE RECADOS ADESTIVOS COLANTE TAMANHOS VARIADOS
6	1	CX	BORRACHA BRANCA
7	7	UND	CAIXA DE ARQUIVO
8	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CARGA AZUL CAIXAC/50 UNIDADES.
09	1	CX	MARCA TEXTO
10	1	CX	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA
11	1	CX	COLA DE ISOPOR
12	5	UND	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA
13	50	UND	ENVELOPE A4
14	1	CX	ESTILETE
15	2	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO.
16	5	CX	PAPEL A4

São Luís, 05 de Março de 2021.

7º Tabelionato

Ana Paula Noronha Nogueira
Ana Paula Noronha Nogueira
Presidente
RG

Avenida Isaac Martins, nº03, Cohab Anil III, CEP 65051-150, São Luís/MA
E-mail: Instituto_Solis@hotmail.com, Fones: (98) 988280424/99166-4691



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Da Mota de Oliveira - Tabelante
 Av. D. Antônio Torres, s. quadra D, Cohab CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 335-7364

Reconheço por SEMELHANÇA a firma aliana
 ANA PAULA NORONHA NOGUEIRA *****
 São Luís, 08/03/2021 08:07:28 Carlos 21110

Flaine Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR156794CDDC16RCISRVWC63 - Ato 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 08:47:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151280803213776724167>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 151280803213776724167-2
 Data: 08/03/2021 08:49:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF92815-YE4N;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F M MEIRA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F M MEIRA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F M MEIRA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 09:21:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F M MEIRA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151280803213776724167-1 a 151280803213776724167-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fa6efdd65d21f3aced959df98a4ba61083b1f7654346fd37353d1c4372abb433405e51be563129e4c14ac285dee4986e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTA PROPOSTA DO OBJETO

São Luis 31 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 018/2021.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 2.145.600,00 (Dois milhões cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

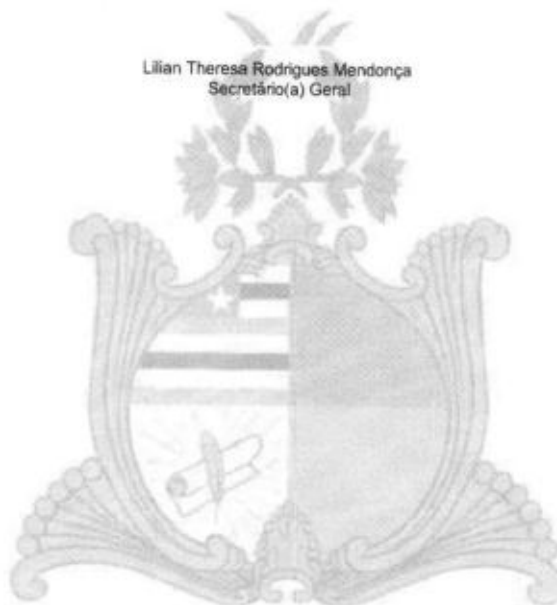
Certificamos que F M MEIRA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101118186	
NIRE 21600161789 CNPJ 38.715.572/0001-20		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo QUATORZE, N° 12, xxxxx, CONJUNTO HABITACIONAL TURU - São Luís/MA - CEP 65067-330			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20201027046	12/11/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316	20200786822	23/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600161789	23/09/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 08:31:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 07A2XAMX.



MAC2101118186

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F M MEIRA EIRELI		Protocolo: MAC2101091907	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600161789	CNPJ 38.715.572/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2020	Início de Atividade 30/07/2020
Endereço Completo Rua QUATORZE, Nº 12, CONJUNTO HABITACIONAL TURU - São Luís/MA - CEP 65067-330			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -SERVICO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO-COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS-COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHOS, ONIBUS, REBOQUES E ETC.)-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO -SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA-SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS(ROTINAS ADMINISTRATIVAS SOB CONTRATOS, SERVICOS DE RECEPCAO, PRESTACAO DE SERVICOS A EMPRESAS EM GERAL)- SERVICO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS VARIADOS) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS FUNERARIOS, REDE DE DORMIR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS E FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS(USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICO)TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDA MELO MEIRA	CPF 016.399.343-24	Administrador S	Início do Mandato 30/07/2020
Dados do Administrador Nome FERNANDA MELO MEIRA		CPF 016.399.343-24	Início do Mandato 30/07/2020
Último Arquivamento Data 12/11/2020		Número 20201027046	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 11:37:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NK12AKVR**.



MAC2101091907

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2021- Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luis , 05 de abril de 2021

**FERNANDA
MELO
MEIRA:0163
9934324**

Assinado de forma
digital por
FERNANDA MELO
MEIRA:01639934324
Dados: 2021.04.05
08:12:27 -03'00'

**F M MEIRA
EIRELI:387
15572000
120**

Assinado de forma
digital por F M
MEIRA
EIRELI:3871557200
0120
Dados: 2021.04.05
08:12:46 -03'00'

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 018/2021- Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luis, 31 de abril de 2021

**FERNANDA
MELO
MEIRA:0163
9934324**

Assinado de forma
digital por
FERNANDA MELO
MEIRA:01639934324
Dados: 2021.04.05
08:10:37 -03'00'

**F M MEIRA
EIRELI:3871
557200012
0**

Assinado de forma
digital por F M
MEIRA
EIRELI:38715572000
120
Dados: 2021.04.05
08:11:25 -03'00'

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município Vargem Grande/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021- Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 018/2021- Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande/MA. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis 05 de abril de 2021

FERNANDA MELO MEIRA:016 39934324
Assinado de forma digital por FERNANDA MELO MEIRA:01639934324
Dados: 2021.04.05 08:14:31 -03'00'

F M MEIRA EIRELI:3871 5572000120
Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:38715572000120
Dados: 2021.04.05 08:14:49 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

☐ MICROEMPRESA

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F M MEIRA EIRELI, (LEV MED), inscrita no CNPJ nº 38.715.572/0001-20, Endereço: Rua quatorze, Nº 12, Conjunto Habitacional Turu, CEP 65.067-330, São Luis/MA, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ☒ SIM ☐ NÃO

São Luis, 05 de abril de 2021

FERNANDA MELO
Assinado de forma digital por FERNANDA MELO
MEIRA:01639934324
Dados: 2021.04.05 08:11:52 -03'00'

F M MEIRA EIRELI:38715572000120
Assinado de forma digital por F M MEIRA
EIRELI:38715572000120
Dados: 2021.04.05 08:12:05 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

F M MEIRA EIRELI, (LEV MED), inscrita no CNPJ nº 38.715.572/0001-20, Endereço: Rua quatorze, Nº 12, Conjunto Habitacional Turu, CEP 65.067-330, São Luis/MA, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **FERNANDA MELO MEIRA**, brasileira, solteira, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade Nº 0159612820005 e do CPF/MA nº 016.399.343-24, residente e domiciliada na rua trinta e oito, numero 09, quadra 26, bairro Vinhais, Cep 65.070-830, São Luis/MA, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 018/2021- Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021

São Luis 05 de abril de 2021

FERNANDA MELO MEIRA:01639934324
Assinado de forma digital por FERNANDA MELO MEIRA:01639934324
Dados: 2021.04.05 08:13:43 -03'00'

F M MEIRA EIRELI:38715572000120
Assinado de forma digital por F M MEIRA EIRELI:38715572000120
Dados: 2021.04.05 08:14:05 -03'00'

Data da consulta: 16/03/2021 11:00:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.715.572/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F M MEIRA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.715.572/0001-20 Inscrição Estadual: 12.664631-7

Razão Social: F M MEIRA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATORZE

Número: 12 Complemento:

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65067330 DDD: Telefone: 98767899

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM
Principal: MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 22/10/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (CNAE's): (4645101), 23/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/03/2021**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.OBJETO DESSE CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05342.2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Eu **FERNANDA MELO MEIRA**, brasileira, solteira, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade Nº 0159612820005 e do CPF/MA nº 016.399.343-24, residente e domiciliada na rua trinta e oito, numero 09, quadra 26, bairro Vinhais, Cep 65.070-830, São Luis/MA, representando a empresa **F M MEIRA EIRELI, (LEV MED)**, inscrita no CNPJ nº 38.715.572/0001-20, Endereço: Rua quatorze, Nº 12, Conjunto Habitacional Turu, CEP 65.067-330, São Luis/MA, Declara expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta conforme solicitado no Edital.

São Luis, MA 05 de Abril de 2021.

**FERNAND
A MELO
MEIRA:016
39934324**

Assinado de
forma digital por
FERNANDA MELO
MEIRA:016399343

Dados: 2021.04.05
08:13:06 -03'00'

**F M MEIRA
EIRELI:387
15572000
120**

Assinado de
forma digital por
F M MEIRA
EIRELI:387155720
00120
Dados: 2021.04.05
08:13:22 -03'00'

[illegible]

02 - **VALIDADE** : Até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo do referido Edital.

03 - **ENTREGA**: Conforme estabelecido no item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência, ficando estipulado o prazo de até 30 (tinta) dias contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.



04 - **PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS**: Dentro dos prazos e das condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

05 - **FORMA DE PAGAMENTO**: Conforme descrito no item 10 do Anexo I - Termo de Referência, ou seja efetuado em moeda corrente nacional, não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Discriminativa, acompanhada de fatura e devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

06 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Conforme estipulado no item do Anexo I - Termo de Referência.

Outrossim, declaramos que:

a) Que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver;

São Luís (MA), 31 de Março de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.368.629/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BONFIM	NÚMERO 130	COMPLEMENTO SALA 103 E
------------------------	---------------	---------------------------

CEP 88.132-135	BAIRRO/DISTRITO PASSA VINTE	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9155-1294
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 09:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária



ALVARÁ DE LICENÇA 2/2021
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

ECOMAS AR CONDICIONADO LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

39.368.629/0001-24

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA BONFIM
BAIRRO: PASSA VINTE
UF: SC

CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO : SALA 103 E

Nº: 130
Cep : 88.132-135

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4322.3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3314.7/07.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO IND E COMERCIAL

4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4757.1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS F DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

9521.5/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 2 - Não

Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico

31604

VÁLIDO ATÉ

31/12/2021

Alvará emitido por :ECOMAS AR CONDICIONADO LTDA

Data: 15/01/2021

Hora: 13:54:39

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **2/2021**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

NIRE: 42 2 0631382 3

CNPJ: 39.368.629/0001-24

endereço: RUA BONFIM

complemento: SALA:103-E

bairro: PASSA VINTE

município: PALHOÇA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	42206313823	08/10/2020	CONTRATO
315	20202931048	08/10/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20202771644	04/11/2020	BALANÇO

FLORIANÓPOLIS - SC, 12 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



número: 130

CEP: 88132-135

UF: SC

ESTADO DE STA. CATARINA

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31604	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL ECOMAS AR CONDICIONADO LTDA		
NOME FANTASIA / SOBRENOME *****		
LOGRADOURO RUA BONFIM	NUMERO 130	COMPLEMENTO SALA 103 E
CEP 88.132-135	BAIRRO PASSA VINTE	MUNICÍPIO Palhoça
ESTADO SC		
ATIVIDADE PRINCIPAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
CPF/CNPJ 39.368.629/0001-24	RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC		

Emitido em: 28 de outubro de 2020 13:37:12
Validade de 12 meses.



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 12/3/2021	

Data da Consulta: 12/3/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	39368629000124	Inscrição Estadual:	260729167
Nome/Razão Estadual:	ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: BONFIM		
Número:	130	Complemento:	SALA:103-E
Bairro:	PASSA VINTE		
UF:	SC	Município:	PALHOÇA
CEP:	88132135		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:
			4891551294

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	27/11/2020		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	27/11/2020
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/11/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado.
 Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

12/03/2021

SINTEGRA/ICMS - Consulta Pública

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.368.629/0001-24

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140031898340
Data de emissão:	12/03/2021 09:34:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

22174/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	40006549 - ECOMAIS AR CONDICIONADO LTDA		
CNPJ/CPF:	39.368.629/0001-24		
Endereço:	RUA BONFIM, 130		
Complemento:	SALA 103 E		
Bairro:	PASSA VINTE	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 12/04/2021

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 12 de março de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 22174/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ: 39.368.629/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:47 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **BDEA.1F51.2513.2B76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.368.629/0001-24

Razão Social: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Endereço: R BONFIM 130 SALA103 E / PASSA VINTE / PALHOCA / SC /
88132-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031902433135591743

Informação obtida em 29/03/2021 15:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.368.629/0001-24
Certidão nº: 8832642/2021
Expedição: 12/03/2021, às 09:36:03
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.368.629/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/03/2021 0000935539

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8234550

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 11/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA, portador do CNPJ: 39.368.629/0001-24. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 12 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000935539





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 777500

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Raiz do CNPJ: 39.368.629

Certidão emitida às 09:39 de 12/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ECOMAIS**AR CONDICIONADOS LTDA**

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM Nº 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

A EMPRESA **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 39.368.629/0001-24 SEDIADA NA RUA: BONFIM Nº 130, SALA 103-E BAIRRO PASSA VINTE, CEP: 88132-132, PALHOÇA - SC, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS** CPF: 532.567.190-15 E RG 13923422-7 E SEU CONTADOR **SANDRO BASTOS ANTUNES** CRC/SC 027004-06, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa** nos termos do artigo 3º da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da lei complementar 123/2009, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, e em cumprimento ao artigo 32, § 2º, da lei nº 8.666/93.



PALHOÇA/SC 15 DE MARÇO DE 2021.

RAMIRO CEZAR SIQUEIRA
MARTINS:53256719015Assinado de forma digital por RAMIRO
CEZAR SIQUEIRA MARTINS:53256719015
Dados: 2021.03.17 16:27:51 -03'00'**RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS**
CPF: 532.567.190-15 E RG 13923422-7
PROPRIETÁRIOSANDRO BASTOS
ANTUNES:9784679
1915Assinado de forma digital por SANDRO BASTOS
ANTUNES:97846791915
Dados: 2021.03.17 16:27:51 -03'00'**SANDRO BASTOS ANTUNES**
CRC/SC 027004-06
CONTADORConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148231703211069835952>**CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 148231703211069835952-1
Data: 17/03/2021 16:33:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG69066-XZBF;**Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
ThaíraO presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de março de 2021 17:02:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 10:51:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

¹Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

²**Código de Autenticação Digital:** 148231703211069835952-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e71264b0c48433a9ddfc4c80e6b34c9e57332555c407b72b2f8e5ceafdc838b024e6e6721e0a39950780dfb8f91e53ed





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ecomais Ar Condicionados Ltda

CNPJ : 39.368.629/0001-24 NIRE : 42206313823

Folha: 1



Balanco Patrimonial em 08/10/2020 a 08/10/2020

Código Nome

Saldo atual /
movimento

19	ATIVO	
27	ATIVO CIRCULANTE	25.000,00
35	ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	25.000,00
43	CAIXA GERAL	25.000,00
51	CAIXA	25.000,00
1360	PASSIVO	
3166	PATRIMONIO LIQUIDO	25.000,00
3174	CAPITAL	25.000,00
3182	CAPITAL SOCIAL	25.000,00
3190	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	25.000,00
3204	CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00



RAMIRO CEZAR
SIQUEIRA
MARTINS:53256719015

Assinado de forma digital por
RAMIRO CEZAR SIQUEIRA
MARTINS:53256719015
Dados: 2020.10.27 17:15:23
-03'00'

Ramiro Cezar Siqueira Martins
Sócio-Administrador
CPF: 532.567.190-15

SANDRO BASTOS
ANTUNES:9784679
1915

Assinado de forma digital por
SANDRO BASTOS
ANTUNES:97846791915
Dados: 2020.10.27 17:22:16
-03'00'

SANDRO BASTOS ANTUNES
CONTADOR
CPF: 978.467.919-15
CRC: 1/SC-027004/O-6

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202771644 Protocolo 202771644 de 03/11/2020 NIRE 42206313823

Nome da empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273982508324701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KESue-g_nvYXjwKchavez2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53256719015-RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202771644

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
PROTOCOLO	202771644 - 03/11/2020
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206313823
CNPJ 39.368.629/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020
SOB N: 20202771644



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53256719015 - RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2020

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202771644 Protocolo 202771644 de 03/11/2020 NIRE 42206313823

Nome da empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273982508324701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Ecomais Ar Condicionados Ltda
CNPJ: 39.368.629/0001-24



DEMONSTRATIVOS DE INDICES FINANCEIROS

PERIODO: 08/10/2020 A 08/10/2020

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	=	$\frac{25.000,00}{25.000,00}$	=	1,00
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{25.000,00}{25.000,00}$	=	1,00
3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{25.000,00}{25.000,00}$	=	1,00

Palhoça, 08 de Outubro de 2020.

RAMIRO CEZAR
SIQUEIRA
MARTINS:53256719015

Assinado de forma digital por
RAMIRO CEZAR SIQUEIRA
MARTINS:53256719015
Dados: 2020.11.04 17:03:44
+03'00'

Ramiro Cezar Siqueira Martins
Socio - Administrador
CPF: 532.567.190-15

SANDRO BASTOS
ANTUNES:9784679
1915

Assinado de forma digital por
SANDRO BASTOS
ANTUNES:97846791915
Dados: 2020.11.04 17:04:34
+03'00'

Sandro Bastos Antunes
Contador
CPF: 978.467.919-15



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0631382-3	CNPJ 39.368.629/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2020	Data de Início de Atividade 08/10/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BONFIM, 130-SALA:103-E, PASSA VINTE, PALHOÇA, SC, 88.132-135			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO, INCLUSIVE OS DO TIPO SPLIT; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS 532.567.190-15	Participação no capital(R\$) 25.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/11/2020 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Número: 20202771644	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CNPJ 03.239.076/0001-62, SITUADO NA Av Porto Alegre, 2525 - Centro, CEP 78890-161, Vem por dessa informar que a Empresa **ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ 39.368.629/0001-24, IE 260.729.167, Estabelecida na Rua Bonfim N°130 SALA 103-E, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88.132-135, Nos forneceu os produtos conforme as tabela abaixo discriminada:

- PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2021
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2021 Á 01/02/2022
- PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS



ESPECIFICAÇÃO	QTDE
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - FRIO (NFe 013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023)	26

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

SORRISO/MT 18 DE MARÇO DE 2021

Rafael Vitor

Prefeitura Municipal de Sorriso
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Órgão de Fomento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 15:40:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 148231803218544386474-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7fc2e94c7af0a32a44ffd255e1ebb213d24f821a69a3289dffabc18e9e7fd119624e6e6721e0a39950780dfb8f91e53ed





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2021 16:06:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA**
CNPJ: **39.368.629/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ECOMAIS

AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM N° 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Estado do Maranhão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL- ANEXO 5

A EMPRESA **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 39.368.629/0001-24 SEDIADA NA RUA: BONFIM Nº 130, SALA 103-E BAIRRO PASSA VINTE, CEP: 88132-132, PALHOÇA - SC, representado neste por TIAGO QUEIROZ ORTIZ, portador da RG: 46.185.529 e CPF: 372.008.378-06, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, VEM ABAIXO DECLARAR:

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 18/2021 - Processo nº 0101.05342/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

PALHOÇA/SC 05 DE ABRIL DE 2021.


TIAGO QUEIROZ ORTIZ CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529
REPRESENTANTE LEGAL

39.368.629/0001-24
INSC. 260729167

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Rua Bonfim, N°130 - Sala 103-E
CEP:88.132-135 - Passa vinte

Palhoça/SC

ECOMAIS

AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM N° 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Estado do Maranhão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)



Prezados Senhores,

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ nº 39.368.629/0001-24

Endereço: RUA BONFIM N° 130 - SALA 103-E Bairro: PASSA VINTE CEP: 88.132.135

Cidade: PALHOÇA

Estado: SANTA CATARINA

Dados bancários: BANCO ARBI S/A (213) Agência: 001 Conta: 371589-0

Inscrição Estadual: 260.729-167 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 31.604

Fone: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821

Email: licitaecomais@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nome do Representante legal: TIAGO QUEIROZ ORTIZ

Função/Cargo: REPRESENTANTE/PROCURADOR

Data de Nasc: 30/03/1990 RG: 46.185.529 SSP/SP CPF: 372.008.378-06

Endereço: RUA OSNI JOSÉ PEREIRA Nº100 - PACHECOS, PALHOÇA, SC, CEP 88135-075, BRASIL.

Fone: (48) 98810-3445

Email: tiago.ecomais@gmail.com

PALHOÇA/SC 05 DE ABRIL DE 2021.

TIAGO QUEIROZ ORTIZ CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529
REPRESENTANTE LEGAL

39.368.629/0001-24
INSC. 260729167

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Rua Bonfim, N°130 - Sala 103-E
CEP:88.132-135 - Passa vinte

Palhoça/SC

ECOMAIS

AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM N° 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135

FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Estado do Maranhão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME MICROEMPRESA- ANEXO 8

A EMPRESA **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 39.368.629/0001-24 SEDIADA NA RUA: BONFIM N° 130, SALA 103-E BAIRRO PASSA VINTE, CEP: 88132-132, PALHOÇA - SC, representado neste por TIAGO QUEIROZ ORTIZ, portador da RG: 46.185.529 e CPF: 372.008.378-06, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, VEM ABAIXO DECLARAR:

DECLARA, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

PALHOÇA/SC 05 DE ABRIL DE 2021.

TIAGO QUEIROZ ORTIZ CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529
REPRESENTANTE LEGAL

39.368.629/0001-24
INSC. 260729167

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Rua Bonfim, N°130 - Sala 103-E
CEP: 88.132-135 - Passa vinte

Palhoça/SC

ECOMAIS

AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM N° 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Estado do Maranhão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR – ANEXO 9

A EMPRESA **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 39.368.629/0001-24 SEDIADA NA RUA: BONFIM Nº 130, SALA 103-E BAIRRO PASSA VINTE, CEP: 88132-132, PALHOÇA – SC, representado neste por TIAGO QUEIROZ ORTIZ, portador da RG: 46.185.529 e CPF: 372.008.378-06, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, VEM ABAIXO DECLARAR:

DECLARA, para fins do presente processo licitatório, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura VARGEM GRANDE MA, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 18/2021.

PALHOÇA/SC 05 DE ABRIL DE 2021.

TIAGO QUEIROZ ORTIZ CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529
REPRESENTANTE LEGAL

39.368.629/0001-24
INSC. 260729167

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Rua Bonfim, N°130 - Sala 103-E
CEP-88.132-135 - Passa vinte

Palhoça/SC

ECOMAIS**AR CONDICIONADOS LTDA**

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM Nº 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE****Estado do Maranhão**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE- ANEXO 7**

A EMPRESA **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 39.368.629/0001-24 SEDIADA NA RUA: BONFIM Nº 130, SALA 103-E BAIRRO PASSA VINTE, CEP: 88132-132, PALHOÇA - SC, representado neste por TIAGO QUEIROZ ORTIZ, portador da RG: 46.185.529 e CPF: 372.008.378-06, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, VEM ABAIXO DECLARAR:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 18/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PALHOÇA/SC 05 DE ABRIL DE 2021.


TIAGO QUEIROZ ORTIZ CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529
REPRESENTANTE LEGAL

39.368.629/0001-24
INSC. 260729167

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDARua Bonfim, Nº 130 - Sala 103-E
CEP: 88.132-135 - Passa Vinte**Palhoça/SC**

ECOMAIS

AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 39.368.629/0001-24 I.E 260729167

ENDEREÇO: RUA BONFIM Nº 130 SALA 103-E BAIRRO: PASSA VINTE PALHOÇA - SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3033-2320 (48) 3033-2821 E-MAIL: licitaecomais@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Estado do Maranhão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)



DECLARAÇÃO – ANEXO 4

A EMPRESA **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA** CNPJ: 39.368.629/0001-24 SEDIADA NA RUA: BONFIM Nº 130, SALA 103-E BAIRRO PASSA VINTE, CEP: 88132-132, PALHOÇA – SC, representado neste por TIAGO QUEIROZ ORTIZ, portador da RG: 46.185.529 e CPF: 372.008.378-06, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, VEM ABAIXO DECLARAR:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

PALHOÇA/SC 05 DE ABRIL DE 2021.

TIAGO QUEIROZ ORTIZ CPF: 372.008.378-06 RG: 46.185.529
REPRESENTANTE LEGAL

39.368.629/0001-24
INSC. 260729167

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

Rua Bonfim, Nº 130 - Sala 103-E
CEP: 88.132-135 - Passa vinte

Palhoça/SC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.136.536/0001-88 DUNS®: 938698843
Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ANTONIO FILHO REFRIGERACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2021
FGTS	Validade:	26/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2021
Receita Municipal	Validade:	25/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/04/2021 16:54

CPF: 018.985.563-00 Nome: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **226.065.303-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:08:33 do dia 19/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: J6T4190321180833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO**

CPF/CNPJ: **018.985.563-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:05:39 do dia 19/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WS9I190321180539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2021 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.136.536/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

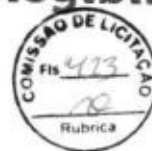
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6055.1119.3AB8.3673 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/03/2021 às 17:51) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 226.065.303-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6055.0ECA.C735.6082 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/03/2021 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.985.563-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6055.0FEA.A41B.0370 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 23008 Data da consulta: 25/03/2021 CR emitido em: 27/01/2021 CR válido até: 27/04/2021

Dados básicos

CNPJ: 52.556.578/0001-22
Razão social: ELGIN S/A
Nome fantasia: ELGIN MÁQUINAS S/A
Data de abertura: 18/03/1952



Endereço

Logradouro: AV. VER. DANTE JORDÃO STOPPA, 47 Complemento: -
N.º: 47 Município: MOGI DAS CRUZES
Bairro: JARDIM CINTIA UF: SP
CEP: 08820-390

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

<u>Categoria</u>	<u>Detalhe</u>
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	41 - Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - Lei nº 12.305/2010
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.136.536/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:09 do dia 19/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V89Y190321180209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá - MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP - MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá- MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC - MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

- 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4120-4-00 - Construção de edifícios
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**



À vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA -EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	50%	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

- ★ 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ★ 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ★ 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ★ 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- ★ 4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- ★ 4120-4-00 - Construção de edifícios
- ★ 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- ★ 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- ★ 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ★ 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- ★ 4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- ★ 0155-5-01 - Criação de frangos para corte
- ★ 0322-1-01 - Criação de peixes em água doce
- ★ 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- ★ 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ★ 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ★ 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- ★ 3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

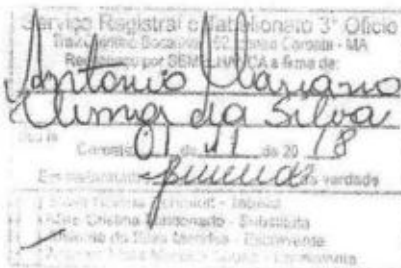
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Coroatá - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

Antônio Mariano Lima da Silva
Antônio Mariano Lima da Silva
Sócio Administrador

Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Sócio Administrador



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E ARTEFICIAÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS

MA

NOME
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / UF
235020120025 GEJSPC MA

CPF
018.985.563-00

DATA NASCIMENTO
07/01/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIANO LIMA D
A SILVA
MARIA DAS NEVES OLIVEI
RA SOUSA DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **EXT. MA**
☒ ☒ ☒ **DS**

SP. REGISTRO **VALSOM** **1ª HABILITAÇÃO**
04351145370 11/01/2024 02/05/2008

OBSERVAÇÕES

Antonio Mariano Lima da Silva Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO LOIS, MA 14/01/2019

66878406353
MA035587997

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731997621

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731997621



LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 22066530308 P-006 94-02
REGISTRO GERAL 04237202211-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2010
CASAM N.º 4115 FLS. 009 LW 45 CORDATA MA.2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / RES CTPS / SERIE / UP
0024638313550000019
MS / PSE / PALMEIRANTES QUANTIDADE PROPRIETARIAL

CERT. MULTISS
CNPJ

MAIO/94-02/200

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

PLACAO
LUZ PONTAS DA SILVA E MARGARIDA DE
SOUZA LIMA

DATA NASCIMENTO 27/08/1964
NATURALIDADE CORDATA - MA
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

Assinatura do titular do documento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.136.536/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTONIO FILHO REFRIGERACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC DO MERCADO CENTRAL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILHO946@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3641-1049/ (99) 8238-2080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 21:04:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 07.136.536/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:55 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **E2D8.2DDA.D865.A791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047534/21

Data da

01/02/2021 10:18:11

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023989/21

Data da

31/03/2021 14:17:45

Inscrição Estadual: 124115012

CPF/CNPJ: 07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000

Telefone: (99)81332184

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000026/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000625/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

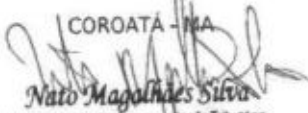
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:03:00 hs do dia 25 de Janeiro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 25 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Naito Magalhães Silva
Superintendente de arrecadação Tributária
Portaria: 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **X9SP46210125**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000025/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CPF/CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000625**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:03:53 hs do dia 25 de Janeiro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 25 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
Nato Magalhães Silva
Superintendente de arrecadação tributária

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **3CXTDG210125**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000021/2021

Este CNPJ 07.136.536/0001-88 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360407136536000188	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP	07.136.536/0001-88
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

IAE	DESCRIÇÃO
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	PC DO MERCADO CENTRAL	02
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 20 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 09:01:21 hs do dia 22 de Março de 2021

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **908XM4210322**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021
Nº 000115 / 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360407136536000188

CPF/CNPJ

07.136.536/0001-88

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA

ANTONIO FILHO REFRIGERACOES

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

DATA DE INÍCIO

03/12/2004

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO

CENTRO

LOGRADOURO

PC DO MERCADO CENTRAL

NÚMERO

02

CEP

65415-000

COMPLEMENTO

OBSERVAÇÃO

VALIDADE

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2021 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

Martinho Alves Urbano
Sec. Municipal de Orçamento, Gestão
e Finanças de Coroatá-MA.
Decreto Municip.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

COROATÁ - MA, 21 de Janeiro de 2021

Nato Magalhães Silva
Supendente de arrecadação Tributária
Portaria: 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **YUM47X210121**.



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.536/0001-88

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030903010453512101

Informação obtida em 19/03/2021 18:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Certidão nº: 4880520/2021

Expedição: 04/02/2021, às 11:12:58

Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.136.536/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22606530306

DATA: 19/03/2021

HORA: 11:00

INSC. ESTADUAL: 12.411.501-2

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 07/11/2018

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200824268 CAPITAL SOCIAL: 0,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2013 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: GERUDES@YAHOO.COM.BR



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000
 ENDEREÇO PCA DO MERCADO CENTRAL NÚMERO: 2
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A UNILIMA BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8133-2184 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE MAGALHAES DE ALMEIDA NÚMERO: 946
 COMPLEMENTO: : A;
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: COROATA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8133-2184 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	0155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
3	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
10	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
1898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
23902027304	JOSE DE RIBAMAR SANTOS BRITO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22606530306

DATA: 19/03/2021

HORA: 11:00

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo
NF-e	15/09/2016	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
NFC-e	15/09/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



logo not found or type unk

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001284320 em 20/03/2020, protocolo 200222317. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200824268
CNPJ:	07136536000188
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA-010838/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2020 11:22:17 SOB N°
21200824268.
PROTOCOLO: 200222317 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001309064. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Número de Registro: 21200824268

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	920.189,00 D
CAIXA	728.685,02 D
CAIXA	7.522,67 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	265.662,25 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	255.500,10 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	200.000,00 D
CONTAS A RECEBER	23.336,06 D
CLIENTES	23.336,06 D
ESTOQUES	168.167,92 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.327,42 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.840,50 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	376.153,58 D
IMOBILIZADO	376.153,58 D
EDIFICIOS	166.134,90 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	56.491,46 D
VEICULOS	90.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	83.290,17 D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	19.762,95 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.296.342,58 D

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	48.684,06 C
FORNECEDORES	32.084,12 C
FORNECEDOR	32.084,12 C

BALANÇO PATRIMONIAL**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Número de Registro: 21200824268

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 2

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.944,95 C
SALARIOS A PAGAR	998,00 C
FGTS A RECOLHER	334,40 C
ENCARGOS SOCIAIS	612,55 C
PROVISÕES	14.654,99 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	14.654,99 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.157.337,81 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	407.687,59 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	407.687,59 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.296.342,58 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.296.342,58 (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
TITULAR DE EMPRESA
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

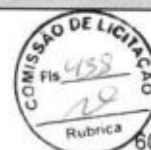
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

148.856,62

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

451.174,90

600.031,52

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**600.031,52****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

162.626,32

CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS

71.161,05

233.787,37

(=) Lucro Bruto**366.244,15****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM SALARIOS

23.102,07

DESPESAS COM FGTS

2.492,96

DESPESAS COM INSS

4.613,93

DESPESAS COM COMBUSTIVEIS

10.485,35

DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA

4.135,50

DESPESAS COM TELEFONE

2.278,80

DESPESA COM AGUA/ESGOTO

664,80

DESPESAS COM PRÓ-LABORE

36.000,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES

18.542,50

102.315,91

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

ENCARGOS SOCIAIS

612,55

SIMPLES NACIONAL

33.745,79

34.358,34

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**229.569,90****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****229.569,90**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

TITULAR DE EMPRESA

C.P.F. :018.985.563-00

R.G. :235020120029

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº de Registro: 21200824268

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{920.189,00}{139.004,77} \quad \text{ILG : } 6,61984$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{920.189,00}{48.684,06} \quad \text{ILC : } 18,90124$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{752.021,08}{48.684,06} \quad \text{ILS : } 15,44697$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{728.685,02}{48.684,06} \quad \text{ILI : } 14,96763$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	Disponível	IPD =	728.685,02		
	Ativo Circulante		920.189,00	IPD :	0,79189

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	168.167,92		
	Ativo Circulante		920.189,00	IPE :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	920.189,00		
	Ativo		1.296.342,58	IPAC :	0,70983

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	32.084,12		
	Ativo Circulante		920.189,00	IPC :	0,03487

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	927.767,91		
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00	IVRP :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	927.767,91		
	Passivo não Circulante		90.320,71	IPELP :	10,27193

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	927.767,91		
	Passivo Circulante		48.684,06	IPET :	19,05691

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	927.767,91		
	Passivo		1.066.772,68	IPP :	0,8697

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{92.776.791,00}{1.296.342,58} \quad C : 71,56811$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{37.615.358,00}{927.767,91} \quad IC : 40,54393$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{920.189,00}{927.767,91} \quad LRP : 0,99183$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{139.004,77}{1.296.342,58} \quad \text{IEG : } 0,10723$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{48.684,06}{1.296.342,58} \quad \text{IEC : } 0,03755$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{139.004,77}{927.767,91} \quad \text{ICT : } 0,14983$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	Receitas	IGA =	600.031,52		
	Ativo		1.296.342,58	IGA :	0,46286

MARGEM OPERACIONAL

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	490.080,32		
	Receitas		600.031,52	MO :	0,81676

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	407.687,59		
	Ativo		1.296.342,58	RA :	0,31449

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	40.768.759,00		
	Patrimônio Líquido		927.767,91	RPL :	43,94284

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	Receitas	IRD =	600.031,52		
	Despesas		370.461,62	IRD :	1,61969

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{927.767,91}{1.296.342,58} \quad \text{IIF : } 0,71568$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.296.342,58}{139.004,77} \quad \text{ISG : } 9,32589$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{376.153,58}{927.767,91} \quad \text{IGI : } 0,40544$$

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : 010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
TITULAR DE EMPRESA

C.P.F. : 018.985.563-00

R.G. : 235020120029



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 16:15 SOB N° 20210265736.
PROTOCOLO: 210265736 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101148494. CNPJ DA SEDE: 07136536000188.
NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.985.563-00
R.G.: 235020120029

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	4.606,90
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	285.428,42
Abert	Débito	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	455.500,10
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	28.740,78
Abert	Débito	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	131.857,90
Abert	Débito	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.600,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFICIOS	88.834,90
Abert	Débito	1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAMENTAS	46.951,46
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS	65.640,17
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.220,45
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	48.541,56
Abert	Crédito	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR	2.994,00
Abert	Crédito	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS	503,28
Abert	Crédito	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	25.000,00
Abert	Crédito	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS	111.133,43
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
Abert	Crédito	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS	490.080,32
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	407.687,59
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			1.115.940,18
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			1.115.940,18
02/01	3.0000	1.1.1.01 - CAIXA	4.138,00
02/01	4.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.819,50
Total Débitos			6.957,50
Total Créditos			6.957,50
03/01	1.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2019	1.836,32
03/01	2.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 12/2019	3.000,00
Total Débitos			4.836,32
Total Créditos			4.836,32
06/01	13.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	324,75
Total Débitos			324,75
Total Créditos			324,75
07/01	10.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2019	319,36
Total Débitos			319,36
Total Créditos			319,36
08/01	17.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	3.880,00
A Transportar =====> Débitos :			1.133.478,56
Créditos :			1.133.478,56

LIVRO DIÁRIO

Página 3 de 40

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

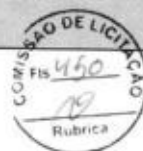
LIVRO : 0005

FOLHA: 3



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.133.478,56
		Créditos :	1.133.478,56
08/01	241.0000	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme DIVERSOS	1.996,00
		Total Débitos	5.876,00
		Total Créditos	5.876,00
10/01	235.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	1.240,00
		Total Débitos	1.240,00
		Total Créditos	1.240,00
11/01	5.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.541,20
		Total Débitos	3.541,20
		Total Créditos	3.541,20
14/01	18.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSAS	7.542,50
		Total Débitos	7.542,50
		Total Créditos	7.542,50
15/01	236.0000	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.01 - CAIXA 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSOS	1.240,50
		Total Débitos	1.240,50
		Total Créditos	1.240,50
17/01	6.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.057,40
17/01	15.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 01/2020	383,36
		Total Débitos	2.440,76
		Total Créditos	2.440,76
20/01	8.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 12/2019	1.458,52
20/01	9.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2019	359,68
20/01	242.0000	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 040 - Pagamento efetuado conforme DIVERSOS	503,28
		Total Débitos	2.321,48
		Total Créditos	2.321,48
24/01	7.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.406,90
		A Transportar =====> Débitos :	1.154.211,90
		Créditos :	1.154.211,90

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.154.211,90
		Créditos :	1.154.211,90
24/01	14.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO	55,40
		1.1.1.01 - CAIXA	
24/01	16.0000	235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 12/2019	
		4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE	189,90
		1.1.1.01 - CAIXA	
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 12/2019	
		Total Débitos	2.652,20
		Total Créditos	2.652,20
31/01	11.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	1.737,96
		1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	
		225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	
31/01	12.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	3.355,75
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	
		165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	
		Total Débitos	5.093,71
		Total Créditos	5.093,71
		Total do Mês =====> Débitos :	1.159.495,51
		Créditos :	1.159.495,51
		A Transportar =====> Débitos :	1.159.495,51
		Créditos :	1.159.495,51

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 5



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.159.495,51
		Créditos :	1.159.495,51
03/02	237.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	4.352,50
		Total Débitos	4.352,50
		Total Créditos	4.352,50
05/02	19.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.876,50
05/02	20.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.241,00
05/02	24.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2020	1.933,25
05/02	25.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 01/2020	3.000,00
		Total Débitos	13.050,75
		Total Créditos	13.050,75
07/02	27.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/02	36.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS	2.546,00
10/02	238.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 232 - APLICACAO FINANCEIRA	200.000,00
		Total Débitos	202.546,00
		Total Créditos	202.546,00
12/02	21.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.529,50
		Total Débitos	3.529,50
		Total Créditos	3.529,50
14/02	26.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	510,18
14/02	239.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	5.205,40
		Total Débitos	5.715,58
		Total Créditos	5.715,58
17/02	28.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 02/2020	321,65
		Total Débitos	321,65
		A Transportar =====> Débitos :	1.389.178,69
		Créditos :	1.389.178,69

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 6



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.389.178,69
		Créditos :	1.389.178,69
		Total Créditos	321,65
18/02	22.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.847,55
18/02	35.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	7.415,20
18/02	240.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	4.215,00
		Total Débitos	17.477,75
		Total Créditos	17.477,75
20/02	29.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 01/2020	998,51
20/02	30.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2020	386,75
		Total Débitos	1.385,26
		Total Créditos	1.385,26
25/02	31.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2020	55,40
25/02	34.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/02	23.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.387,95
28/02	32.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	1.294,43
28/02	33.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	5.611,98
		Total Débitos	9.294,36
		Total Créditos	9.294,36
		Total do Mês =====> Débitos :	1.417.581,36
		Créditos :	1.417.581,36
		A Transportar =====> Débitos :	1.417.581,36
		Créditos :	1.417.581,36

LIVRO DIÁRIO

Página 7 de 40

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 7



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.417.581,36
		Créditos :	1.417.581,36
02/03	37.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	2.919,25
02/03	39.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.418,50
		Total Débitos	11.337,75
		Total Créditos	11.337,75
05/03	43.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2020	1.933,25
05/03	44.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 02/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
06/03	45.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
09/03	46.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	2.914,50
		Total Débitos	2.914,50
		Total Créditos	2.914,50
11/03	40.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	6.574,55
		Total Débitos	6.574,55
		Total Créditos	6.574,55
16/03	47.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	988,08
		Total Débitos	988,08
		Total Créditos	988,08
17/03	48.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 03/2020	314,93
		Total Débitos	314,93
		Total Créditos	314,93
18/03	49.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	2.577,35
		Total Débitos	2.577,35
		Total Créditos	2.577,35
20/03	50.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 02/2020	1.374,93
		A Transportar =====> Débitos :	1.448.763,90
		Créditos :	1.448.763,90

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 8



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.448.763,90
		Créditos :	1.448.763,90
20/03	51.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2020	386,75
		Total Débitos	1.761,68
		Total Créditos	1.761,68
21/03	41.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.099,63
		Total Débitos	8.099,63
		Total Créditos	8.099,63
23/03	38.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.769,75
23/03	246.0000	1.3.3.04 - VEICULOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 200 - Compra de Veiculos ref. NF	90.000,00
23/03	247.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	5.140,02
		Total Débitos	98.909,77
		Total Créditos	98.909,77
25/03	52.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020	55,40
25/03	53.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
30/03	42.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.843,32
		Total Débitos	9.843,32
		Total Créditos	9.843,32
31/03	54.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	3.210,72
31/03	55.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	15.479,92
		Total Débitos	18.690,64
		Total Créditos	18.690,64
		Total do Mês =====> Débitos :	1.584.552,56
		Créditos :	1.584.552,56
		A Transportar =====> Débitos :	1.584.552,56
		Créditos :	1.584.552,56

LIVRO DIÁRIO



Página 9 de 40

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.584.552,56
		Créditos :	1.584.552,56
03/04	56.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	11.245,22
03/04	58.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.533,30
03/04	62.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 03/2020	3.000,00
03/04	63.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2020	1.933,25
		Total Débitos	26.711,77
		Total Créditos	26.711,77
07/04	64.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/04	59.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.118,55
10/04	249.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E FERRAMENTAS 1.1.1.01 - CAIXA 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref DIVERSOS	9.540,00
		Total Débitos	18.658,55
		Total Créditos	18.658,55
13/04	57.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	4.951,78
13/04	65.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	6.509,90
		Total Débitos	11.461,68
		Total Créditos	11.461,68
16/04	250.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
17/04	60.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.750,40
17/04	66.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	1.361,96
		A Transportar =====> Débitos :	1.658.164,12
		Créditos :	1.658.164,12

LIVRO DIÁRIO



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.658.164,12
		Créditos :	1.658.164,12
17/04	67.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 04/2020	293,93
17/04	68.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	5.638,55
		Total Débitos	20.044,84
		Total Créditos	20.044,84
20/04	69.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 03/2020	2.727,52
20/04	70.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2020	386,75
		Total Débitos	3.114,27
		Total Créditos	3.114,27
23/04	248.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	2.457,70
		Total Débitos	2.457,70
		Total Créditos	2.457,70
24/04	71.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2020	55,40
24/04	72.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/04	61.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.996,45
		Total Débitos	12.996,45
		Total Créditos	12.996,45
30/04	73.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	6.316,83
30/04	74.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	16.343,53
		Total Débitos	22.660,36
		Total Créditos	22.660,36
		Total do Mês =====> Débitos :	1.705.276,75
		Créditos :	1.705.276,75
		A Transportar =====> Débitos :	1.705.276,75
		Créditos :	1.705.276,75

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.705.276,75
		Créditos :	1.705.276,75
04/05	75.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.353,00
04/05	76.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	4.561,10
		Total Débitos	7.914,10
		Total Créditos	7.914,10
05/05	80.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2020	1.933,25
05/05	81.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 04/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
07/05	82.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
12/05	77.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.918,50
		Total Débitos	3.918,50
		Total Créditos	3.918,50
15/05	83.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	5.623,58
15/05	84.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	500,61
		Total Débitos	6.124,19
		Total Créditos	6.124,19
18/05	85.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 05/2020	391,86
		Total Débitos	391,86
		Total Créditos	391,86
19/05	78.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.857,60
19/05	86.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	4.635,50
		Total Débitos	8.493,10
		Total Créditos	8.493,10
		A Transportar =====> Débitos :	1.737.218,95
		Créditos :	1.737.218,95

LIVRO DIÁRIO



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.737.218,95
		Créditos :	1.737.218,95
20/05	87.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 04/2020	4.259,54
20/05	88.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2020	386,75
		Total Débitos	4.646,29
		Total Créditos	4.646,29
22/05	251.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 042 - Compra de Móveis e Utensílios	6.850,00
22/05	252.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	1.050,00
		Total Débitos	7.900,00
		Total Créditos	7.900,00
25/05	89.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2020	55,40
25/05	90.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/05	79.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	4.349,80
		Total Débitos	4.349,80
		Total Créditos	4.349,80
29/05	91.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	1.374,73
29/05	92.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	5.840,45
		Total Débitos	7.215,18
		Total Créditos	7.215,18
		Total do Mês =====> Débitos :	1.757.315,98
		Créditos :	1.757.315,98
		A Transportar =====> Débitos :	1.757.315,98
		Créditos :	1.757.315,98

LIVRO DIÁRIO

Página 13 de 40



ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0005

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.757.315,98
		Créditos :	1.757.315,98
01/06	93.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	8.956,24
		Total Débitos	8.956,24
		Total Créditos	8.956,24
02/06	96.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.739,25
		Total Débitos	12.739,25
		Total Créditos	12.739,25
04/06	97.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	1.815,00
		Total Débitos	1.815,00
		Total Créditos	1.815,00
05/06	101.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2020	1.933,25
05/06	102.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 05/2020	3.000,00
05/06	103.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2020	167,20
		Total Débitos	5.100,45
		Total Créditos	5.100,45
08/06	94.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	21.561,20
08/06	104.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	20.045,00
		Total Débitos	41.606,20
		Total Créditos	41.606,20
12/06	98.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.642,20
		Total Débitos	10.642,20
		Total Créditos	10.642,20
15/06	105.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	882,63
		Total Débitos	882,63
		Total Créditos	882,63
17/06	106.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 06/2020	275,34
		A Transportar =====> Débitos :	1.839.333,29
		Créditos :	1.839.333,29

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 14



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.839.333,29
		Créditos :	1.839.333,29
17/06	107.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	12.508,60
		Total Débitos	12.783,94
		Total Créditos	12.783,94
18/06	99.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.014,00
		Total Débitos	8.014,00
		Total Créditos	8.014,00
22/06	108.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 05/2020	1.477,48
22/06	109.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2020	386,75
		Total Débitos	1.864,23
		Total Créditos	1.864,23
25/06	110.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2020	55,40
25/06	111.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
26/06	95.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	12.162,56
		Total Débitos	12.162,56
		Total Créditos	12.162,56
29/06	100.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.819,35
		Total Débitos	8.819,35
		Total Créditos	8.819,35
30/06	112.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	18.352,40
30/06	113.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	14.626,37
		Total Débitos	32.978,77
		Total Créditos	32.978,77
		Total do Mês =====> Débitos :	1.903.417,50
		Créditos :	1.903.417,50
		A Transportar =====> Débitos :	1.903.417,50
		Créditos :	1.903.417,50

LIVRO DIÁRIO

Página 15 de 40



0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.903.417,50
		Créditos :	1.903.417,50
02/07	114.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	3.910,25
		Total Débitos	3.910,25
		Total Créditos	3.910,25
03/07	116.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.406,80
03/07	121.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2020	1.933,25
03/07	122.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 06/2020	3.000,00
		Total Débitos	13.340,05
		Total Créditos	13.340,05
07/07	123.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2020	167,20
07/07	124.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	28.638,55
		Total Débitos	28.805,75
		Total Créditos	28.805,75
08/07	117.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	1.584,20
		Total Débitos	1.584,20
		Total Créditos	1.584,20
09/07	125.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
13/07	118.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	7.352,44
13/07	257.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	5.140,50
13/07	258.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	17.492,94
		Total Créditos	17.492,94
17/07	115.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	8.234,25
		A Transportar =====> Débitos :	1.977.114,94
		Créditos :	1.977.114,94

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

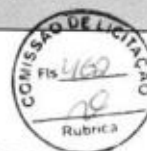
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 N° do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 16



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.977.114,94
		Créditos :	1.977.114,94
17/07	127.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 07/2020	328,58
17/07	128.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	25.635,40
		Total Débitos	34.198,23
		Total Créditos	34.198,23
18/07	126.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	301,35
		Total Débitos	301,35
		Total Créditos	301,35
20/07	119.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	8.191,70
20/07	129.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 06/2020	5.813,83
20/07	130.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2020	386,75
		Total Débitos	14.392,28
		Total Créditos	14.392,28
24/07	131.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2020	189,90
24/07	132.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2020	55,40
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/07	120.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.539,86
		Total Débitos	9.539,86
		Total Créditos	9.539,86
31/07	133.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	5.950,81
31/07	134.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	12.100,88
		Total Débitos	18.051,69
		Total Créditos	18.051,69
		Total do Mês =====> Débitos :	2.045.609,40
		Créditos :	2.045.609,40
		A Transportar =====> Débitos :	2.045.609,40
		Créditos :	2.045.609,40

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 17



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.045.609,40
		Créditos :	2.045.609,40
05/08	141.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2020	1.933,25
05/08	142.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 07/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
06/08	135.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	4.518,55
06/08	137.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	10.584,45
06/08	143.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2020	167,20
		Total Débitos	15.270,20
		Total Créditos	15.270,20
11/08	138.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	6.077,00
		Total Débitos	6.077,00
		Total Créditos	6.077,00
13/08	144.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/2020	8.254,30
13/08	145.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	520,00
		Total Débitos	8.774,30
		Total Créditos	8.774,30
14/08	259.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
17/08	147.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2020	230,37
		Total Débitos	230,37
		Total Créditos	230,37
19/08	139.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.398,20
		Total Débitos	12.398,20
		Total Créditos	12.398,20
		A Transportar =====> Débitos :	2.098.292,72
		Créditos :	2.098.292,72

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 18



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.098.292,72
		Créditos :	2.098.292,72
20/08	148.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	14.683,99
20/08	149.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 07/2020	3.475,83
20/08	150.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2020	386,75
		Total Débitos	18.546,57
		Total Créditos	18.546,57
21/08	136.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	7.600,45
		Total Débitos	7.600,45
		Total Créditos	7.600,45
24/08	146.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	514,34
		Total Débitos	514,34
		Total Créditos	514,34
25/08	151.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2020	55,40
25/08	152.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/08	140.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	15.911,75
		Total Débitos	15.911,75
		Total Créditos	15.911,75
31/08	153.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	5.695,93
31/08	154.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	16.909,25
		Total Débitos	22.605,18
		Total Créditos	22.605,18
		Total do Mês =====> Débitos :	2.149.032,32
		Créditos :	2.149.032,32
		A Transportar =====> Débitos :	2.149.032,32
		Créditos :	2.149.032,32

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

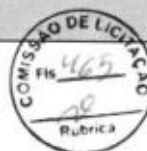
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 19



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.149.032,32
		Créditos :	2.149.032,32
04/09	155.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	5.481,15
04/09	157.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.937,60
04/09	161.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2020	1.933,25
04/09	162.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 08/2020	3.000,00
		Total Débitos	23.352,00
		Total Créditos	23.352,00
07/09	163.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/09	260.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
11/09	164.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	11.967,52
		Total Débitos	11.967,52
		Total Créditos	11.967,52
14/09	158.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	13.042,30
		Total Débitos	13.042,30
		Total Créditos	13.042,30
15/09	165.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	658,64
		Total Débitos	658,64
		Total Créditos	658,64
17/09	166.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 09/2020	310,37
		Total Débitos	310,37
		Total Créditos	310,37
18/09	167.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	12.857,20
		A Transportar =====> Débitos :	2.216.387,55
		Créditos :	2.216.387,55

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

0809

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 20



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.216.387,55
		Créditos :	2.216.387,55
18/09	261.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	17.857,20
		Total Créditos	17.857,20
19/09	156.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	15.891,75
		Total Débitos	15.891,75
		Total Créditos	15.891,75
21/09	168.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 08/2020	4.277,41
21/09	169.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2020	386,75
		Total Débitos	4.664,16
		Total Créditos	4.664,16
22/09	159.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	9.593,28
		Total Débitos	9.593,28
		Total Créditos	9.593,28
25/09	170.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2020	55,40
25/09	171.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
29/09	160.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	13.785,42
		Total Débitos	13.785,42
		Total Créditos	13.785,42
30/09	172.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	10.900,18
30/09	173.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	17.818,45
		Total Débitos	28.718,63
		Total Créditos	28.718,63
Total do Mês =====>		Débitos :	2.289.286,09
		Créditos :	2.289.286,09
A Transportar =====>		Débitos :	2.289.286,09
		Créditos :	2.289.286,09

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 21



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.289.286,09
		Créditos :	2.289.286,09
02/10	174.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	5.094,65
02/10	176.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.622,80
		Total Débitos	10.717,45
		Total Créditos	10.717,45
05/10	180.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2020	1.933,25
05/10	181.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 09/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
06/10	262.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.01 - CAIXA 156 - Compra equipamentos informatica conf. DIVERSOS	10.800,00
		Total Débitos	10.800,00
		Total Créditos	10.800,00
07/10	182.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
09/10	177.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	4.124,30
		Total Débitos	4.124,30
		Total Créditos	4.124,30
12/10	183.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	8.005,60
		Total Débitos	8.005,60
		Total Créditos	8.005,60
14/10	175.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	14.116,35
		Total Débitos	14.116,35
		Total Créditos	14.116,35
16/10	184.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	658,64
16/10	185.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 10/2020	385,24
		A Transportar =====> Débitos :	2.343.194,12
		Créditos :	2.343.194,12

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 22



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.343.194,12
		Créditos :	2.343.194,12
16/10	263.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	6.043,88
		Total Créditos	6.043,88
19/10	178.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	6.337,50
19/10	186.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	17.652,50
		Total Débitos	23.990,00
		Total Créditos	23.990,00
20/10	187.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 09/2020	5.266,07
20/10	188.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2020	386,75
		Total Débitos	5.652,82
		Total Créditos	5.652,82
26/10	189.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 09/2020	55,40
26/10	190.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 09/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
29/10	179.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	5.870,20
		Total Débitos	5.870,20
		Total Créditos	5.870,20
30/10	264.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
31/10	191.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSAS	8.837,06
31/10	192.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	8.101,32
		Total Débitos	16.938,38
		Total Créditos	16.938,38
Total do Mês =====>		Débitos :	2.400.890,82
		Créditos :	2.400.890,82

		A Transportar =====>	Débitos :	2.400.890,82	Créditos :	2.400.890,82
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

Página 23 de 40

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 23



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.400.890,82
		Créditos :	2.400.890,82
03/11	193.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	1.799,00
		Total Débitos	1.799,00
		Total Créditos	1.799,00
05/11	194.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	28.540,60
05/11	199.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	440,00
05/11	204.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2020	1.933,25
05/11	205.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 10/2020	3.000,00
		Total Débitos	33.913,85
		Total Créditos	33.913,85
06/11	206.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
11/11	195.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	12.457,30
11/11	200.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	580,00
11/11	207.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2020	5.021,40
		Total Débitos	18.058,70
		Total Créditos	18.058,70
13/11	253.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS	21.500,00
13/11	265.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	26.500,00
		Total Créditos	26.500,00
17/11	208.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 11/2020	481,52
		A Transportar =====> Débitos :	2.481.811,09
		Créditos :	2.481.811,09

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 24



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.481.811,09
		Créditos :	2.481.811,09
17/11	209.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	2.510,00
		Total Débitos	2.991,52
		Total Créditos	2.991,52
18/11	196.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	21.053,45
18/11	201.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	350,00
		Total Débitos	21.403,45
		Total Créditos	21.403,45
20/11	210.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 10/2020	3.071,66
20/11	211.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2020	386,75
		Total Débitos	3.458,41
		Total Créditos	3.458,41
23/11	197.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	18.920,05
23/11	202.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
23/11	254.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	2.840,00
		Total Débitos	22.010,05
		Total Créditos	22.010,05
25/11	212.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 10/2020	55,40
25/11	213.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 10/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
27/11	198.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	42.785,60
27/11	203.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	978,90
		Total Débitos	43.764,50
		Total Créditos	43.764,50
		A Transportar =====> Débitos :	2.572.692,80
		Créditos :	2.572.692,80

LIVRO DIÁRIO

0809

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.572.692,80
		Créditos :	2.572.692,80
30/11	214.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	719,60
		1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS	
		225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	
30/11	215.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	42.795,17
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	
		165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	
		Total Débitos	43.514,77
		Total Créditos	43.514,77
		Total do Mês =====> Débitos :	2.615.487,97
		Créditos :	2.615.487,97

		A Transportar =====> Débitos :	2.615.487,97	Créditos :	2.615.487,97
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 26



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.615.487,97
		Créditos :	2.615.487,97
03/12	216.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	4.580,90
03/12	218.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.814,00
		Total Débitos	7.394,90
		Total Créditos	7.394,90
04/12	222.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2020	1.933,25
04/12	223.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 11/2020	3.000,00
		Total Débitos	4.933,25
		Total Créditos	4.933,25
07/12	224.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2020	167,20
		Total Débitos	167,20
		Total Créditos	167,20
10/12	225.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS	1.052,50
10/12	255.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS	55.800,00
		Total Débitos	56.852,50
		Total Créditos	56.852,50
11/12	219.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	3.500,50
		Total Débitos	3.500,50
		Total Créditos	3.500,50
14/12	226.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.01 - CAIXA 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	335,27
		Total Débitos	335,27
		Total Créditos	335,27
15/12	217.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS	9.524,10
		Total Débitos	9.524,10
		Total Créditos	9.524,10
17/12	227.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.01 - CAIXA 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 12/2020	418,35
		A Transportar =====> Débitos :	2.698.614,04
		Créditos :	2.698.614,04

LIVRO DIÁRIO

Página 27 de 40

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 27



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.698.614,04
		Créditos :	2.698.614,04
17/12	228.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES 12/2020	2.054,10
		Total Débitos	2.472,45
		Total Créditos	2.472,45
18/12	220.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.055,80
18/12	266.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	8.500,00
		Total Débitos	10.555,80
		Total Créditos	10.555,80
21/12	229.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 11/2020	9.889,50
21/12	230.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2020	386,75
		Total Débitos	10.276,25
		Total Créditos	10.276,25
23/12	256.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	5.110,00
		Total Débitos	5.110,00
		Total Créditos	5.110,00
25/12	231.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 11/2020	55,40
25/12	232.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.01 - CAIXA 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 11/2020	189,90
		Total Débitos	245,30
		Total Créditos	245,30
28/12	221.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS	2.805,30
		Total Débitos	2.805,30
		Total Créditos	2.805,30
29/12	267.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depósitos bancários efetuados DIVERSOS	3.000,00
		Total Débitos	3.000,00
		Total Créditos	3.000,00
30/12	233.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS	6.770,40
30/12	234.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: DIVERSAS	3.643,25
		A Transportar =====> Débitos :	2.741.020,34
		Créditos :	2.741.020,34

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124115012

Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268

LIVRO : 0005

FOLHA: 28



0809

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.741.020,34
		Créditos :	2.741.020,34
		Total Débitos	10.413,65
		Total Créditos	10.413,65
31/12	243.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 222 - PROVISAO SIMPLES NACIONAL 12/2020	1.951,49
31/12	244.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 12/2020	334,40
31/12	245.0000	4.1.3.05 - ENCARGOS SOCIAIS 2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 240 - PROVISÕES 12/2020	612,55
31/12	268.0000	4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	18.542,50
		Total Débitos	21.440,94
		Total Créditos	21.440,94
Total do Mês =====>		Débitos :	2.762.461,28
		Créditos :	2.762.461,28

BALANÇO PATRIMONIAL**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP****0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Inscrição Estadual : 124115012

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/05/2013

Número de Registro: 21200824268

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 29

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	920.189,00 D
CAIXA	728.685,02 D
CAIXA	7.522,67 D
BANCO CTAS MOVIMENTO	265.662,25 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	255.500,10 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	200.000,00 D
CONTAS A RECEBER	23.336,06 D
CLIENTES	23.336,06 D
ESTOQUES	168.167,92 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	157.327,42 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.840,50 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	376.153,58 D
IMOBILIZADO	376.153,58 D
EDIFICIOS	166.134,90 D
MAQUINAS E FERRAMENTAS	56.491,46 D
VEICULOS	90.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	83.290,17 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	19.762,95 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.296.342,58 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	48.684,06 C
FORNECEDORES	32.084,12 C
FORNECEDOR	32.084,12 C

BALANÇO PATRIMONIAL**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 07.136.536/0001-88

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 124115012

Data de Registro : 15/05/2013

Número de Registro: 21200824268

Folha: 30



0809

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.944,95 C
SALARIOS A PAGAR	998,00 C
FGTS A RECOLHER	334,40 C
ENCARGOS SOCIAIS	612,55 C
PROVISÕES	14.654,99 C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	14.654,99 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
FINANCIAMENTOS	90.320,71 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.157.337,81 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00 C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS ACUMULADOS	719.650,22 C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	407.687,59 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	407.687,59 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.296.342,58 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.296.342,58 (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. : MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 018.985.563-00
R.G. : 235020120029

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88

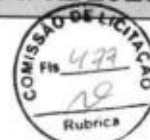
Inscrição Estadual: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Nº do Registro: 21200824268

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



0809

FOLHA: 31

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	148.856,62	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	451.174,90	600.031,52
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		600.031,52
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	162.626,32	
CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	71.161,05	233.787,37
(=) Lucro Bruto		366.244,15
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM SALARIOS	23.102,07	
DESPESAS COM FGTS	2.492,96	
DESPESAS COM INSS	4.613,93	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	10.485,35	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	4.135,50	
DESPESAS COM TELEFONE	2.278,80	
DESPESA COM AGUA/ESGOTO	664,80	
DESPESAS COM PRÓ-LABORE	36.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	18.542,50	102.315,91
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
ENCARGOS SOCIAIS	612,55	
SIMPLES NACIONAL	33.745,79	34.358,34
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		229.569,90
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		229.569,90

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.985.563-00

R.G. : 235020120029

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0032

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{920.189,00}{139.004,77} \quad \text{ILG : } 6,61984$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{920.189,00}{48.684,06} \quad \text{ILC : } 18,90124$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{752.021,08}{48.684,06} \quad \text{ILS : } 15,44697$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{728.685,02}{48.684,06} \quad \text{ILI : } 14,96763$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0033

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{728.685,02}{920.189,00} \quad \text{IPD : } 0,79189$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{168.167,92}{920.189,00} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{920.189,00}{1.296.342,58} \quad \text{IPAC : } 0,70983$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{32.084,12}{920.189,00} \quad \text{IPC : } 0,03487$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0034

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	927.767,91		
	Patrimônio Líquido Anterior	0,00	IVRP :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	927.767,91		
	Passivo não Circulante	90.320,71	IPELP :	10,27193

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	927.767,91		
	Passivo Circulante	48.684,06	IPET :	19,05691

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	927.767,91		
	Passivo	1.066.772,68	IPP :	0,8697

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0035

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{92.776.791,00}{1.296.342,58} \quad C : 71,56811$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{37.615.358,00}{927.767,91} \quad IC : 40,54393$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{920.189,00}{927.767,91} \quad LRP : 0,99183$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0036

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{139.004,77}{1.296.342,58} \quad \text{IEG : } 0,10723$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{48.684,06}{1.296.342,58} \quad \text{IEC : } 0,03755$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{139.004,77}{927.767,91} \quad \text{ICT : } 0,14983$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0037

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{600.031,52}{1.296.342,58} \quad \text{IGA : } 0,46286$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{490.080,32}{600.031,52} \quad \text{MO : } 0,81676$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{407.687,59}{1.296.342,58} \quad \text{RA : } 0,31449$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{40.768.759,00}{927.767,91} \quad \text{RPL : } 43,94284$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{600.031,52}{370.461,62} \quad \text{IRD : } 1,61969$$

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

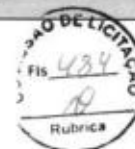
CNPJ: 07.136.536/0001-88

I.E.: 124115012

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/05/2013

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200824268

FOLHA : 0038

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{927.767,91}{1.296.342,58} \quad \text{IIF : } 0,71568$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.296.342,58}{139.004,77} \quad \text{ISG : } 9,32589$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{376.153,58}{927.767,91} \quad \text{IGI : } 0,40544$$

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 020.275.613-07 RG : 210354520020

C.R.C. : 010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.985.563-00

R.G. : 235020120029



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2020

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.985.563-00
R.G.: 235020120029



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 40 de 40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 12:42:47 SOB N° 20210265841.
PROTOCOLO: 210265841 DE 19/02/2021. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
REGISTRO.....	: MA-010838/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 020.275.613-07

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/03/2021 as 15:18:27.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 2124.8659.7529.6364.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CARTÓRIO J. CÍVIL DE COROATA-MA
RUA 02, 219, CENTRO, CEP 88180-000, COROATA-MA
CNPJ: 17.340.284/0001-68 - CEB 0287/9

RECEBIMOS PARA SEBASTIÃO A FOLHA DE
RECEBIMOS ASSINADA POR LILIANE F. DA S. FRANCO
EM 18/12/2020, POR TER VERDADE
COROATA-MA, 18/12/2020.
Assinado: LILIANE F. DA S. FRANCO
CPF: 031.487.043-12
Data: 18/12/2020

João Mendes Andrade da Silva
Escriturário
Cartório do 3º Ofício
Coroata-MA



POUSADA FRANCO
CNPJ: 17.340.284/0001-68
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5
AV. CENTRAL Nº 183 TRESIDELA-COROATA/MA
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

Atestado de Capacidade Técnico

A empresa LILIANE F DA S FRANCO EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.340.284/0001-68, com telefone (99)3641-1490, sediada na AV CENTRAL Nº 183 TRESIDELA COROATA-MA, atesta para os devidos fins que a Empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP forneceu/fornece os produtos de aparelho de ar condicionados splits, iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone a qualidade e o prazo de entrega dos produtos.

Segue planilha abaixo :

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado Split 9.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	10	R\$ 1.210,40	R\$ 12.104,00
02	Ar condicionado Split 18.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	10	R\$ 2.110,41	R\$ 21.104,10
03	Ar condicionado Split 12.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	10	R\$ 1.394,00	R\$ 13.940,00
04	Ar condicionado Split 24.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	01	R\$ 2.640,60	R\$ 2.640,60
05	Ar condicionado Split 36.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
				TOTAL	R\$ 60.788,70



COROATA-MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2020

Liliane F. da S. Franco-ME
CNPJ: 17.340.284/0001-68
Insc. Est. 12.398.853-5
Av. Central 183 S. Três. Tria.
CEP 88413-000 Coroata-MA

Gerente administrativo

Cargo/função: Gerente

CPF: 031.487.043-12



POUSADA FRANCO
CNPJ: 17.340.284/0001-68
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5
AV. CENTRAL Nº 183 TRESIDELA-COROATA/MA
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

CONTRATO DE VENDA

CONTRATANTE: LILIANE F DA S FRANCO, com sede em AV. CENTRAL Nº 183 TRESIDELA-COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.284/0001-68, e no Cadastro Estadual sob o nº 12.398.853-5, neste ato representada pelo seu Gerente/Administrativo, **IZIDORIO AUGUSTO LAGO FILHO, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 24872022003-7, CPF nº 031487043-12, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida nº 3254 Bairro: Maçaranduba Coroata-ma.**

CONTRATADO: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, com sede na PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX02, CENTRO COROATA-MA, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.536/0001-88, e no Cadastro Estadual sob o nº 12.411.501-2, neste ato representada pelos seus sócios/proprietários Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 023502012002-9 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida Nº 946ª-centro coroata-ma, e Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 042372602011-2 e do CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na AV. Magalhaes de Almeida nº 946ª-centro coroata-ma.

A parte acima identificada tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento de ar condicionados Split, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente do Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split.

Segue tabela com descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado Split 9.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	10	R\$ 1.210,40	R\$ 12.104,00
02	Ar condicionado Split 18.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	10	R\$ 2.110,41	R\$ 21.104,10
03	Ar condicionado Split 12.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	10	R\$ 1.394,00	R\$ 13.940,00
04	Ar condicionado Split 24.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	01	R\$ 2.640,60	R\$ 2.640,60
05	Ar condicionado Split 36.000 btu, gás ecológico R410 frio, com controle remoto e classificação energética A.	Philco	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
				TOTAL	R\$ 60.788,70



POUSADA FRANCO
CNPJ: 17.340.284/0001-68
INSC. ESTADUAL: 12.398.853-5
AV. CENTRAL Nº 183 TRÊSIDELA-COROATÁ/MA
EMAIL: POUSADAFRANCO@HOTMAIL.COM FONE (99) 3641-3366
WWW.POUSADAFRANCO.COM.BR

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE COROATÁ-MA

RECEBEMOS POR REGISTRAÇÃO A FOLHA DE
ATTESTADO MARIANO LIMA DA SILVA
RG: 0235020120029
COROATÁ-MA, 20/12/2020.

Reinete Mendes Augusto da Silva-Sócio/Adm. Autorizada
Em 14.12.2020 às 14:00 horas
Valor: R\$ 60.788,70 Total: R\$ 60.788,70
Valor: R\$ 60.788,70 Total: R\$ 60.788,70



CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO: o valor total a contratação é de R\$ 60.788,70 (Sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura pelas partes.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito do foro de Coroatá para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de coroatá-ma.



E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pousada Franco

Liliana F. da S. Franco-ME

CNPJ: 17.340.284/0001-68

Insc. Est. 12.398.853-5

Av. Central 183 M. Trêsidela

Coroatá-MA, 20 de dezembro de 2020

IZIDORIO AUGUSTO LAGO FILHO

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

Nome: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

Antônio Mariano Lima da Silva

Nome: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306



TESTEMUNHA

CPF

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE COROATÁ-MA

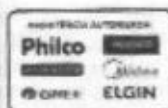
RECEBEMOS POR REGISTRAÇÃO A FOLHA DE

ATTESTADO MARIANO LIMA DA SILVA
RG: 0235020120029
COROATÁ-MA, 20/12/2020.

Reinete Mendes Augusto da Silva-Sócio/Adm. Autorizada
Em 14.12.2020 às 14:00 horas
Valor: R\$ 60.788,70 Total: R\$ 60.788,70
Valor: R\$ 60.788,70 Total: R\$ 60.788,70



 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA										
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA PRACA DO MERCADO CENTRAL,02 CENTRO Coroata -MA - CEP: 65.415-000 Tel.: (99) 3641-1049		0- Entrada 1- Saída 1 Nº 000.000.332 SÉRIE 001 Página 1/1		CHAVE DE ACESSO 2121 0307 1365 3600 0188 5500 1000 0003 3210 0005 5120 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTATUAL DO EMITENTE		INSCRIÇÃO ESTATUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO								
VENDA DE MERCADORIAS		124115012		07.136.536/0001-88								
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF / ID Estrangeiro		DATA DE EMISSÃO								
LILIANE F DA S FRANCO EIRELI		17.340.284/0001-68		09/03/2021								
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP								
AV CENTRAL,183,LETRA: B;		TRIZIDEIA		65.415-000								
MUNICÍPIO		UF		FONE/FAX								
Coroata		MA										
CÁLCULO DO IMPOSTO		INSCRIÇÃO ESTATUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA								
		123988535										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00		0,00		60.788,70								
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00		0,00		60.788,70								
DESCONTO		DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI								
0,00		0,00		0,00								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS												
FRETE POR CONTA DE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO								
0-Remetente												
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF								
				INSCRIÇÃO ESTATUAL								
VOLUMES		ESPECIE		MARCA								
33		QUILOGRAMA										
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO								
				PESO LÍQUIDO								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	% ICMS	% IPI
368	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	10	KG	1.210,40	12.104,00				
369	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	10	KG	2.110,41	21.104,10				
370	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	10	KG	1.394,00	13.940,00				
371	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, GAS ECOLOGICO R410 FRIO, COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	1	KG	2.640,60	2.640,60				
372	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU,GAS ECOLOGICO R410 FRIO,COM CONTROLE REMOTO E CLASSIFICACAO ENERGETICA A	84151011	0102	5102	2	KG	5.500,00	11.000,00				
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
RECEBEMOS DE ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO 09/03/2021 VALOR TOTAL R\$ 60.788,70 DESTINATÁRIO: LILIANE F DA S FRANCO EIRELI - AV CENTRAL, 183 LETRA: B; TRIZIDEIA-Coroata DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						NF-e Nº 000.000.332 SÉRIE 001						



(98) 9234-2083
(98) 99141-1281 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroata-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO XI

Carta proposta do objeto

COROATA-MA 01 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura municipal de Vargem Grande-ma

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Ref: **Pregão eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG**

Prezados senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, objeto certame.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 1.932.282,00 (um milhão novecentos e trinta e dois e duzentos e oitenta e dois reais)** Detalhado na Planilha de quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva Filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

Antônio Mariano Lima da Silva

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDERECO: PRAÇA DO MERCADO
CENTRAL BOX, 02



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo+
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroata-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

PORPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO Nº PE- PE-018/2021-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0101.05342/2021

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: **Antônio M L DA Silva & CIA LTDA-EPP**
Nome fantasia: Antônio filho refrigeração
CNPJ: **07.136.536/0001-88**
Endereço: **Praça do mercado central, box02-**
BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Coroata-ma
CEP: 65415-000
E-mail: antonioocosta81@outlook.com.br
Telefone: (99)98238-2080/99141-1381

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICOOB
AGENCIA: 4436-9
CONTA CORRENTE: 6320-7
CODIGO DO BANCO: 756
CNPJ: 07136536000188
CHAVE PIX: (99)981332184
FAVORECIDO: ANTONIO M L DA SILVA

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO
CENTRAL BOX 02



(33) 90330-2080
(33) 99145-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroa/MA



EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MARCA/FABRICANTE	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	90	ELGIN	R\$ 2.090,00	R\$ 188.100,00
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UN	153	ELGIN	R\$ 2.275,00	R\$ 348.075,00
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UN	328	ELGIN	R\$ 3.094,00	R\$ 1.014.832,00
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UN	101	ELGIN	R\$ 3.775,00	R\$ 381.275,00
					TOTAL	R\$ 1.932.282,00

Valor total da proposta R\$ 1.932.282,00 (um milhão novecentos e trinta e dois e duzentos e oitenta e dois reais)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do serviço: Conforme edital

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02



(08) 88235-0000
(08) 88141-1281 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroata-MA



EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antonio Mariano Lima da Silva Filho
EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho
Cargo/função: Sócio/administrador
RG: 0235020120029
CPF: 01898556300

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Beirão Centro
CEP: 65.415-000 Coroata MA

Antonio Mariano Lima da Silva
Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva
Cargo/Função: Sócio/Administrador
RG: 0423726020112
CPF: 22606530306



(11) 8216-2082
(11) 20141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO XI

Carta proposta do objeto

COROATA-MA 01 DE ABRIL DE 2021

Prefeitura municipal de Vargem Grande-ma

Comissão Permanente de Licitações-CPL

Ref: **Pregão eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG**

Prezados senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados e serviços de instalações em apoio as atividades das secretarias municipais de vargem grande/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, objeto certame.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 263.918,00(duzentos e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais)** Detalhado na Planilha de quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,



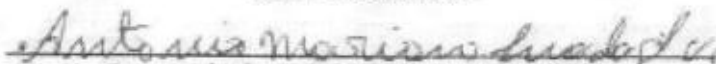
EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300



Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX, 02



(98) 3520-2000
(98) 3511-1301 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Cordeiro-MA



EMPRESA: ANTONIO M.L. DA SILVA & CIA Lda-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
CORDEIRO-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	ELGIN	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UN	27	ELGIN	R\$ 2.275,00	R\$ 61.425,00
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UN	22	ELGIN	R\$ 3.094,00	R\$ 68.068,00
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UN	19	ELGIN	R\$ 3.775,00	R\$ 71.725,00
					TOTAL	R\$ 263.918,00

Valor total da proposta R\$ 263.918,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e dezoito reais)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do serviço: Conforme edital

ANTONIO M.L. DA SILVA & CIA Lda-EPP, CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.303-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02



(11) 36235-2090
(11) 36241-1321 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroa-MA

EMPRESA: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

EMPRESA: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/Função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

Antônio Mariano Lima da Silva

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Bairro Centro
CEP: 65.415-000 Coroa-MA



ANEXO X-FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO.

NUMERO DO EDITAL: PE-018/2021-CPL/PMVG

ORGAO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30	ELGIN	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	27	ELGIN	R\$ 2.275,00	R\$ 61.425,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	22	ELGIN	R\$ 3.094,00	R\$ 68.068,00
4	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	19	ELGIN	R\$ 3.775,00	R\$ 71.725,00

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias

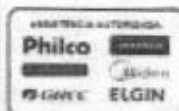
PREÇO PARA LOTE ÚNICO: 263.918,00(duzentos e sessenta e três mil novecentos e dezoito reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no regime de tributação de microempresa e Empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DATA: 01 DE ABRIL DE 2021

A A



(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 - vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

PORPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRONICO Nº PE- PE-018/2021-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0101.05342/2021

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: **Antônio M L DA Silva & CIA LTDA-EPP**
Nome fantasia: Antônio filho refrigeração
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Endereço: **Praça do mercado central, box02-**
BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: **Coroata-ma**
CEP: 65415-000
E-mail: antonioocosta81@outlook.com.br
Telefone: (99)98238-2080/99141-1381

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: **SICOOB**
AGENCIA: **4436-9**
CONTA CORRENTE: **6320-7**
CODIGO DO BANCO: **756**
CNPJ: **07136536000188**
CHAVE PIX: **(99)981332184**
FAVORECIDO: **ANTONIO M L DA SILVA**

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX. 02



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2100999324	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200824268	CNPJ 07.136.536/0001-88	Data de Ato Constitutivo 15/05/2013	Início de Atividade 03/12/2004
Endereço Completo Praça DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Construção de edifícios Serviços de pintura de edifícios em geral Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de carnes - açougues Criação de frangos para corte Criação de peixes em água doce Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Perfuração e construção de poços de água Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	CPF/CNPJ 226.065.303-06	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	CPF/CNPJ 018.985.563-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	CPF 226.065.303-06	Término do mandato	
Nome ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	CPF 018.985.563-00	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 11/03/2020	Número 20200110209	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2021, às 10:40:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M5I2D7MT.

MAC2100999324

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA DO MERCADO CENTRAL

Número: 2 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	criação de frangos para corte
322101	criação de peixes em água doce
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/03/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12101173707 em 22/02/2021, protocolo 210265841. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200824268
CNPJ:	07136536000188
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA010838

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/02/2021 12:42:53 SOB Nº
20210265841.
PROTOCOLO: 210265841 DE 19/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101173707. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/02/2021



(99) 96238-0990
(99) 99141-1281 VIVO
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroata-MA



EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO IV DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG Processo nº 0101.05342/2021, instaurada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA**, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antônio Mariano Lima da Silva

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Coroata-MA

Antônio Mariano Lima da Silva

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306



(11) 3338-2583
(11) 3338-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroa-Ma

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município Da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-ma

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG - Processo nº 0101.05342/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG Processo nº 0101.05342/2021, realizado pela Prefeitura de Municipal de Vargem grande-ma - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antonio Mariano Lima da Silva

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Bairro Centro
CEP: 65.415-000 Coroa-Ma

Antonio Mariano Lima da Silva

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO
CENTRAL BOX, 02



☎ 1991 98230-2000
☎ 1991 99141-1301 VIVO
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroata-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP).

() MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº **07.136.536/0001-88**,
sediada na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, BOX 02-CENTRO CEP: 65415-000 COROATA-
MA**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.136.536/0001-88**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do sistema simples nacional?

(X) SIM () NAO

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antônio Mariano Lima da Silva Filho
EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho
Cargo/função: Sócio/administrador
RG: 0235020120029
CPF: 01898556300

Antônio Mariano Lima da Silva
Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva
Cargo/Função: Sócio/Administrador
RG: 0423726020112
CPF: 22606530306

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
CEP: 65.415-000 Coroata-MA

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDREÇO: PRAÇA DO MERCADO
CENTRAL BOX, 02



(11) 9023-2083
(11) 2014-1581 VIVO
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroa-MA



EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº: **07.136.536/0001-88**, com sede na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02 CEP 65415000 COROATA-MA**, por intermédio de seus representantes legal, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, Portador da Carteira de Identidade nº **0235020120029** e do CPF/MF nº **01898556300**, Sr. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº **0423726020112** e do CPF/MF nº **22606530306**, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na **Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA** que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **PE-018/2021-CPL/PMVG**

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antonio Mariano Lima da Silva Filho
EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

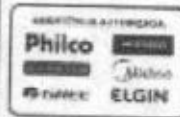
Antonio Mariano Lima da Silva
Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Coroata-MA
CEP: 65415-000



EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL,
COROATA-MA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS
EQUIPAMENTOS, OBJETO DESSE CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05342/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE
AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

EU ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO RG: 0235020120029 E
ANTONIOMARIANO LIMA DA SILVA RG: 0423726020112, representando a empresa
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP - CNPJ 07.136.536/0001-88. Declarar
expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes
para fornecer os **EQUIPAMENTOS**, ofertados na proposta conforme solicitado no Edital.

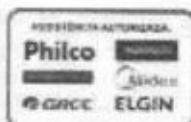
COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antonio Mariano Lima da Silva Filho
EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP
Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho
Cargo/função: Sócio/administrador
RG: 0235020120029
CPF: 01898556300

Antonio Mariano Lima da Silva
Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva
Cargo/Função: Sócio/Administrador
RG: 0423726020112
CPF: 22606530306

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
Bairro Centro
Coroata - MA

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP CNPJ: 07.136.536/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.411.501-2 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000849 EDREÇO: PRAÇA DO MERCADO
CENTRAL BOX 02



1991-RE220-2090
085 98541-4361 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA



EMPRESA: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG - Processo nº0101.05342/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

COROATA-MA, 01 DE ABRIL DE 2021

Antônio Mariano Lima da Silva Filho

EMPRESA: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho

Cargo/função: Sócio/administrador

RG: 0235020120029

CPF: 01898556300

Antônio Mariano Lima da Silva

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva

Cargo/Função: Sócio/Administrador

RG: 0423726020112

CPF: 22606530306

ANTONIO M. L. DA SILVA LTDA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Praça do Mercado Central - Box 02
115-000 Coroatá MA
LCEP



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP Portadora do CNPJ 07.136.536/0001-88 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101000050
NIRE (Sede) 21200824268	CNPJ 07.136.536/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2013	Início de Atividade 03/12/2004
Endereço Completo PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20200110209	11/03/2020	BALANÇO
223	20190092882	25/02/2019	BALANÇO
002	20180745670	06/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180020110	05/02/2018	BALANÇO
307	20170094553	10/03/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170094545	10/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170207471	02/01/2017	BALANÇO
223	20160556040	08/07/2016	BALANÇO
223	20150436688	11/06/2015	BALANÇO
002	20150419490	03/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140781803	10/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130244848	15/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200824268	15/05/2013	TRANSFORMAÇÃO
002	20130244813	15/05/2013	TRANSFORMAÇÃO
302	20040409341	03/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101392076	03/12/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 15:05:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHV1GKVI.



MAC2101000050

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 72214

CPF/CNPJ: 14.200.166/0001-66

Nome/Razão Social Endereço
ELGEN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.
AV. ABIURANA, 579
DISTRITO INDUSTRIAL
MANAUS/AM 69075-010

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhes

Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Utilização
técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de
aparelhos elétricos e eletrodomésticos
Indústria Mecânica / Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e
acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
Transporte, Armazenagem, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e
produtos perigosos - Protocolo de Montreal
Transporte, Armazenagem, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e
produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas,
baterias)
Uso de Recursos Naturais / Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 02/10/2017

Autenticação: 33en.uspc.y84c.xy1y



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO
ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO CÍVEL



USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **trinta de março** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO M L DA SILVA**, inscrita no **CNPJ. n.º 07.136.536/0001-88**, localizada na Praça do Mercado Central, box 02, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Jânio Silva Soares)**, Auxiliar Judiciário, mat.118026, consultei e digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **trinta de março** de 2021.

Jânio Silva Soares
Auxiliar Judiciário
Responsável pela Distribuição
Mat. 118026

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	CNPJ da Matriz 07.136.536/0001-88
Data da Abertura no CNPJ 03/12/2004	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
02/2021	07136536202102001	R\$ 39.388,00	R\$ 3.176,04	R\$ 0,00	R\$ 3.176,04

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 16/03/2021 11:20:28
CPF do Responsável 018.985.563-00
IP do Usuário 179.108.72.118
Número do Recibo 01.07.21075.0190653-2
Autenticação 07196.13429.65057.36339

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	07.136.536/0001-88
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
03/12/2004	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração**2.1 Apuração no Simples Nacional**

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
02/2021	07136536202102001	R\$ 39.388,00	R\$ 3.176,04	R\$ 0,00	R\$ 3.176,04

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
16/03/2021 11:20:28
CPF do Responsável
018.985.563-00
IP do Usuário
179.108.72.118
Número do Recibo
01.07.21075.0190653-2
Autenticação
07196.13429.65057.36339

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/03/2021

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.136.536/0001-88

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Pregão Eletrônico nº PE-018/2021-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021, às 10:30hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(as). Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

F M MEIRA EIRELI, CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20, ME/EPP: Sim
GEINE H C CUNHA EIRELI - ME, CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87, ME/EPP: Sim
RGA Sistemas Elétricos, CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90, ME/EPP: Sim
ROBERT ROCHA DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46, ME/EPP: Sim
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88, ME/EPP: Sim
ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA, CPF/CNPJ: 39.368.629/0001-24, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Ar condicionado (9.000 BTUs)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: F M MEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20
Data Registro Oferta: 38.715.572/0001-20
Hora Registro Oferta: 09:02:32
Valor da Oferta: 2.340,00
Marca do Produto:

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87
Data Registro Oferta: 28.207.226/0001-87
Hora Registro Oferta: 15:39:02
Valor da Oferta: 3.906,00
Marca do Produto:

Empresa: RGA Sistemas Elétricos
CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta: 21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta: 14:28:56
Valor da Oferta: 5.200,00
Marca do Produto:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Empresa:ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ:08.156.539/0001-46
Data Registro Oferta:08.156.539/0001-46
Hora Registro Oferta:15:21:33
Valor da Oferta:2.550,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
COF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:05/04/2021
Hora Registro Oferta:09:21:27
Valor da Oferta:2.090,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa:ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA
COF/CNPJ:39.368.629/0001-24
Data Registro Oferta:01/04/2021
Hora Registro Oferta:17:24:57
Valor da Oferta:3.000,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:12:57	2.330,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:13:41	2.300,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:14:25	2.290,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:16:13	2.270,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:16:57	2.260,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:17:31	2.200,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:18:39	2.180,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:18:52	2.170,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:19:14	2.160,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:20:16	2.150,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:20:19	2.149,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:20:50	2.140,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:21:01	2.100,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:21:11	2.099,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:21:42	2.080,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:21:45	2.050,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:21:57	2.049,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:22:03	2.040,00
F M MEIRA EIRELI	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:22:13	2.039,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:22:38	2.000,00
F M MEIRA EIRELI	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:22:51	1.980,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:23:38	1.950,00
RGA Sistemas Elétricos	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:23:46	1.940,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:23:49	1.939,99
F M MEIRA EIRELI	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:24:04	1.930,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:24:29	1.900,00
RGA Sistemas Elétricos	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:24:50	1.880,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:25:11	1.879,99
F M MEIRA EIRELI	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:25:21	1.860,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:25:24	1.870,00
RGA Sistemas Elétricos	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:25:30	1.850,00
	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:25:40	1.849,99



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:25:59	1.845,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:26:11	1.840,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:26:19	1.839,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:26:35	1.830,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:26:40	1.820,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:26:50	1.819,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:26:57	1.800,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:27:10	1.790,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:27:43	1.780,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:28:01	1.760,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Ar condicionado (9.000 BTUs)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: F M MEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20
Data Registro Oferta: 38.715.572/0001-20
Hora Registro Oferta: 09:03:14
Valor da Oferta: 2.340,00
Marca do Produto:

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87
Data Registro Oferta: 28.207.226/0001-87
Hora Registro Oferta: 15:39:44
Valor da Oferta: 3.906,00
Marca do Produto:

Empresa: RGA Sistemas Elétricos
CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta: 21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta: 15:00:09
Valor da Oferta: 5.200,00
Marca do Produto:

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46
Data Registro Oferta: 08.156.539/0001-46
Hora Registro Oferta: 15:22:47
Valor da Oferta: 2.550,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
COF/CNPJ: 07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta: 05/04/2021
Hora Registro Oferta: 09:22:16
Valor da Oferta: 2.090,00

Rua Dr. Nina Rodrigues - 20 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 - E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com - Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BOMAS CONSTRUINDO O NOVO



Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

COF/CNPJ: 39.368.629/0001-24

Data Registro Oferta: 01/04/2021

Hora Registro Oferta: 17:25:30

Valor da Oferta: 3.000,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:13:30	2.330,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:14:03	2.300,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:14:33	2.290,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:16:31	2.270,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:17:04	2.260,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:17:39	2.200,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:18:47	2.180,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:19:00	2.170,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:19:21	2.160,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:20:27	2.150,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:20:31	2.149,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:20:57	2.140,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:21:10	2.100,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:21:20	2.099,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:21:48	2.080,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:21:53	2.050,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:22:04	2.049,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:22:09	2.040,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:22:23	2.039,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:22:44	2.000,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:23:00	1.980,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:23:49	1.950,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:23:55	1.949,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:23:57	1.940,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:24:41	1.900,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:24:56	1.880,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:25:39	1.850,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:25:47	1.849,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:26:06	1.845,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:26:20	1.840,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:26:26	1.839,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:26:43	1.830,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:26:47	1.820,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:26:59	1.819,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:27:05	1.800,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:27:18	1.790,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:27:53	1.780,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:28:08	1.760,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:30:09	1.759,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:30:25	1.755,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



Lote 3 - Ar condicionado (12.000 BTUs)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: F M MEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20
Data Registro Oferta: 38.715.572/0001-20
Hora Registro Oferta: 09:04:04
Valor da Oferta: 2.520,00
Marca do Produto:

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87
Data Registro Oferta: 28.207.226/0001-87
Hora Registro Oferta: 15:40:34
Valor da Oferta: 4.530,96
Marca do Produto:

Empresa: RGA Sistemas Elétricos
CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta: 21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta: 14:53:26
Valor da Oferta: 6.200,00
Marca do Produto:

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46
Data Registro Oferta: 08.156.539/0001-46
Hora Registro Oferta: 15:24:00
Valor da Oferta: 2.900,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
COF/CNPJ: 07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta: 05/04/2021
Hora Registro Oferta: 09:23:33
Valor da Oferta: 2.275,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
COF/CNPJ: 39.368.629/0001-24
Data Registro Oferta: 01/04/2021
Hora Registro Oferta: 17:25:58
Valor da Oferta: 3.500,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:13:40	2.510,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:14:20	2.500,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:14:52	2.490,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:16:45	2.470,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:17:11	2.460,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:17:58	2.400,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:18:31	2.180,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:19:30	2.170,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:20:05	2.160,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:20:41	2.159,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:20:43	2.100,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:21:17	2.099,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:21:33	2.098,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:22:18	2.050,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:22:31	2.049,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:23:12	2.030,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:23:24	2.040,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:24:00	2.000,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:24:02	1.999,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:24:10	1.990,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:25:49	1.980,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:26:19	1.975,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:27:14	1.970,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:27:31	1.960,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Ar condicionado (12.000 BTUs)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: F M MEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20
Data Registro Oferta: 38.715.572/0001-20
Hora Registro Oferta: 09:04:53
Valor da Oferta: 2.520,00
Marca do Produto:

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87
Data Registro Oferta: 28.207.226/0001-87
Hora Registro Oferta: 15:41:39
Valor da Oferta: 4.530,96
Marca do Produto:

Empresa: RGA Sistemas Elétricos
CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta: 21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta: 15:07:12
Valor da Oferta: 6.200,00
Marca do Produto:



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Empresa:ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ:08.156.539/0001-46
Data Registro Oferta:08.156.539/0001-46
Hora Registro Oferta:15:24:25
Valor da Oferta:2.900,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
COF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:05/04/2021
Hora Registro Oferta:09:25:25
Valor da Oferta:2.275,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa:ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA
COF/CNPJ:39.368.629/0001-24
Data Registro Oferta:01/04/2021
Hora Registro Oferta:17:26:25
Valor da Oferta:3.500,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:13:47	2.510,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:14:31	2.500,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:15:23	2.490,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:18:06	2.400,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:19:05	2.300,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:20:01	2.250,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:20:14	2.200,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:20:56	2.199,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:21:10	2.150,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:21:46	2.149,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:22:29	2.100,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:22:29	2.050,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:22:46	2.049,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:23:18	2.030,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:24:15	2.029,99
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:24:21	2.000,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:24:22	2.020,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:24:30	1.999,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:26:00	1.990,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:26:05	1.989,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:26:29	1.975,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:27:26	1.970,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:27:47	1.960,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Ar condicionado (18.000 BTUs)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: F M MEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20
Data Registro Oferta: 38.715.572/0001-20
Hora Registro Oferta: 09:05:59
Valor da Oferta: 4.032,00
Marca do Produto:

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87
Data Registro Oferta: 28.207.226/0001-87
Hora Registro Oferta: 15:42:38
Valor da Oferta: 6.219,00
Marca do Produto:

Empresa: RGA Sistemas Elétricos
CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta: 21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta: 15:21:50
Valor da Oferta: 9.160,00
Marca do Produto:

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46
Data Registro Oferta: 08.156.539/0001-46
Hora Registro Oferta: 15:24:53
Valor da Oferta: 3.500,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
COF/CNPJ: 07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta: 05/04/2021
Hora Registro Oferta: 09:26:45
Valor da Oferta: 3.094,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA
COF/CNPJ: 39.368.629/0001-24
Data Registro Oferta: 01/04/2021
Hora Registro Oferta: 17:26:54
Valor da Oferta: 4.000,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:33:35	3.400,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:33:44	3.300,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:35:05	3.200,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:35:33	3.100,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:36:00	3.000,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:37:43	2.950,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:38:27	2.900,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:38:43	2.850,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:42:35	2.849,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:42:59	2.845,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:43:39	2.844,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:44:45	2.840,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:45:27	2.839,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:45:53	2.830,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:46:38	2.829,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:46:48	2.800,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:47:47	2.799,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:48:08	2.790,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Ar condicionado (18.000 BTUs)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: F M MEIRA EIRELI
CPF/CNPJ: 38.715.572/0001-20
Data Registro Oferta: 38.715.572/0001-20
Hora Registro Oferta: 09:06:32
Valor da Oferta: 4.032,00
Marca do Produto:

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 28.207.226/0001-87
Data Registro Oferta: 28.207.226/0001-87
Hora Registro Oferta: 15:44:17
Valor da Oferta: 6.219,00
Marca do Produto:

Empresa: RGA Sistemas Elétricos
CPF/CNPJ: 21.724.639/0001-90
Data Registro Oferta: 21.724.639/0001-90
Hora Registro Oferta: 15:34:53
Valor da Oferta: 9.160,00
Marca do Produto:

Empresa: ROBERT ROCHA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 08.156.539/0001-46
Data Registro Oferta: 08.156.539/0001-46
Hora Registro Oferta: 15:25:19
Valor da Oferta: 3.500,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
COF/CNPJ: 07.136.536/0001-88

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeitura@vargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



Data Registro Oferta:05/04/2021

Hora Registro Oferta:09:27:25

Valor da Oferta:3.094,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa:ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA

COF/CNPJ:39.368.629/0001-24

Data Registro Oferta:01/04/2021

Hora Registro Oferta:17:27:46

Valor da Oferta:4.000,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

ances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:33:46	3.400,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:34:12	3.300,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:35:14	3.200,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:35:42	3.100,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:35:51	3.000,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:37:49	2.950,00
F M MEIRA EIRELI	38.715.572/0001-20	15/04/2021	16:38:33	2.900,00
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:38:52	2.850,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:42:40	2.849,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:43:06	2.845,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:43:44	2.844,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:44:53	2.840,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:45:32	2.839,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:46:01	2.830,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:46:45	2.829,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:46:54	2.800,00
RGA Sistemas Elétricos	21.724.639/0001-90	15/04/2021	16:47:53	2.799,99
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:48:22	2.790,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Ar condicionado (24.000 BTUs)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ROBERT ROCHA DE CARVALHO

CPF/CNPJ:08.156.539/0001-46

Data Registro Oferta:08.156.539/0001-46

Hora Registro Oferta:15:25:43

Valor da Oferta:4.150,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

COF/CNPJ:07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta:05/04/2021



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁGAS CONSTRUINDO O NOVO



Hora Registro Oferta:09:28:04

Valor da Oferta:3.775,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa:ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA

COF/CNPJ:39.368.629/0001-24

Data Registro Oferta:01/04/2021

Hora Registro Oferta:17:23:42

Valor da Oferta:6.000,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:57:46	4.100,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - Ar condicionado (24.000 BTUs)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Anulado, **Motivo** Justifica-se a devida anulação do Pregão Eletrônico com base no Parecer Jurídico e solicitação de Anulação da Secretaria de Administração, conforme os autos do processo.

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ROBERT ROCHA DE CARVALHO

CPF/CNPJ:08.156.539/0001-46

Data Registro Oferta:08.156.539/0001-46

Hora Registro Oferta:15:26:05

Valor da Oferta:4.150,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA

COF/CNPJ:07.136.536/0001-88

Data Registro Oferta:05/04/2021

Hora Registro Oferta:09:28:53

Valor da Oferta:3.775,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Empresa:ECOMAIAS AR CONDICIONADOS LTDA

COF/CNPJ:39.368.629/0001-24

Data Registro Oferta:01/04/2021

Hora Registro Oferta:17:24:21

Valor da Oferta:6.000,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:LICITANTE DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ROBERT ROCHA DE CARVALHO	08.156.539/0001-46	15/04/2021	16:58:03	4.100,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:



Pregoeiro Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio Karlianne dos Santos Vidinha e



Maria Cleiciane Costa Conceição

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-018/2021-CPL/PMVG do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	PE-018/2021-CPL/PMVG
Data de Início do recebimento de Propostas:	24/03/2021 às 19:30
Data de Realização:	05/04/2021 às 10:30
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 05 dia(s) do mês de abril do ano de 2021, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Ricardo Barros Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Ar condicionado (9.000 BTUs)

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2	15/04/2021 16:28:01	Sim		Sim	1.760,00
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI / Licitante 6	15/04/2021 16:27:43	Sim		Sim	1.780,00
21.724.639/0001-90	RGA Sistemas Elétricos / Licitante 1	15/04/2021 16:26:50	Sim		Sim	1.819,99
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME / Licitante 4	01/04/2021 15:39:02	Sim		Sim	3.906,00
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 3	05/04/2021 09:21:27	Sim		Não	2.090,00
39.368.629/0001-24	ECOMAI S AR CONDICIONADOS LTDA / Licitante 5	01/04/2021 17:24:57	Sim		Não	3.000,00

Lote - 2 - Ar condicionado (9.000 BTUs)

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2	15/04/2021 16:30:25	Sim		Sim	1.755,00
21.724.639/0001-90	RGA Sistemas Elétricos / Licitante 1	15/04/2021 16:30:09	Sim		Sim	1.759,99
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI / Licitante 6	15/04/2021 16:27:53	Sim		Sim	1.780,00
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME / Licitante 4	01/04/2021 15:39:44	Sim		Sim	3.906,00
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 3	05/04/2021 09:22:16	Sim		Não	2.090,00
39.368.629/0001-24	ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA / Licitante 5	01/04/2021 17:25:30	Sim		Não	3.000,00

Lote - 3 - Ar condicionado (12.000 BTUs)

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2	15/04/2021 16:27:31	Sim		Sim	1.960,00
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI / Licitante 6	15/04/2021 16:27:14	Sim		Sim	1.970,00
21.724.639/0001-90	RGA Sistemas Elétricos / Licitante 1	15/04/2021 16:24:02	Sim		Sim	1.999,99
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME / Licitante 4	01/04/2021 15:40:34	Sim		Sim	4.530,96
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 3	05/04/2021 09:23:33	Sim		Não	2.275,00
39.368.629/0001-24	ECOMAS AR CONDICIONADOS LTDA / Licitante 5	01/04/2021 17:25:58	Sim		Não	3.500,00

Lote - 4 - Ar condicionado (12.000 BTUs)

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2	15/04/2021 16:27:47	Sim		Sim	1.960,00
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI / Licitante 6	15/04/2021 16:27:26	Sim		Sim	1.970,00
21.724.639/0001-90	RGA Sistemas Elétricos /	15/04/2021 16:26:05	Sim		Sim	1.989,99



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	Licitante 1					
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME / Licitante 4	01/04/2021 15:41:39	Sim		Sim	4.530,96
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 3	05/04/2021 09:25:25	Sim		Não	2.275,00
39.368.629/0001-24	ECOMAIAS AR CONDICION ADOS LTDA / Licitante 5	01/04/2021 17:26:25	Sim		Não	3.500,00

Lote - 5 - Ar condicionado (18.000 BTUs)

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2	15/04/2021 16:48:08	Sim		Sim	2.790,00
21.724.639/0001-90	RGA Sistemas Elétricos / Licitante 1	15/04/2021 16:47:47	Sim		Sim	2.799,99
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI / Licitante 6	15/04/2021 16:38:27	Sim		Sim	2.900,00
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME / Licitante 4	01/04/2021 15:42:38	Sim		Sim	6.219,00
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 3	05/04/2021 09:26:45	Sim		Não	3.094,00
39.368.629/0001-24	ECOMAIAS AR CONDICION ADOS LTDA / Licitante 5	01/04/2021 17:26:54	Sim		Não	4.000,00

Lote - 6 - Ar condicionado (18.000 BTUs)

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2	15/04/2021 16:48:22	Sim		Sim	2.790,00
21.724.639/0001-90	RGA Sistemas Elétricos / Licitante 1	15/04/2021 16:47:53	Sim		Sim	2.799,99
38.715.572/0001-20	F M MEIRA EIRELI / Licitante 6	15/04/2021 16:38:33	Sim		Sim	2.900,00
28.207.226/0001-87	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME / Licitante 4	01/04/2021 15:44:17	Sim		Sim	6.219,00
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 3	05/04/2021 09:27:25	Sim		Não	3.094,00
39.368.629/0001-24	ECOMAIAS AR CONDICION	01/04/2021 17:27:46	Sim		Não	4.000,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ADOS LTDA / Licitante 5					
----------------------------	--	--	--	--	--

Lote - 7 - Ar condicionado (24.000 BTUs)

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 1	15/04/2021 16:57:46	Sim		Sim	4.100,00
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 2	05/04/2021 09:28:04	Sim		Não	3.775,00
39.368.629/0001-24	ECOMAS AR CONDICION ADOS LTDA / Licitante 3	01/04/2021 17:23:42	Sim		Não	6.000,00

Lote - 8 - Ar condicionado (24.000 BTUs)

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Anulado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
08.156.539/0001-46	ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 1	15/04/2021 16:58:03	Sim		Sim	4.100,00
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 2	05/04/2021 09:28:53	Sim		Não	3.775,00
39.368.629/0001-24	ECOMAS AR CONDICION ADOS LTDA / Licitante 3	01/04/2021 17:24:21	Sim		Não	6.000,00

Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021-CPL/PMVG PROCESSO Nº 0101.05342.2021

Despacho de anulação de processo Licitatório
em razão da necessidade de readequação do
Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência do certame supra referido, com vistas à melhor atender ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer elaborado pela assessoria jurídica de acordo com as ponderações, tendo à anulação do certame e de todos os seus atos,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 0101.05342.2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021-CPL/PMVG, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

De início, ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 50º do Decreto Federal 10.024/19, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2020, na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal.

Observou-se que a elaboração do termo de referência não contemplou a necessidade total apresentada por esta secretaria, tornando-se assim, insuficiente. Nesse sentido, a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo autoexecutável. Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar



pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante anular a licitação, com o objetivo de sanar as ilegalidades apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor o interesse do Órgão interessado.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

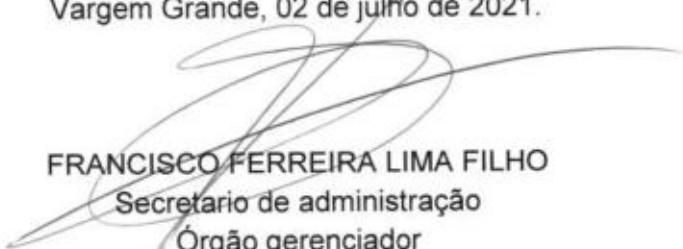
"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa.

Deste modo, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPL/PMVG, determinando à Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) e Anuências das Secretarias Solicitantes para realização de um novo termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Vargem Grande, 02 de julho de 2021.


FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretario de administração
Órgão gerenciador



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 018/2021-SRP/PE na modalidade PREGÃO, que versa sobre o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 02 de Julho de 2021.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº023/2021



REF.PROC. N º 0101.05342.2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a aquisição de ar condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias municipais de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO Nº 089/2021 – ASSEJUR/CPL

DETECÇÃO DE ERRO NO TERMO DE
REFÊRENCIA QUE A TORNA NULA. EXERCÍCIO
DO PODER DE AUTOTUTELA. ANULAÇÃO DA
LICITAÇÃO.

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência de erro no termo de referência do processo 0101.05342.2021, para análise acerca de como proceder diante da detecção de nulidade em procedimento licitatório.

É o que basta relatar.

Passo a opinar.

1. DA AUTOTUTELA. AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ANULAR OU REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL.

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo autoexecutável.



O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público.

Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Veja:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS. (STF, SÚMULA Nº 346, SESSÃO PLENÁRIA DE 13.12.1963). A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL. (STF, SÚMULA Nº 473, SESSÃO PLENÁRIA DE 03.12.1969)

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, “a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los” (Medauar, 2008, p. 130).

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

2. DO CASO CONCRETO. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO POR CONTA DE CONSTATAÇÃO SUPERVENIENTE DE ERRO EM EDITAL DE LICITAÇÃO.

Tomando como base os esclarecimentos preliminares, resta claro que, em havendo ilegalidades nos seus atos, a administração está obrigada a anulá-los independente de qualquer intervenção judicial. É seu dever anular atos ilegais, pois deles não se originam direitos.

No que tange especificamente à anulação de procedimento licitatório, Hely Lopes Meireles¹ a conceitua como sendo “a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade”. O nobre administrativista acrescenta que a anulação “pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital”.



In casu, consoante relatado, apenas agora, após as fases de julgamento, que foi constatada irregularidade no termo de referência do procedimento licitatório, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento.

De fato, a CPL detectou o erro no termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, posto a verificação posterior de solicitação da Secretaria de Finanças solicitando aquisição do objeto da licitação em questão para a mesma, e esta não foi incluída no termo de referência. A autoridade competente foi informada do equívoco e cientificada acerca da possibilidade de anulação do procedimento licitatório.

Em casos como esse deve-se recorrer à norma contida no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Este dispositivo de lei fixa que "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Assim, verificando a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, outra alternativa não resta à administração senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

Portanto, diante destes esclarecimentos, reitera-se que em sendo constatada verdadeira nulidade no procedimento licitatório, deve a administração anulá-lo para então realizá-lo em conformidade com os ditames legais.

Por fim, cabe asseverar que a anulação da licitação acarreta a nulidade de todos os atos realizados.

3. DAS CONCLUSÕES:

Em face do exposto, conclui-se que é dever da administração anular procedimento licitatório eivado de ilegalidade, independentemente de intervenção judicial.

In casu, se de fato foram constatadas irregularidades que maculam o procedimento licitatório em sua origem, opina esta Assessoria para que a Administração anule o procedimento licitatório, atentando, por óbvio, às regras entalhadas no art. 49 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



É o parecer.

Vargem Grande – MA, 02 de julho de 2021.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2021-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.05342.2021)**

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO

O Pregoeiro, Senhor Ricardo Barros Pereira, nomeada pela Portaria nº 023/2021, vem apresentar sua justificativa e recomendar a ANULAÇÃO do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

II – DA JUSTIFICATIVA

Diante do objeto pretendido, foi escolhida a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Por item", a ser realizada através da plataforma online do "BBMNET"

Na data de 05/04/2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, foi iniciada a abertura do processo licitatório, sendo que, conforme os procedimentos normais, as 10:30h o Pregoeiro acessou o sistema da plataforma online do Sistema BBMNET, procedendo a abertura das propostas, já que as mesmas são liberadas apenas depois do horário agendado, enviando, ato contínuo, comunicado via chat aos licitantes, sendo suspenso e reiniciado

Abrindo as propostas, o Pregoeiro deu andamento a todos os procedimentos do referido Pregão Eletrônico, onde suspendeu varias vezes para realizações de análises e procedimentos por se tratar de um processo com bastantes licitantes. Ultrapassada a fase de lances, foi possível então, identificar os fornecedores e, desta forma, sendo declarado a empresa ROBERT ROCHA DE CARVALHO / Licitante 2, vencedora do Pregão Eletrônico. Diante de todo o exposto, ao verificarmos nos autos do processo, bem na fase interna, nos deparamos que havia uma solicitação da secretaria de Finanças onde constatamos que a mesma não foi incluída na consolidação do Termo de Referência, uma vez que o Edital e o andamento dos procedimentos já se encontram bem adiantados junto ao Sistema BBMNET.

Em face do exposto, demonstra-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento, tornando impossível fazer um julgamento com a segurança que o procedimento licitatório necessita, tornando-se imprescindível a sua anulação.

De outra monta, além dos fatos supra relatados que fundamentam a anulação do certame, vê-se diante da necessidade de anulação deste por conta das consequências advindas junto às cortes de contas fiscalizadoras.

Com efeito, é o que se extrai da manifestação técnica apresentada pela equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência do Edital, Portanto, há justificativa de interesse público que recomenda, além da anulação supra referida, a anulação do certame para inclusão em seu objeto.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios no processo, imperativo proceder à anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Imprescindível, pois, que seja realizado novo certame que inclua a exigência de que se inclua a demanda de todas as Secretarias solicitantes para realização de um novo certame.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, o Sr. Pregoeiro recomenda a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 018/2021-CPL/PMVG, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93, do que dar-se-á ciência aos licitantes, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vargem Grande, 07 de julho de 2021.


RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 5 - Edição Nº 1104 de 7 de Julho de 2021

2021, CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA- SEC.
MUNIC. DE ASSIST.E DESENV. SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20212269/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212269. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 034/2021-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO. **CONTRATADA:** J A DOS SANTOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Malharias para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 129.710,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dez reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 129.710,00. **VIGÊNCIA:** 16 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2021. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE ANULAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPL/PMVG

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência do Certame supra referido, com vistas à melhor atender ao interesse da administração pública, CONSIDERANDO o arrazoamento contido no parecer elaborado pela assessoria jurídica de acordo com as ponderações, tendo à anulação do certame e de todos os seus atos, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 018/2021-CPL/PMVG, conseqüentemente, a modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPL/PMVG, cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Vargem Grande/MA, 07 de julho de 2021. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

CNPJ: 05.648.738/0001-83

<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=748>

